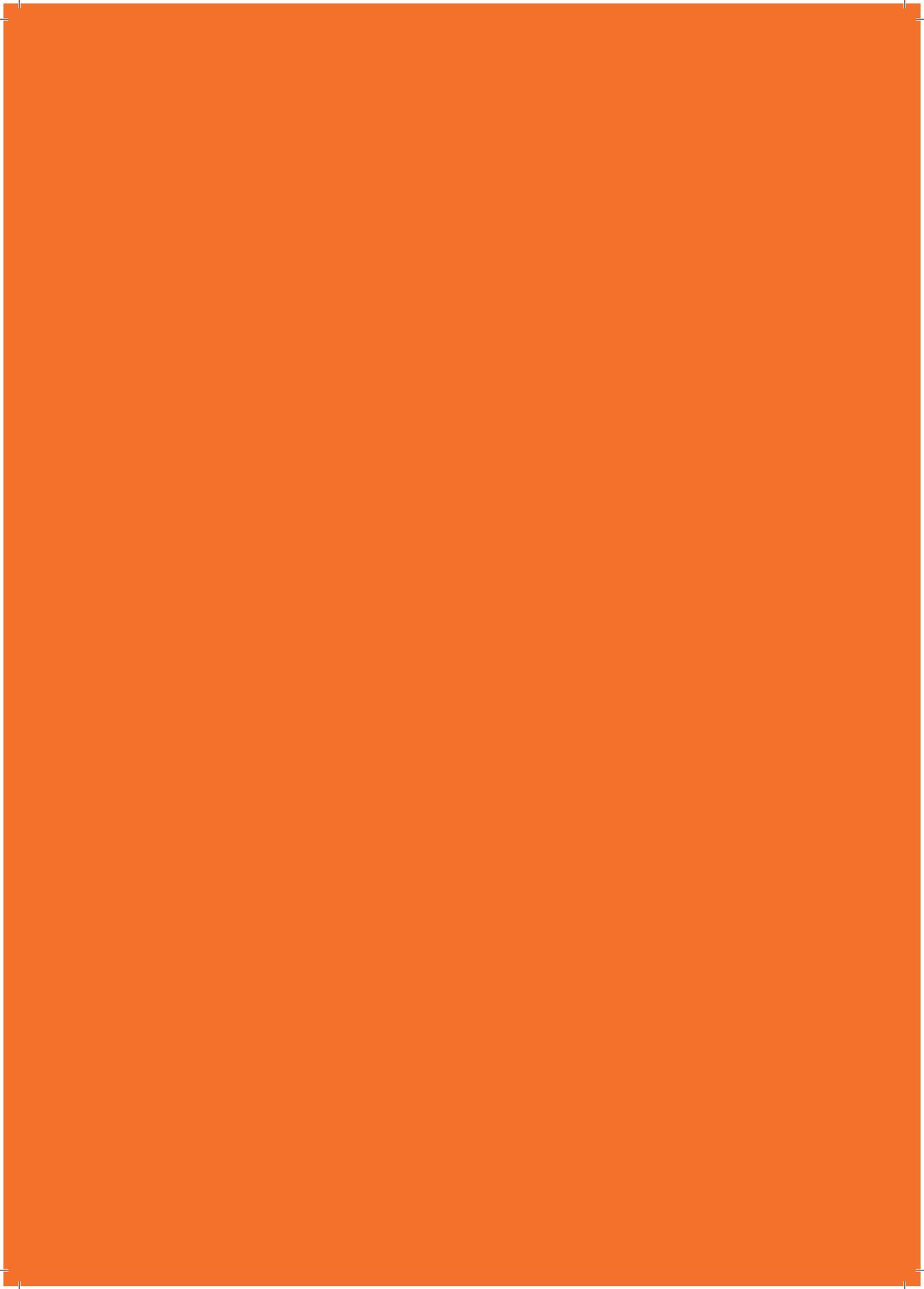


ANOS

ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente:
História e Memória

ESTATUTO DA
**CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**
**ENTRE A LEI
E A VIDA**

Humberto Miranda
Organizador

Ficha Técnica

Conselho Editorial ECEPE/UFRPE
Dr. José Almir do Nascimento
Dra. Valéria Severina Gomes
Dr. Hugo Monteiro Ferreira
Dra. Juliana Alves de Andrade
Dra. Raquel de Aragão Uchoa Fernandes
Dra. Pompéia Villachan-Lyra

Organizador

Dr. Humberto da Silva Miranda

Pesquisadores Laboratório de História das Infâncias do Nordeste

Ana Gabriella do Espírito Santo
Anderson Rafael Lima da Silva
Cinthia Câmara Azevedo Travassos Sarinho
João Victor Braga de Souza
Mário Emmanuel de Oliveira Ramos
Vera Lucia Braga de Moura
José Almir do Nascimento

Revisão Textual

Wilck Camilo Ferreira de Santana
Samanta Lima de Almeida

Projeto Gráfico

Oyá Design

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Biblioteca Central, Recife-PE, Brasil

E79 Estatuto da Criança e do Adolescente: entre a lei e a vida /
Humberto Miranda, organizador. – 1. ed. - Recife: Linceu:
ECEPE/UFRPE, 2020.
150 p. : il.
ISBN 978-65-991720-5-2
Produção: Laboratório de História das Infâncias do Nordeste –
UFRPE.
Inclui referências.
1. Menores – Estatuto legal, leis, etc.. – Brasil 2. Direitos das
crianças 3. Direitos dos adolescentes I. Miranda, Humberto, org.

CDD 346.810135

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Reitor

Marcelo Brito Carneiro Leão

Vice-Reitor

Gabriel Rivas de Melo

Escola de Conselhos de Pernambuco

Laboratório de História das Infâncias do Nordeste

Grupo Gestor da Escola de Conselhos de Pernambuco

Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente

Mallon Aragão e Raimundo Arruda

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Humberto Miranda e Maciel Correia

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/

Governo do Estado

Graça Melo

Fórum Estadual das Entidades da Criança e do Adolescente

Maria da Conceição Ferreira e Nivaldo Pereira

Associações de Conselheiros Tutelares

André Torres e Diego Silveira

Professores da Escola de Conselhos de Pernambuco

José Fernando da Silva

Geraldo de Azevedo Nóbrega

Hugo Monteiro Ferreira

José Almir do Nascimento

Maria das Mercês Cavalcanti Cabral

Michelle Cristina Rufino Maciel

Raquel de Aragão Uchôa Fernandes

Valéria Severina Gomes

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente

Romero José da Silva

Vice-Presidente

Roberto Franca Filho

2ª Vice-Presidente

Arnaldo Sampaio

Diretora Executiva

Rosa Maria Lins de Albuquerque de Barros Correia.

Visão Mundial

Diretora Nacional

Martha Yaneth

Diretor de Operações

Thiago Machado

Diretor de Advocacy

Welinton Pereira

Assessor de Programas

Carlos Bruno

Diretora de Efetividade

Danúbia Carvalho

Diretor de Sustentabilidade

Thiago Crucciti

Diretor de Finanças

Luis Eduardo

Gerente de Mobilização

Kess Jones

Projeto 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Coordenação Institucional

Humberto da Silva Miranda

Coordenação Administrativa

Edleuza Rodrigues de Araújo

Técnico em Assuntos Educacionais

Antônio Maciel Correia

Pesquisadores

Ana Gabriella do Espírito Santo

Anderson Rafael Lima da Silva

Cinthia Câmara Azevedo Travassos Sarinho

João Victor Braga de Souza

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

Vera Lucia Braga de Moura

Secretaria

Ellen Raphaela Vieira Santos

Produção Textual

Humberto da Silva Miranda

Revisão Textual

Wilck Camilo Ferreira de Santana

Samanta Lima de Almeida

Apoio Pesquisa

Antônio Gabriel de Melo Eloi

Elton Gleyson Oliveira da Silva

Emmanoel Alexandre da Silva

Lucas Paes do Amaral

Pablo Bruno Barros Pedro

Raul Alves da Silva

SUMÁRIO

Apresentação	09
Prefácio	17
Entre a Lei e a Vida	27
Antônio Fernando do Amaral e Silva	29
Francisco Sales de Albuquerque	41
Helena Jansen	51
João Batista Costa Saraiva	63
João Hélder Alves da Silva Diniz	71
Luiz Carlos de Barros Figueiredo	85
Olympio de Sá Sotto Maior Neto	93
Paulo Afonso Garrido de Paula	103
Olga Maria de Almeida Câmara	113
Valeria Nepumoceno Teles de Mendonça	121
Silvino José do Nascimento Neto	133
Posfácio	145

CEDCA/PE E UFRPE: VIVA OS 30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE!

Com satisfação, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE comemoram juntos os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio das ações da Escola de Conselhos de Pernambuco. Nossa parceria histórica, que transcende as efemérides, tem contribuído para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Pernambuco.

Importante registrar que os 30 anos do Estatuto foi marcado pelo enfrentamento da crise sanitária e política, de modo que, por isso, o Conselho e a Universidade estiveram ainda mais juntos em defesa da vida de crianças e adolescentes. Nesse contexto, destaca-se a permanente atuação da nossa Escola (de Conselhos de Pernambuco) por produzir trabalhos remotos a fim de garantir a formação inicial e continuada dos conselheiros e conselheiras, como também para os diversos segmentos que atuam na rede de proteção.

Entre as ações da Escola, a Jornada Nacional 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente heroicamente produziu uma programação de julho a outubro de 2020 que

se encerra com a publicação deste livro: História do Estatuto da Criança e do Adolescente: entre a Lei e a Vida. Por meio das entrevistas publicadas no volume é possível conhecer novas histórias da luta em defesa do Estatuto.

Frente a isso, agradecemos à Visão Mundial que se somou às mobilizações e à materializando do Projeto 30 anos do ECA: História e Memória. Também parabenizamos o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, parceiros estratégicos no processo de articulação política e institucional.

O CEDCA/PE e a UFRPE orgulham-se desta publicação, sobretudo por ser produzida e lançada nacionalmente em meio a um cenário de tantos desafios sociais, econômicos e políticos. Por ser publicada, por exemplo, no contexto de uma Pandemia que ceifou vidas, como também no cenário de um neoconservadorismo negador dos direitos humanos contra-hegemônicos, se fazendo necessário o grito: “Viva a nossa parceria!”, “Viva o Estatuto da Criança e do Adolescente!”.

Romero Silva
Presidente do CEDCA/PE

Marcelo Brito Carneiro Leão
Reitor da UFRPE

45 ANOS DA VISÃO MUNDIAL BRASIL, **30 ANOS DO ECA**

Falar da proteção de meninos e meninas no Brasil é lembrar da História e de caminhos comuns entre a Visão Mundial e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Mesmo antes da criação do ECA, há 30 anos, a Visão Mundial já trabalhava pela proteção da infância no país. Em 2020, a organização completa 45 anos, grande parte deles engajada em iniciativas que precederam e ajudaram a elaborar o Estatuto, e que hoje reforçam a importância dessa legislação que serve de modelo para todo o mundo.

Um dos projetos que levou à consolidação do ECA e que contou com forte participação e apoio da Visão Mundial foi o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. O movimento, de grande força na região Centro-Oeste, tinha como princípio a escuta ativa e comprometida de meninos e meninas que viviam em situação de rua nos anos de 1980. Esse movimento foi fundamental para mudar radicalmente o paradigma da infância vulnerável no Brasil – de um rótulo de crianças em situação irregular por conta da pobreza para o lugar de crianças como sujeitos que exigiam da sociedade, da família e do Estado o reconhecimento e a proteção integral de seus direitos.

Nos anos que seguiram, a Visão Mundial também esteve presente em ações de proteção da infância e da adolescência, em especial na região Nordeste, berço do ECA. Até

que, em 1990, a grande mobilização do poder público e da sociedade civil se une aos anos de trabalho de diversas instituições e movimentos em defesa da infância. Nasce, assim, em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Já são 30 anos de caminhos que se cruzam e se completam. Nesses 30 anos percorridos lado a lado, a Visão Mundial integrou o primeiro quadro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Desde então, mantém participação ativa nas gestões e colaborações com os conselhos ligados ao órgão. A organização também tem trabalhado intensamente pela efetivação de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, garantindo uma vida digna, segura, com acesso à educação e equidade de direitos para o pleno desenvolvimento de suas capacidades.

Desde a sua criação, a Visão Mundial também é membro de conselhos estaduais e municipais de proteção da infância e juventude em todo o território nacional. Entre os destaques nesse campo está o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, onde se localizava a sede da organização na época em que o ECA foi criado. A organização também tem coordenado, em parceria e ação conjunta com outras instituições, o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – espaço de consolidação do ECA e de acompanhamento de políticas nacionais voltadas para a proteção da infância.

Com muito orgulho, a Visão Mundial reconhece sua história no Brasil como parte importante dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Celebramos esse marco, junto aos 45 anos da Visão Mundial Brasil, como uma grande conquista para a garantia de direitos humanos às crianças e adolescentes de nosso país.

Visão Mundial

O QUE ESPERAR DOS PRÓXIMOS 30 ANOS DO ECA?

No dia 13 de julho, comemoramos o direito da criança e do adolescente. Já se passaram quase 30 anos de história depois desse dia, o dia da promulgação do EC, e quase nada mudou. Várias crianças e adolescentes não têm os direitos garantidos como está escrito na lei e ainda existem muitos em situação precária na sociedade, com famílias que não têm condições de educá-los corretamente. Por isso esperamos que melhore em relação à saúde, falta de moradia, educação e ensino, para que, assim, crianças e adolescentes tenham de fato direitos e possam falar sem sofrer discriminação. Além disso, não queremos apenas que as crianças tenham direitos a uma educação melhor, pois concordamos que a educação não depende somente da escola. Entendemos que há também a responsabilidade por parte dos pais, que ensinam o que é certo e errado. Por outro lado, queremos que o governo tenha a consciência de que o Brasil depende dos jovens e crianças e, em virtude disso, esperamos que se criem programas sociais

que tirem os meninos e as meninas da rua, que sejam oferecidos cursos de capacitação a eles, além de moradia e tratamentos nos casos de dependência química, uma vez que é sempre mais difícil vencer essa luta sozinho. É fundamental, portanto, a ajuda dos órgãos governamentais. E com isso em mente, de que essas meninas e esses meninos podem ter uma estabilidade, a tendência é de que tentem buscar uma vida mais saudável. Pois, muitas vezes, essas meninas e esses meninos sofrem maus tratos em casa, o que os fazem procurar abrigos na rua. Assim, ao receberem apoio nesses programas, eles podem se reabilitar e ter direito a uma vida adulta estruturada.

Para isso, porém, é preciso que se tenha mais projetos para ajudar as crianças e os adolescentes em situação de rua, assim como uma estrutura montada pelo governo para abrigá-los, a fim de proporcionar o acesso à educação para essas pessoas. Afinal, o que se percebe hoje é a prioridade que o governo destina aos filhos dos ricos, mas nós não aceitamos mais isso. Nós queremos que os jovens e as crianças da favela e da periferia tenham o mesmo direito que os mais abastados têm. Desejamos que daqui para frente as crianças tenham educação de qualidade, saúde, educação escolar e uma família estabilizada.

Mas, para isso, o ECA deve chegar em todas as crianças e adolescentes, porque, atualmente, ele não os alcança, por isso queremos que as coisas mudem. Esperamos que no futuro não sejam necessárias leis que impeçam os adultos de cometerem qualquer tipo de violação sobre os adolescentes e as crianças. Ao contrário, que todos sejam respeitados já que todos têm o mesmo direito, seja ele negro, branco, pardo, gay, lésbica ou heterossexual.

Por isso defendemos que o E.C.A deveria propor mais projetos como, por exemplo, escolas que promovessem a conscientização nos próprios jovens de que eles têm direitos e leis que os protegem de qualquer tipo de violência, principalmente em comunidades, onde os casos assédio, abuso, estupro e trabalho infantojuvenil nas ruas são mais recorrentes. É preciso que se invista em projetos fora das escolas, como também, nas ruas, nas redes so-

ciais e em campanhas, para que tenhamos mais lugares onde possamos nos expressar e expor nossas opiniões e críticas. A gente poder mostrar que temos direitos, sim.

Esperamos que todos nós, adolescentes e crianças, não precisemos passar por nenhum tipo de violação em nossa infância, muito menos em nossa adolescência. Que sejamos livres de tudo que seja preconceito ou desigualdade, que possamos ser felizes e livres para fazermos qualquer coisa e para mostrarmos nosso poder de mudar o mundo a essa sociedade na qual o adulto não respeita as leis e muito menos as crianças e os adolescentes.

Por outro lado, esperamos também que os adolescentes venham saber o que é o ECA e que eles possam mudar para melhor, aprendendo, inclusive, a respeitar os mais velhos, porque, hoje, essa não é um comportamento recorrente. Porém, o que sabemos é que, nesses 30 anos do ECA, estamos mais perto de resolver os problemas que mais de 750 crianças lutaram para solucionar em outro momento e só nos resta levar à frente e manter esses direitos das crianças e dos adolescentes já conquistados. Por isso esperamos que, no futuro, ainda tenhamos os direitos que temos hoje e que tenhamos um pouco mais de respeito com as outras pessoas ao nosso redor.

E, para isso, nos próximos trinta anos, esperamos que o estado aborde mais a dinâmica dos projetos de lei nos tribunais federais e façam acontecer uma grande mudança socioeconômica, financeira, cultural e, principalmente, na área de saúde, educação e alimentação. Além disso, esperamos que o estatuto seja mais firmemente executado durante esse período de tempo, afinal, todo o assunto tratado desde 1990 até 2019 sempre foi solucionado apenas com conversa, mas com pouca ação. O que precisamos é que o estado aja e faça acontecer o que está previsto na lei.

Portanto, para os 30 anos que estão por vir, queremos que as crianças e adolescentes tenham mais poder, voz, visibilidade e compreensão. Direito de brincar, de estudar, de participar politicamente. Desse modo, poderemos alcançar tudo que o se deseja. A partir do nosso aprendizado e

com a ajuda do Estatuto, nós queremos lutar mais e mais para que consigamos, sim, o nosso direito de ser criança. E que o mundo se torne um lugar de respeito e que tudo o que é ruim fique melhor, sem violência e sem bullying. Onde todos possam viver em paz e alegria, onde os adolescentes possam estudar, se formar, se casar e viver a vida. Mas, para isso, temos que ter consciência do que estamos fazendo para tornar o mundo melhor, ou seja, só basta querer, pois tudo é possível quando feito junto e é assim que vamos viver em paz. Foco, força, fé.

**Escolinha de Conselhos de Pernambuco
Monitoramento Jovem de Políticas Públicas (MJPOP)**

PREFÁCIO

Há trinta anos, no dia 13 de julho de 1990, foi editada a Lei 8.069, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser considerado um dos principais ordenamentos jurídicos do país, depois da Constituição de 1988, e um dos marcos institucionais da redemocratização brasileira, processo que estabeleceu os marcos da transição da ditadura militar (1964-1985) para um regime político aberto. A referida legislação federal brasileira emergiu visando, sobretudo, contrapor-se às violações de direitos humanos de diferentes naturezas ocorridas durante a ditadura e que atingiram crianças, adolescentes e jovens que habitavam nas zonas urbanas e rurais do país.

De forma distinta das duas leis predecessoras — os Códigos de Menores de 1927¹ e o de 1979² —, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi construído em um contexto sociojurídico, cujo norte principal era outorgar direitos sob a ótica da doutrina da proteção integral à população infantojuvenil do país. O texto da lei foi edificado no parlamento brasileiro a partir de um conjunto de discursos enunciados por “vozes” de adultos, jovens, adolescentes e crianças oriundos de diversos recantos do país. Dentre essas “vozes”, destacam-se as dos operadores do Direito, dos membros dos movimen-

¹BRASIL. Decreto Número 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

²BRASIL. Lei Número 6.667, de 10 de outubro de 1979.

tos sociais (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Pastoral do Menor da Igreja Católica, segmentos da Igreja Batista), dos técnicos das entidades ligadas à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), dos educadores sociais e dos/as parlamentares.

A obra Estatuto da criança e do adolescente; entre a lei e a vida, organizada pelo historiador Humberto da Silva Miranda e publicada pela Editora Linceu/ECEPEUFRPE da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), apresenta as reminiscências dos seguintes profissionais: da assistente social e professora universitária Valéria Nepomuceno Teles de Mendonça; do desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva; do promotor de justiça Francisco Sales Albuquerque; da educadora social Helena Silva Jensen; da delega Olga Maria de Almeida Câmara; dos juízes de direito João Batista Costa Saraiva e Luiz Carlos de Barros Figueiredo; dos procuradores Paulo Garrido de Paula e Olympio de Sá Sotto Maior Neto; do especialista em políticas públicas Silvino José do Nascimento Neto; e do representante da Visão Mundial João Hélder Alves da Silva Diniz; mulheres e homens que atuaram na linha de frente do processo de construção da legislação ocorrido com maior ênfase na segunda metade da década de 1980. As memórias desses importantes personagens publicadas neste livro contribuirão sobremaneira para que outras visões possam ser produzidas acerca da História de uma lei que objetivava alterar cenários instituídos há longa data sob a perspectiva do Direito do Menor no campo das infâncias, adolescências e juventudes.

O texto do Estatuto da Criança e do Adolescente publicado em 1990, de acordo com os/as depoentes, instituiu no campo jurídico e, posteriormente, no plano das políticas sociais um conjunto de “inovações”. Inferimos abaixo sobre as “inovações” mencionadas sob diferentes enfoques nas narrativas dos entrevistados/as que contribuíram na conformação de um novo quadro para a população infantojuvenil brasileira de ambos os sexos nas três décadas posteriores. Uma delas foi a introdução das categorias sociojurídicas de criança (entre zero e 12 anos) e de adolescente (entre 12 e 18 anos), sendo os primeiros penalmente irresponsáveis e inimputáveis e os segundos penalmente

imputáveis, mas penalmente responsáveis. Essa “inovação” reverberou em diferentes áreas, com destaque para o que se sucedeu em relação à implementação de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei. A presença do Art. 23 na letra da lei, que impede que os operadores do Direito retirem ou suspendam o pátrio poder (atualmente denominado poder familiar) de mães, pais ou de outros parentes que vivessem em condição de pobreza, foi de grande importância na implementação de políticas sociais compensatórias no âmbito da convivência familiar e comunitária, no desmonte dos grandes abrigos, na introdução das casas lares e na regulamentação dos processos que diziam respeito às famílias substitutas e ao acolhimento institucional.

A prescrição da educação, da saúde e do lazer como um direito de todas as crianças, adolescentes e jovens do país obrigou os gestores do Estado brasileiro a destinar recursos orçamentários significativos para essas áreas. Por fim, mas não menos importante, segundo a legislação, novos atores sociais oriundos sobretudo da sociedade civil — os conselheiros tutelares e os membros dos Conselhos criados nos âmbitos municipal, estadual e federal — tornaram-se responsáveis, conjuntamente com os operadores do Direito do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outras instituições, por implementar o sistema de garantias de direitos, bem como a realizar a avaliação permanente das ações executadas.

Conforme afirmaram diferentes entrevistados, no início de 1990, muitas pessoas acreditavam que a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente geraria imediatamente as mudanças almejadas pelos diferentes atores sociais responsáveis pela construção da nova legislação. Todavia, a História da sociedade brasileira dos últimos trinta anos tem demonstrado que esse processo de mudança em um país continental como o Brasil, gerido por governantes nas esferas federal, estadual e municipal, provenientes de diferentes culturas políticas e marcado por profundas desigualdades sociais, tem sido muito mais lento e cheio de vieses do que o desejado pelas forças que atuam em favor das mudanças. Entende-se que as conquistas advindas das ações levadas a cabo pelos ope-

radores do sistema de garantia de direitos e as relativas às “atualizações” sofridas pela lei nas duas últimas décadas, assim como as ocorridas no campo das políticas sociais, não devem ser menosprezadas. Certamente, ainda há muito ainda por fazer, mas é importante reconhecer também que uma parcela da sociedade procura garantir direitos para meninas e meninos do Brasil e, para tanto, vale-se da institucionalidade possível em uma democracia limitada e construída a duras penas.

Florianópolis (SC), primavera de 2020.

Silvia Maria Fávero Arend
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Coordenadora do Grupo de Trabalho de História da Infância e Juventude da ANPUH-nacional e representante do Brasil na equipe que coordena a Red de Estudios de Historia de las Infancias en América Latina (REHIAL).

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **PARA ALÉM DA LEI, HÁ VIDAS**

No cenário de mobilizações em torno dos trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, a História é convocada “a prestar contas” da trajetória deste dispositivo legal, considerado pela historiografia como um marco nas legislações pró-direitos do público infantojuvenil. Em 13 de julho de 1990, o Brasil passou a (con)viver com uma forma de conceber os direitos humanos de meninas e meninos, demarcando uma nova “fase” da política social de assistências às crianças no Brasil.

A organização deste livro foi pensada a partir de um evento intitulado E tudo começou aqui, promovido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco e pelo Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Laboratório de História das Infâncias do Nordeste/Escola de Conselhos de Pernambuco/UFRPE.

A parceria com o Laboratório de História das Infâncias do Nordeste consistiu na produção das memórias documen-

tais do evento, dentre elas, a produção de entrevistas com redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente, participantes do evento. Nesse processo, as/os pesquisadoras/es do Lahin, Vera Braga, Cinthia Sarinho, Anderson Silva e João Victor, com o apoio dos bolsistas Emanuel e Antonio Gabriel, participaram desta produção, que representou um momento de intensa aprendizagem, haja vista que ouvir as narrativas dos entrevistados se desdobrou em um compartilhamento de conhecimentos em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes.

As narrativas sobre a lei foram produzidas a partir das trajetórias de vida dos entrevistados, que descreveram as mobilizações em torno dos direitos da criança e do adolescente no período de Redemocratização da política brasileira, iniciada no final da década de 1970. Ressalta-se o processo de produção da Constituição Federal Brasileira de 1988 e as articulações políticas e sociais foram produzidas no sentido de fazer garantir o lugar de meninos e meninas na Carta Maior.

A coleção não é dividida em capítulos, é composta por entrevistas produzidas com pessoas que atuaram (e ainda hoje atuam) no Sistema de Justiça e em instituições ou movimentos sociais na década de 1980, em diferentes regiões do Brasil ou em países da América Latina. São entrevistas que marcam momentos da História do Estatuto e que foram vividos ou testemunhados pelos entrevistados e entrevistadas.

No campo do Sistema de Justiça, foram entrevistados Fernando Antônio do Amaral e Silva, procurador de justiça em Santa Catarina; João Batista Costa Saraiva, promotor de justiça e juiz de direito no Rio Grande do Sul; Luiz Carlos de Barros Figueiredo, desembargador e corregedor geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Francisco Sales de Albuquerque, promotor e procurador de justiça de Pernambuco; Olympio de Sá Sotto Maior Neto, procurador de justiça do Ministério Público do Paraná; e Paulo Afonso Garrido de Paula, procurador de justiça do estado de São Paulo. Além de Olga Maria de Almeida Câmara, que protagonizou as primeiras ações da segurança

pública especializada no país logo após a promulgação do Estatuto.

No plano dos movimentos sociais e/ou organizações da sociedade civil, contamos com as entrevistas de Helena Jansen, que participou da fundação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça, que atuou no Centro de Defesa Dom Hélder Câmara e, hoje, coordena Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente – GECRIA/UFPE; de Silvino José do Nascimento Neto, que participou da fundação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco; de João Hélder Alves da Silva Diniz, fundador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina e atualmente atua como líder regional da Visão Mundial para América Latina e Caribe.

Não posso deixar de destacar que essa coleção integra as ações da Pesquisa Estatuto da Criança e do Adolescente: entre a Lei e a Vida, realizada pelo Laboratório de História das Infâncias do Nordeste/UFRPE. A pesquisa, que recebe o apoio do Programa Brasileiro de Iniciação Científica UFRPE/CNPq e da Fundação de Apoio à Pesquisa de Pernambuco – Facepe, objetiva estudar a história das políticas para as infâncias na década de promulgação desse dispositivo em Recife. Assim como não posso deixar de agradecer ao professor Silvino Neto e ao desembargador Luiz Carlos Figueiredo, que desempenharam um excelente trabalho de mobilização institucional.

A história do Estatuto foi produzida pelo debate jurídico-normativo e fortemente marcada pelas mobilizações políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente e pelo questionamento do Código de Menores, legislação que o antecedeu. Nesse processo de mobilização, destacam-se as trajetórias de vida que atuaram para além dos espaços do Sistema de Justiça, quando professores, pesquisadores, educadores sociais, juizes, promotores, defensores públicos, gestores, profissionais da saúde e da assistência social se empenharam em mobilizar a sociedade brasileira na campanha em defesa de “outra” forma

de pensar a política e a legislação voltadas para as crianças e os adolescentes.

Muitos dos fatos e acontecimentos narrados não fazem parte da História oficial. Daí a relevância institucional, política e social desta coletânea, haja vista que os depoimentos contam diferentes visões e versões sobre a trajetória do Estatuto e das diferentes mobilizações realizadas nas décadas de 1970 e 1980. Essas entrevistas são fontes para escrita da história, que tanto a desafiam nesse exercício, quanto às memórias cristalizadas em torno do Estatuto. Disponibilizadas para o grande público, pesquisadoras e pesquisadores, das mais diferentes áreas do conhecimento humanos e social, terão acesso às narrativas orais e poderão produzir suas pesquisas, assim como escrever histórias com as mais diferentes perspectivas e abordagens, uma vez que a história do Estatuto não é propriedade de ninguém, mas, sim, da própria História.

Como afirma o historiador francês Marc Bloch, a história é a ciência “dos homens no tempo” (acrescento: e das mulheres, das crianças e dos adolescentes), afinal, são as pessoas “que a história quer capturar” (BLOCH, 2001, p. 54). Por meio dos escritos, das imagens, dos sons e das mais diferentes narrativas, a história do Estatuto pode ser escrita e o meu compromisso como historiador é de afirmar que, para além da letra da lei, há vidas.

Vidas indígenas. Vidas quilombolas. Vidas periféricas. Vidas encarceradas. Vidas hospitalizadas. Vidas em situação de rua. Vidas abandonadas. Quantas vidas de meninos e meninas foram decididas a partir dessa lei? Quantas vidas foram perdidas pela falta de compromisso com a efetivação dessa lei? Vidas com infâncias. Vidas sem infâncias. Vidas salvaguardadas. Vidas perdidas.

O Estatuto foi pensado para garantir o direito à toda forma de vida e de viver. Uma lei que desafiou a ideia de que a legislação deveria ser exclusivamente para os “menores”. E ao desafiá-la, fundamentou-se na perspectiva da proteção integral, dialogando com o debate internacional, que se materializou na Convenção Internacional dos Direitos

da Criança, publicada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1989.

Enquanto houver o Estatuto da Criança e do Adolescente há que se mobilizar para que seus princípios, fundamentados nos princípios dos direitos humanos, devem respeitados e concebidos como “prioridade absoluta”. Como afirma a historiadora Lyn Hunt, “os direitos permanecem sujeitos à discussão porque nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente”, afinal, reforça a pesquisadora, “a revolução dos direitos humanos é, por definição, contínua” (HUNT, 2009, p. 27).

Esta coletânea foi feita a partir dos encontros de vidas dedicadas à luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Encontros dos representantes do Sistema de Justiça com os movimentos sociais, dos governos com a sociedade civil, da universidade com os educadores sociais. São de encontros que a vida é feita. E como afirmou o poeta Vinícius de Moraes, embora com tantos desencontros, “a vida é a arte dos encontros”. Viva o encontro da lei que garante a vida.

BLOCH, Marc.
Apologia da história. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/1990. Brasília: 1990.

HUNT, Lynn. A invenção dos Direitos Humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Humberto Miranda
Coordenador do projeto



Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, nos anos 1980. Crédito Reynaldo Stavale/Reprodução do site Plenarinho



"NOS
ESTO DO CASO"

DERIVADO
CONDIÇÃO

**ENTRE A LEI
E A VIDA**





Manifestação de crianças e adolescentes durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Fonte: Adaptado de Backes, Azevedo (2008, p. 74)

ANTÔNIO FERNANDO DO AMARAL E SILVA

Catarinense, do município de Laguna, atuou nos anos 1960 a 2009 como Promotor de Justiça, Juiz de Direito e desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor na Universidade Regional de Blumenau participou da Comissão de Redação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1988. Atuou como Delegado do Brasil ao Congresso de Consulta da ONU aos países lusófonos em Lisboa a respeito do texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1988).

Crítica ao Direito do Menor -Histórico

Meu envolvimento crítico relativamente ao chamado Direito do Menor e a “Doutrina da Situação Irregular” começou no Ano Internacional da Criança, 1979, quando procurado pelo diretor da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Regional de Blumenau, Professor Dr. Arlindo Bernart, aceitei o desafio de lecionar Direito do Menor, haja vista naquele ano, exigência do MEC relativamente as comemorações do Ano Internacional da Criança, obrigando a introdução dessa cadeira nos cursos

de Direito. Na mesma época surgiu publicado um novo Código de Menores.

Passei a estudar o decantado Direito do Menor e o respectivo Código apresentados na imprensa como conquista civilizatória, importante marco no reconhecimento do menor como sujeito de direito, principalmente à proteção do Estado.

Surpreso ao analisar a exposição de motivos e a subjacente nova doutrina da situação irregular, conclui que submetidas aos princípios do direito ciência aquelas disposições e propostas configuravam verdadeira teratologia pelo que assumi posição crítica nas aulas e em manifestações públicas no meio jurídico e universitário.

Participava da Associação Brasileira de Juizes de Menores, cujo presidente, autor do novo Código, o renomado Juiz Dr. Alyrio Cavallieri que juntamente com os juizes de menores das principais capitais, em que pese nossas críticas, aquele grupo defendia ardorosa e brilhantemente a nova Doutrina da Situação Irregular. Eram argumentos de forte apelo emocional.

Comparecendo aos inúmeros seminários e congressos do chamado Direito do Menor insistia, eu, numa posição crítica. Argumentava que numa exegese histórica, lógica, sociológica, teleológica, qualquer interpretação que se fizesse das novas normas, se concluiria da flagrante antijuridicidade.

Em congressos e debates enfatizava, eu, que a nova doutrina trazia propostas totalmente colidentes com elementares princípios do direito ciência.

Uma análise científica do novo código conduzia a conclusão que suas normas se dirigiam a uma categoria de pessoas completamente diferentes, o menor em situação irregular.

Crianças e adolescentes, desprotegidos da família, dos bens da vida ou em conflito com a sociedade eram vistos convivendo numa patologia social e as medidas de proteção surgiam como medidas terapêuticas.

Na realidade menores deixavam de ser sujeitos de direitos para serem rotulados como vítimas de patologia social, objetos do direito dos pais ou do Estado sempre que falhavam os responsáveis no cumprimento de seus deveres.

Quando se envolviam em algum ato antissocial, praticando conduta tipificada como crime ou contravenção, eram rotulados com o estigma da situação irregular. Preconizavam os doutrinadores defensores do novo Código de Menores que infratores ou desassistidos, privados dos seus direitos, os ofensores dos direitos de terceiros encontravam-se numa mesma situação que classificavam como em patologia social. Eram tratados na mesma situação irregular os ofensores do direito de terceiros e ou com dificuldades de sobreviverem dignamente por carência dos pais ou responsáveis. Surgia a situação irregular que propiciava ao Estado o direito de interferir na família com medidas chamadas terapêuticas, tudo sem observância de um justo e devido processo legal haja vista a norma mais importante do chamado Direito do Menor: o subjetivo superior interesse capaz de suplantar qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado. Era regra de “ouro” do Direito do Menor que possibilitava as maiores injustiças decorrentes do subjetivismo na interpretação das novas normas.

Diante dessa posição crítica comecei a ser convidado pelos grupos sociais que se opunham ao Sistema da Justiça dos Menores até que passei a atuar junto com outros palestrantes participando dos grupos sociais que se opunham a esse antojuridico sistema de justiça.

Defendia a posição de que tínhamos de submeter o chamado Direito do Menor aos princípios e normas do direito ciência, afastando o subjetivismo, o autoritarismo para adotar um sistema verdadeiramente de justiça conforme princípios e normas jurídicas aceitas pela ciência.

Foi então que acabei me integrando à Comissão de Redação das propostas da sociedade civil para elaboração de uma nova lei que garantisse os direitos fundamentais e sociais de todos: A começar pela substituição da expressão “menor” pela de criança ou adolescente.

Havia já difundido solido movimento popular pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes a serem inseridos na Carta Política à época em elaboração.

Cresciam os movimentos em defesa dos chamados meninos de rua; surgiam campanhas em defesa dos direitos da criança e jovens, destacando-se os movimentos “criança e constituinte”, entre outros, surgindo de inúmeros debates na sociedade, nas universidades, nas igrejas, um projeto de normas de proteção da infância e juventude que coincidia com o que já vinha sendo elaborado por um grupo de juristas, sociólogos, assistentes sociais, médicos, pedagogos, sintetizado em árduos trabalhos no Ministério Público de São Paulo, liderado pelos ilustres procuradores de justiça Drs. Munir Cury, Paulo Afonso Garrido de Paula e Jurandir Marçura grupo a que me uni com apoio do UNICEF, ao qual, com o tempo, foram se incorporado valorosos especialistas, destacando-se Antônio Carlos Gomes da Costa, Benedito Rodrigues dos Santos, Cesare de Florio La Rocca, Deodato Rivera, Edson Sêda, Emilio Garcia Mendez, Irmã Maria do Rosário Leite Cintra, Mário Volpi, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Wanderlino Nogueira Neto, Maria Josefina Becker, Vera Lúcia Deboni, Leoberto Narciso Brancher, João Batista da Costa Saraiva, Afonso Armando Konzen, dentre outros. Valorosos especialistas que reunindo extensa fonte oriunda das milhares de contribuições pedagogos, assistentes sociais, médicos, advogados, associações de classe, empresários e sindicalistas provenientes de todo o país, contribuíram na redação do projeto de Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente, que teve igualmente como fonte formal documentos internacionais de direitos humanos, entre eles o texto provisório da Convenção Internacional Dos direitos da Criança.

A NOVA DOCTRINA — DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Em 1987 veio a constituinte onde ocorreu intensa mobilização de todos os segmentos da sociedade pelos direitos de crianças e adolescentes que resultou em inovadores dispositivos de garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, destacando-se a redação do art. 227 síntese perfeita de uma nova doutrina A doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de

pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Em que pese a existência no Ministério da Justiça de Comissão de Juristas integrada por representantes das duas correntes, defensores da doutrina da situação irregular liderada pelo Dr. Alyrio Cavaliere, autor do Código de Menores de 1979 e de defensores da nova doutrina que defendiam a proposta do art. 227 de que também participei, encarregada da elaboração de um anteprojeto de um novo Código de Menores, a comissão acabou por se exaurir face as grandes divergências doutrinárias, prevalecendo na Constituição e no anteprojeto do Estatuto os princípios e normas da Doutrina da Proteção Integral.

Concluído o processo de participação popular, aprovada a Constituição de 1988, prevaleceu a introdução no país da nova doutrina, que penso deva ser identificada como “Doutrina das Nações Unidas para a proteção integral de crianças e adolescentes”, isto porque seus postulados ba-

seiam-se formalmente nos documentos internacionais de direitos humanos das Nações Unidas, à época o texto provisório da Convenção sobre os direitos da criança adotada pela assembleia geral em 20 de novembro de 1989; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, (Regras de Beijing); Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecidas como diretrizes de Riad, dentre outros documentos internacionais de direitos humanos, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos jovens privados de liberdade.

As novas normas constitucionais e o Estatuto da criança e do Adolescente reconheceram claramente que a criança, mesmo antes de nascer é sujeito de direitos e não mero objeto de tutela proteção.

Essa a característica principal das normas constitucionais e do Estatuto que revogando o Código de Menores e a chamada “doutrina da situação irregular” adotaram uma nova doutrina, a Doutrina das Nações Unidas para a proteção integral da criança e do adolescente, importante fonte interpretativa que deve estar presente sempre que haja necessidade da aplicação do Direito a qualquer conflito de interesses envolvendo crianças e ou adolescentes.

Direito Penal Juvenil. Existe no Brasil?

Nossas crianças e adolescentes sendo sujeito de direitos necessitam ser educados para a dignidade do exercício da cidadania que impõe direitos e deveres. Vezes sem conta venho repetindo, oportuno lembrar:

Diante da delinquência juvenil, seja nos antigos Códigos da Doutrina da Situação Irregular, seja nas modernas legislações, não se encontrou outra alternativa que referir a condutas tipificadas na lei penal. A resposta, tenha o nome que tiver, seja medida protetiva, socioeducativa, corresponderá sempre à responsabilização pelo ato antissocial Tais medidas, por serem restritivas de direitos, inclusive da liberdade, consequência da responsabilização, terão sempre inescandível caráter penal. Essa carac-

terística (penal especial) é indesmentível e, em antigas ou novas legislações, não pode ser disfarçada.

Comprovada a prática de ato infracional, a autoridade judiciária poderá impor ao adolescente uma resposta estatal coercitiva que, além da finalidade pedagógica, objetivará evitar a prática de novos atos infracionais promovendo a readaptação social e prevenindo novas transgressões sendo visível o caráter também preventivo pela intimidação dirigida à coletividade. A medida socioeducativa cumpre com o mesmo papel, de maneira que, substancialmente, inexistem diferenças entre estas e aquelas.

Acertadamente já se afirmou alhures não ser possível ao legislador pela singela utilização de um nome alterar a substância das coisas transformando a água em vinho pela simples circunstância de que a composição química é diferente.

O Direito Penal Juvenil de caráter garantista, tenha o nome que tiver, é um dos ramos que integra a ciência jurídica. O direito positivo!

Na Alemanha, por exemplo, a responsabilidade penal comum começa aos dezoito anos de idade, existindo para os menores imputabilidade penal juvenil com medidas muito mais brandas do que as constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente como resposta pela prática do ato infracional: crime ou contravenção penal!

Sobre a privação de liberdade

Em relação aos adultos, penalmente imputáveis, a privação de liberdade é a última das medidas. Adultos condenados a pena de reclusão de até quatro gozam do direito de substituição da privação da liberdade por medidas restritivas de direito, pelo que frequentemente vê-se adolescentes sofrendo privação da liberdade quando se adulto fossem teriam a pena de reclusão substituída por restritiva de direitos.

É preciso diante da nova doutrina da proteção integral abandonar falácias e eufemismos que povoavam o antigo “Direito do Menor” e assumir uma postura realista e científica: adolescentes praticam atos antissociais e tem responsabilidade social de caráter nitidamente penal juvenil.

Não esqueçamos lições do passado:

Um menor que cometesse um ato antissocial gravíssimo definido como crime, estando plenamente integrado na família; frequentasse a escola, pertencesse às classes sociais mais favorecidas, teria como resposta uma medida protetiva permanecendo no seio da família, enquanto fosse da periferia, seria internado, privado da liberdade porquanto necessitaria ser reeducado. Esses vieses tem de ser superados com a interpretação lógica, sistemática, sociológica, teleológica da Constituição federal e do Estatuto da criança e do adolescente, admitindo-se o caráter nitidamente penal juvenil das normas responsabilizadoras do Estatuto da Criança e do adolescente.

A missão da educação escolar

A missão da Escola não se restringe às crianças e adolescentes. Tem de envolver a família. Poucos são os pais que comparecem à escola. O fato é que, via de regra, a família não se interessa e nem recebe da Escola qualquer orientação. O relacionamento entre professores e pais continua pobre em todos os sentidos, o que precisa ser corrigido com brevidade.

Os Conselhos e suas atribuições

A minha percepção é que, lamentavelmente há equívoco na interpretação do Estatuto. Persistem interpretando a Lei com os princípios da antiga doutrina da situação irregular. Lamentavelmente também os Conselhos de Direito não estão sendo compreendidos pela Administração Pública .

Os Conselhos Tutelares continuam sem instrumentos capazes de interagirem com a família. Toda escola deveria ter um Conselho Tutelar Educacional que atuasse diretamente com a família, através de programas de assistência educativa.

Se a família necessitasse proteção, o Conselho teria poder de encaminhá-la à Assistência Social. Lamentavelmente muitos Conselhos Tutelares estão reproduzindo, o modelo do antigo, o que, com todo o respeito, é um gravíssimo equívoco!

As inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente

As ações civis públicas em torno dos direitos das crianças e dos adolescentes, que por iniciativa do Ministério Público com ordem judicial vem obtendo atendimento e tratamento médico; matrícula em escolas, inclusive próximas da residência; assistência social e educativa, em fim garantindo direitos sociais antes inalcançáveis.

Lamentavelmente ainda não se estruturaram as associações da sociedade civil legitimadas para esse tipo de ações judiciais como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

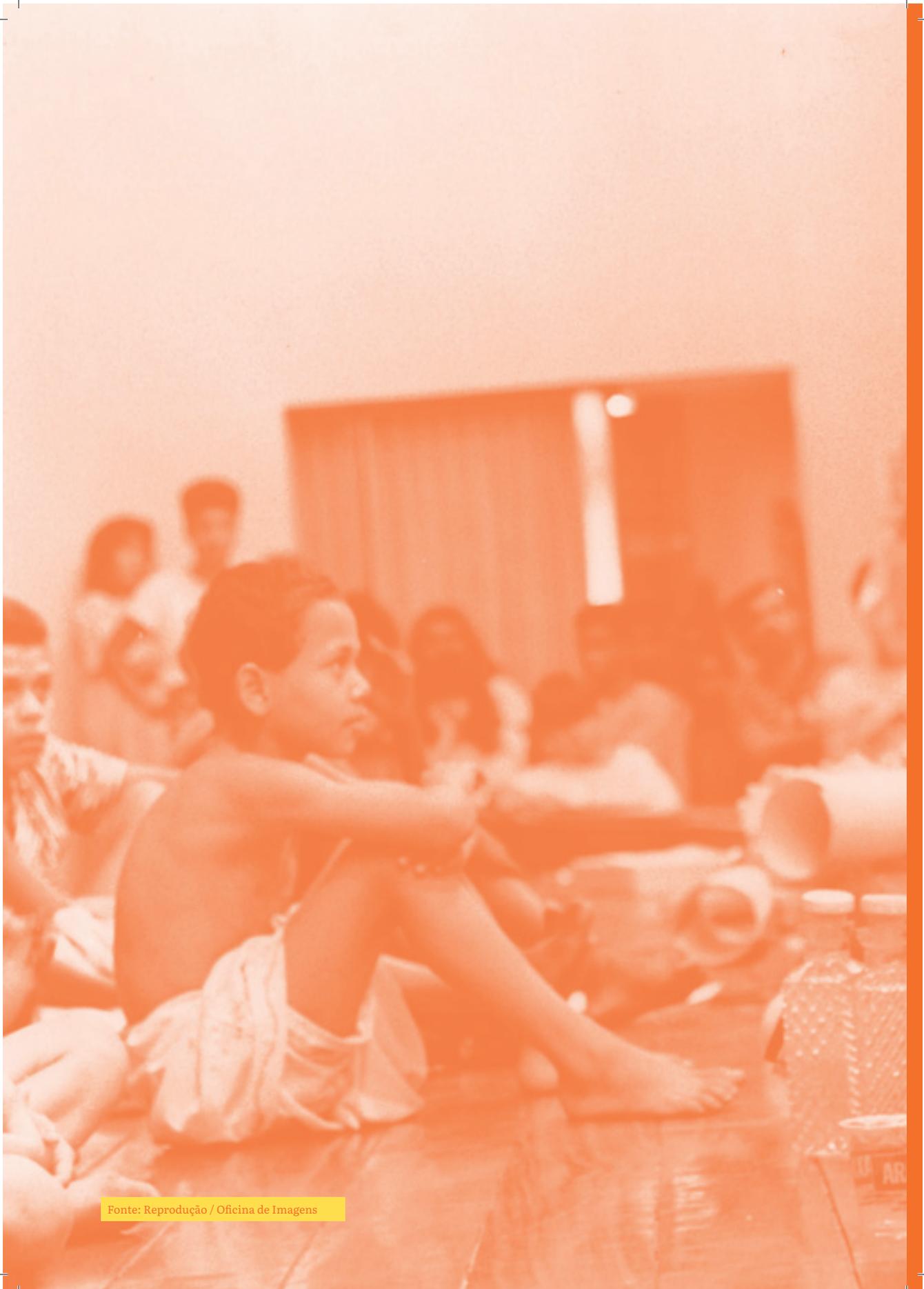
Os desafios do Estatuto da Criança e do Adolescente nos dias de hoje

Lamentavelmente persiste a interpretação do Estatuto com os mesmos equivocados e autoritários princípios da chamada doutrina da situação irregular, aplicando-se o Estatuto como se fosse o antigo e revogado o Código de Menores.

Em que pese esforços defensores dos direitos da criança, o fato é que passados trinta anos persiste o grande desafio da correta interpretação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.



Fonte: Reprodução / Oficina de Imagens



Fonte: Reprodução / Oficina de Imagens

FRANCISCO SALES ALBUQUERQUE

É paraibano, de Cajazeiras. Como Bacharel em Direito (1985), atuou como advogado militante na defesa dos Direitos Humanos em Pernambuco, em especial no Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop). Desempenhou, ainda, a função de Coordenador da Posse da Terra da Empresa de Urbanização do Recife, como Assessor Especial para Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça. Foi Procurador Geral da Assistência Judiciária do Estado (atual Defensoria Pública). Ingressou no Ministério Público (1992) exercendo o cargo de Promotor de Justiça. Foi assessor em Matéria Administrativa do Procurador Geral de Justiça (1995-1997) e Secretário geral do Ministério Público (1999-2002), quando promovido a procurador de Justiça Cível (2002). Foi, por duas vezes, eleito pela classe dos Promotores e Procuradores de Justiça como o mais votado. Foi nomeado para o cargo de Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco nos biênios 2003 a 2005 e de 2005 a 2007.

A ideia de Direito

O direito expressa a luta da sociedade. Na realidade, é a luta de um dado momento. Na universidade, estudei com um professor para o qual tive a honra de servir como monitor, o professor Marcelo Neves. Fui monitor de Teoria Geral do Estado, cadeira da qual ele, recém chegado da Alemanha, era professor titular. Ele sempre falava acerca do princípio das influências das recíprocas: o formal influenciando o material e o material influenciando o formal. O ECA era uma lei que se dizia adiante de seu tempo porque nós saímos do Código de Menores, que era um

terror por tratar, como todo mundo sabe, a criança e o adolescente como objeto, não como sujeito de direitos. Necessitava-se de uma mudança de mentalidade, pois, se a lei é, em certo sentido, rapidamente modificada e o mesmo não acontece de imediato, com a cultura, com a mentalidade, não se resolve o problema se isto não ocorre. É difícil quando o próprio estado às vezes reage a essas mudanças. Isso prova que nós não temos uma sociedade democrática, e o estado muito menos. O estado, na realidade, é um estado de classes, e a justiça, de certa forma, sempre expressa essas classes.

O Sistema de Justiça

Nós que trabalhamos no Sistema da Justiça nos deparamos com certas situações complexas de irregularidades. Na questão que diz respeito ao direito humano à moradia, por exemplo, existe mais casa vazia do que gente morando. Então ele, o Sistema de Justiça, expressa esse estado que desqualifica a identidade da pessoa, como pessoa humana. Ele também se expressa no Poder Judiciário, dentro do Ministério Público, da Defensoria Pública, da academia. Por mais que queiramos que o Estado alcance essas pessoas, há uma dificuldade muito grande do ponto de vista operacional. O Estado é a expressão da sociedade, mas, no nosso caso, temos um Estado capturado e que não serve à sociedade. É justamente essa a nossa briga para que tenhamos um estado com instituições que sirvam à sociedade e não que essas instituições se sirvam do estado. Na realidade, nosso estado é apropriado para uma classe. Eu diria que a miséria que atinge adolescentes e sobretudo crianças, existe desde muito tempo, mas hoje a situação chegou a nível muito elevado tendo em vista que “a gente mata”. Quer dizer: a omissão do Estado permite que se mate o adolescente que está sob sua tutela. Há algum tempo, alguns poucos meses, fiz um levantamento e constatei em torno de trinta e oito a quarenta e poucas mortes de adolescentes dentro de unidades. Se isso acontece é porque o Estado faliu, pois o Estado é titular dessa guarda. Cabe a ele “guardar” essas crianças e adolescentes para, em momento posterior, entregá-los à família e à sociedade. Mas não, isso não acontece. Estamos “matando” fora e dentro das unidades, quando, no geral, o estado teria o dever de guardá-los, tutelá-los.

Memória do Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares — Gajop

Me formo como advogado de (inaudível), tiro a minha carteira da OAB e, em seguida, com vários colegas de profissão, montamos um escritório. Ocorre que não conseguíamos ganhar dinheiro. Quase não cobrávamos de pessoas mais pobres porque, naquela época, vínhamos da política estudantil e gostávamos muito de fazer política na realidade. Vivíamos fazendo política naquela época, na

década de oitenta, final da ditadura e o início da democratização do país. Os partidos políticos mais fortes que sucederam a ARENA e o MDB eram o PFL e o PMDB. Então quase todos os advogados saíam daquela década ali, e quase todos trabalhavam de graça por causa do diretório do PMDB que era formado por João Humberto Martorelli, advogado de Arraes na época. Jarbas ganha a primeira eleição da capital em 1985, 1986, por aí... Arraes, acho, entra em março de 1987. Frente a isso, quase todos os advogados populares migraram para o estado, tanto na prefeitura como no estado. No meu caso, entro no Sistema de Justiça não formal, vamos dizer assim, como advogado, e atuo basicamente na área de direitos humanos. Advogo, ainda, na área trabalhista, mas, o meu encontro com os Direitos Humanos se deu mesmo no Gapoj, que é o Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares [Por ali passaram Franca, Brito, Waldênia, Maneto, Cíntia, João Pinheiro, Juscelino Ferreira, Cátia Pereira, Rodrigo Pellegrino, Fernando Matos, Aldenice, entre outros valorosos colegas]. Muitos outros que militávamos na política estudantil fomos para o Mutirão Contra a Violência: Amílcar Bastos Falcão, Tiago Carneiro Lins, Brasília Antônio Guerra, Cátia Pereira e vários outros colegas da época que migraram para a advocacia popular no mutirão contra a violência. Era um programa, se não me falha a memória, pensado no governo de Tancredo. Assumido e executado, posteriormente, pelo governo Sarney, sendo Ministro Fernando Lyra. Diferentemente de outros colegas, eu não fiquei no Mutirão Contra a Violência (que era gerido por Roberto Franca, na Prefeitura do Recife) e fui para o Gabinete Assessoria Jurídica das Organizações Populares. Passo a ser advogado do Conselho da Federação de Entidades e Associações Comunitárias de Casa Amarela (Feacca). Depois, junto com o colega João Batista Pinheiro de Freitas sou advogado da Associação dos Moradores do Pina (Presidência de Noeme), depois, mais especificamente do Conselho de Moradores de Brasília Teimosa (Presidência de Marcos Pereira), e, da mesma forma, dos moradores do Bairro dos Coelho (Presidência, acho, de Carlos Pantelão). Nessa época, junto com o Gajop, e depois com a Comissão e depois Serviço de Justiça e Paz, com o CEAS, o ETAPAS, o CEAS, que eram instituições da época que, desde antes da constituinte, discutiam muito nas reuniões realizadas na ACO- Ação Católica Operária, acerca do modelo, do projeto de Constituição que queríamos. Basicamente discutíamos a pré-Constituição, o pré-Estatuto etc.

As responsabilidades do Sistema de Justiça

Eu penso que não há desculpa quando se trata da avaliação para eximir o Poder Judiciário e o Ministério Público na questão relativa ao número e os motivos de tantas representações e determinação de internações. Não há desculpas para isso. Agora,

existe, digo assim, “justificativas” no seguinte sentido: que geralmente “sobra” para o magistrado, para o promotor. É feito doutor do interior, quando ele olha está sozinho. Inexiste retaguarda protetiva instalada. Digo isso porque recentemente fui Procurador Geral de Justiça por dois mandatos, de 2003 a 2007, e eu andava nos municípios e não existiam nem Conselhos de Direitos da Criança, nem Conselhos Tutelares. Era algo muitas vezes criado, que estava na lei, mas que não funcionava, e, por isso, a retaguarda dos membros do Ministério Público, da Magistratura e dos Conselhos era quase nenhuma. Não se tem nenhuma retaguarda prevista no estatuto para aquilo que a internação não é necessária. Aliás, tudo que está lá previsto deveria funcionar, pois quando se chega na internação é porque todas as outras etapas e processos falharam. Falhou a família, falhou o estado e então se entrega o adolescente ao estado. Fui promotor de justiça no Cabo de Santo Agostinho e, nessa ocasião, algumas mães chegavam e me falavam coisas como: “doutor, fique com esse menino, ele ainda é um rapaz, mas ele não me obedece, ele não faz isso, aquilo etc.”. Isso porque havia e ainda há um certo esgarçamento na estrutura comunitária e familiar, na estrutura das unidades, nas estruturas do próprio estado, da escola etc. A nossa escola é uma escola que não atrai crianças e adolescente. Uma escola que, mesmo hoje, século XXI, ainda parece viver sobre ideias e posicionamentos do século XVIII, do século XIX.

A luta pelos direitos da criança e do adolescente no Recife

Foi trabalhado no governo de Arraes, mais especificamente com Roberto Franca, que foi Secretário de Estado da Justiça. Roberto Franca convida uma série de pessoas bem mais novas para trabalhar na secretaria, entre eles estavam Fernando Matos, Rodrigo Pelegrino, Felipe, Juscelino Ferreira, Ivan, Carlinhos, Marcelo Santa Cruz e entre outras pessoas. Foi esse o momento que deixamos o Gabinete de Assessoria Jurídica. Eu, antes, estava, no governo Jarbas, como coordenador da Legalização da Posse Terra no Recife, atuando no PREZEIS, sobretudo na regularização urbanística e fundiária das favelas. Nessa época, a busca das associações dos moradores era pela posse da terra. O o Gajop, de onde eu vinha, tinha alguns pilares: trabalhava-se com a questão da violência policial e a questão da moradia, sendo esse, portanto, um núcleo em defesa da moradia, envolvendo sobretudo questões de despejos involuntários, de reintegrações de posse, de manutenções de posse, demolidórias e de assinaturas de termos de posse. Havia um grande articulação sócia. Nós nos reunimos na Ação Católica Operária, como também em várias outros locais, para discutirmos questões como essas. Salvador Soler e vários outros colegas,

como Luiz Tenderini, Marcelo Santa Cruz, Padre Jayme e muitas outras pessoas, foram os responsáveis pela pré-Zeis, o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social — as Favelas do Recife. Na época, tínhamos uma visão de estado regido sobre dois pilares: a questão da liberdade e da justiça social. Aquilo que defendíamos na faculdade, e também o que víamos de injustiça. Tínhamos o propósito de que essa realidade não permanecesse. Se tratava de uma questão ideológica e técnica. Entrávamos na briga pelo estatuto antes mesmo da constituinte, da constituição que seria aprovado e promulgada em 1988. Discutíamos se o poder constituinte, o poder originário e o derivado. O que podia mudar ou não. Era, poderíamos dizer, uma disputa ideológica que foi se dando em um estado que ainda era velho, mas que o novo queria se instalar, e isso só não tinha acontecido por causa da crise. Foi essa, então, a minha vida acadêmica, no início da constituição. Depois, existe um estudo do estatuto, justamente neste momento, o estatuto da criança e do adolescente.

O Sistema de Justiça e a luta em defesa da vida das crianças e adolescentes

A gente trabalha no Sistema da Justiça, a gente vê, essa coisa como direito à moradia, tem mais casa vazia do que gente morando. Então ele se expressa esse estado que desqualifica a identidade da pessoa humana, ele se expressa também no poder judiciário, ele também se expressa dentro do ministério público, da defensoria, dentro da academia, por mais que a gente queira que esse Estado alcance a essas pessoas, há uma dificuldade muito grande do ponto de vista operacional, que o Estado é a expressão da sociedade e nós temos um Estado capturado e que não serve a essa sociedade e essa é a nossa briga, para que a gente tenha um estado com instituições que sirvam a sociedade e não que essas instituições se sirvam do estado, na realidade nosso estado é apropriado para uma classe. Eu diria que a miséria que acontece com os adolescentes e sobretudo com as crianças, já acontecia e acontece hoje, no nível muito elevado, porque a gente mata, o Estado mata a criança que está sob sua tutela Algum tempo atrás, alguns poucos meses atrás, eu fazia o levantamento em torno de trinta e oito a quarenta e poucas mortes de adolescentes dentro das unidades. Ora, o Estado faliu, pois o Estado deve guardar, é ele titular dessa guarda, cabe a ele, efetivamente guardar essas crianças e esses adolescentes e devolvê-los para a sociedade, mas não, a gente está matando fora e dentro da universidade... dentro das unidades, o estado tem o dever de guardá-las, tutelá-las.

A educação como direito fundamental

No Brasil, não há escola que atraia crianças e adolescentes nem há um investimento necessário para que se tenha uma educação de qualidade. Os professores, por sua vez, recebem salários muito baixo. Não se tem nem um quadro digno, por exemplo, como se tem no ministério público da magistratura. Você não tem uma carreira nacional de professores. A gente já deveria ter implantado uma carreira com salários unificados dos professores. O pagamento do piso salarial é uma luta constante com relação às prefeituras, em quase todos os municípios. A educação é uma luta diária. Uma luta pelas aulas que são presenciais, uma luta pelo tempo dos professores para preparar as suas aulas etc. Na realidade, quando pensávamos que as coisas iriam melhorar com o investimento da educação pela conquista do pré-sal, o que aconteceu é que vimos um governo ilegítimo retirando direitos, votando uma emenda constitucional e limitando gastos para a educação e a saúde. Sem nenhuma restrição, a “classe alta”, que já se protege, que continua pagando juros altíssimos no serviço da dívida, que é algo hoje que nem se toca; que restou protegido pela lei de responsabilidade fiscal aqui. Então, o que há, na realidade, é uma disputa pela afirmação de direitos que vai de uma educação de qualidade até o direito à uma saúde de qualidade, onde também se consiga uma internação de qualidade que garanta aos adolescentes uma ressocialização mais eficiente, isto é: contribuindo para a construção de aspectos mais positivos e eficientes no processo de ressocialização. A única coisa que não pode acontecer é, como temos visto, é que esses adolescentes sejam devolvidos mortos, em um caixão.

As infâncias e as políticas de assistência

Eu diria que ainda há uma infância desassistida em razão dessa luta de classe, desfavorável ao menos favorecidos. Diria que se tivéssemos que investir um real, que fosse, seria na educação. E se um dia eu fosse político ou novamente procurador geral — (algo que não mais serei) —, se eu tivesse que voltar no tempo, todo o meu esforço seria concentrado em uma coisa que eu comecei a fazer no meu último ano de mandato: a questão da fiscalização da implementação de creches e pré-escolas. Isso porque parece que estamos “enxugando gelo” quando se chega no processo de internação. Se fosse feito, a gente não deixaria chegar na internação. Primeiro, porque se pode oferecer uma creche de qualidade, retirando crianças que são mais pobres do caminho da internação, colocando-as no caminho escolar. É realizável e, ainda, se alcança uma maior igualdade. Não se trata de uma igualdade

formal, mas de igualdade de oportunidade. E segundo porque esse movimento das creches libera a mulher para que ela possa trabalhar, tendo em vista que hoje há um número significativo de mães que deixam seus filhos, ainda muito pequenos, sob responsabilidade de irmãos mais novos. O que se escuta é que parte dessas crianças morrem dentro de casa, queimadas, ou são molestadas etc. Então, em resumo, há uma série de dificuldades naqueles municípios que não investem em creche.

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes

Eu não vincularia o abuso à pobreza, pois ele existe em várias classes. Eu vejo a situação da seguinte forma: você coloca a criança em situação de risco. Em toda sociedade, tal como aparece no estatuto e na constituição, a proteção da criança e do adolescente é uma obrigação, um dever do estado, da família e da sociedade. Isto quer dizer que todos nós somos responsáveis por isso. Acontece que a sociedade brasileira é extremamente egoísta, consumista e, por isso, não se vê dentro desse recorte da sociedade. Quem faz a política pública do estado não se vê. Então, eu digo assim: talvez um sonho nosso seja implementar efetivamente uma educação que supra as reais necessidades, sobretudo no que diz respeito às creches e às pré-escolas, o ensino básico. É necessário ter qualidade para que possamos proteger efetivamente crianças e adolescentes e, assim, um processo educativo que seja, de fato, o que se encontra na constituição. Isso, segundo a constituição, deveria ser prioridade absoluta da criança e do adolescente. Não mais. Não se cumpre o que existe na Constituição.

Os desafios que o Estatuto da Criança e do Adolescente nos dias de hoje

Quando o Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado, pensávamos que o Estado teria que crescer no plano dos direitos, de reconhecer os direitos. O Estado, eu sempre o via num movimento para frente, mas nós agora percebemos que retrocessos são possíveis. Então, em síntese, hoje, sofremos não só um retrocesso na implementação do estatuto, mas um retrocesso democrático no país. Corremos o risco de que a extrema direita, uma direita reacionária do país se instale, o que seria um risco para a democracia, da mesma forma que para instituições e, sobretudo, para a afirmação desses direitos. Ouvimos discursos que representam um retrocesso, a negação desses direitos, de pessoas que defendem o outro tipo de Estado, que, por sinal, não é um estado de direito democrático, como a gente pensava que sempre seria.

Agradecer...

Agradeço a oportunidade e, sobretudo, parabênizo vocês por contar essa História. Estudei na Universidade Federal Rural de Pernambuco (Agronomia-UFRPE). Encontrei com a Lucia Collier, que tinha um belo projeto de contar a história da Faculdade de Agronomia. Vocês estão, uma vez mais, de parabéns por contar essas histórias...





ANÇAS NA
ELAS OS DIREITOS

HELENA SILVA JANSSEN

Nasceu em Vicência, Pernambuco. Educadora Social. Contribuiu com a fundação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (M.N.M.M.R). Sua história de luta em prol dos direitos das crianças e adolescentes tem origem na sua própria história de vida e na atuação no Movimento Social da Igreja Católica, no período em que Dom Helder Câmara, foi o Arcebispo de Olinda e Recife. Colaborou para a fundação da Creche Flor do Bairro na Guabiraba, bairro onde morou durante 17 anos. Contribuiu para a realização do Primeiro Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. E no Segundo Encontro Nacional estava compondo a coordenação nacional do Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (M.N.M.M.R.) e fez parte da comissão de educadores que facilitaram todo processo de organização deste encontro, incentivando orientando Meninas e Meninos de todos Estados nas cinco Regiões do Brasil, para que eles próprios assumissem a coordenação deste evento. Além disso, também participou da organização do momento histórico da ocupação dos Meninos e Meninas de Rua na Câmara Federal, onde em uma celebração inédita os próprios meninos e meninas aprovam o Estatuto da Criança e do Adolescente, antecipando a promulgação oficial, que aconteceu em 1990.

O Primeiro Encontro...

Eu passei a fazer parte do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, desde a sua gestação. Era um tempo ainda de grande repressão, estávamos saindo da ditadura militar, a FEBEM (Fundação de Bem-Estar do Menor), era PAU mesmo. Prendiam as crianças e adolescentes, batiam muito, além de jogar os mais revoltados nas CAFUAS (quartos escuros e apertados), verdadeiros buracos sem higiene, acontecia no mesmo espaço: a comida, dormida no chão, e as necessidades fisiológicas. Era de matar, muito pior que ser jogado no lixo. E para os viviam nas ruas e favelas, a perseguição e o extermínio se tornou rotina. Viver e Morrer para essa turma era a mesma coisa. Esta situ-

ação passou a incomodar pessoas, comprometidas com os direitos humanos, e também algumas pessoas do próprio governo que preocupadas com a situação, procuraram se aliar a experiências já existentes promovidas por pessoas da sociedade cível, ou iniciativas religiosas como a pastoral do menor da Igreja católicas em São Paulo e também nas Igrejas evangélica. Foi assim que na década 80 seguiu o Projeto de Alternativas para o Atendimento aos Meninos e Meninas de Rua em uma composição formada por UNICEF, FUNABEM e SAS, (Fundo das Nações Unidas pela Infância, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e Secretária de Ação Social do Governo Federal), procurando facilitar a troca de experiência entre iniciativas que promoviam uma educação alternativa com meninos e meninas nas ruas e periferias das cidades do país. Em 1984 — Eu, e meu marido Adriano, juntos com uma amiga. Fomos convidados para assumirmos a coordenação da Fundação Casa das Crianças de Olinda que tinha como objetivo possibilitar uma ação educativa através da arte e da cultura, era uma ação destinada aos meninos e meninas moradores em bairros dos pobres de Olinda. Por conta da minha experiência com crianças e adolescentes, fui indicada para conduzir o processo educacional nesta casa, que chegou a contar com 500 crianças e adolescentes inscritos e distribuídos 24 oficinas nas mais variadas atividades, com ensinamentos culturais e também profissionalizantes. Foi por conta do nosso jeito de educar; que o projeto de Alternativas Comunitárias nos visitou com um grupo de Educadores de outras experiências vindos do Brasil inteiro. Nesse momento a turma da fundação, decidiu saudar os visitantes com um espetáculo apresentando várias expressões cultural tão próprio de Olinda. Foi lindo! Eu fiquei tão orgulhosa!! Porque foi uma ação espontânea da meninada com seus mestres; não sabíamos que essas pessoas vinham, mas quando eles ficaram sabendo porque os visitantes estavam ali e que era para ver como agente fazia, resolveram mostrar bonito!! Foi muito dinâmico enquanto um grupo se apresentava o outro se organizava e assim as pessoas tiveram a possibilidade de apreciar o nosso jeito de fazer, que contava também com a história de vida dessa linda turma. Esta visita do Projeto de Alternativas, nos deixou mais fortalecidos: pela importância de ter outras pessoas avaliando o nos-

so modo de fazer, pelo reconhecimento da nossa prática e pela descoberta de não estávamos só, e por poder descobrir que outras pessoas como a gente também estavam comprometidas com uma educação libertadora. Quando o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua se constituiu nós já estávamos nele, com a nossa metodologia do fazer junto com a turma e não para.

O segredo foi juntar...

Este é o segredo juntar para poder transformar, a prática confirma que a mudança acontece com mais facilidade na coletividade esse foi o nosso jeito que sempre deu certo e nos colocou como facilitadores de um processo educacional que considera Meninos e Meninas sujeitos de direitos e construtores de uma nova ordem na sociedade.

O Movimento...

Foi em junho de 1985 em um encontro nacional de grupos locais para trocar experiências que a turma transformou este encontro na assembleia de constituição do Movimento, que nasce como um movimento social por entender que não dava mais se questionar os projetos governamental e nos manter ligados a eles. Aqui de Pernambuco muitas pessoas viajaram para outros estados por este projeto. Mas nós da Fundação Casa das Crianças de Olinda nunca fomos porque questionávamos a política do governo destinado as Crianças e Adolescente, que enquanto a meninada era massacrada nas FEBENS, muitas pessoas mesmo questionando o procedimento governamental aceitavam viajar por todo Brasil, por conta deste mesmo governo. Ao nosso entendimento, se tratava de uma grande contradição, por isso nunca aceitamos viajar para conhecer outras experiências, mas as pessoas sempre visitavam a nossa Fundação. O movimento Meninos e Meninas de Rua surge para lutar por direitos para os meninos e meninas com uma atenção especial para a organização daqueles que se encontra em situação de rua. E tem como princípios:

1. Lutar para a Conquista e Defesa de Direitos,

2. Formação e organização de Meninas e Meninos.
3. Formação para Militantes e Educadores.
4. Formar uma rede articulada onde a militância pudes-
se somar experiências, fortalecer a prática e tomar
decisões coletivas.

O Primeiro Encontro Nacional:

Com a carta das crianças de Belém do Pará, convidando colegas de outros estados para se encontrar. E ao realizar em maio de 1986, este encontro em Brasília, que contou com a participação de 500 meninos e meninas vindos de todas as regiões; o sucesso deste encontro, foi a prova de que o Movimento estava na direção certa. Costumo falar que o Estatuto da Criança e do Adolescente começou com iniciativa daquela carta! E que o Primeiro Encontro foi a confirmação de que a Nação Brasileira não podia mais ficar alheia a tanta violação e negação dos DIREITOS destes Meninos e Meninas. Eles mostraram ao mundo que não estavam lá só para brincadeiras... Veja suas principais reivindicações: **Saúde, Educação, Trabalho para os pais e Moradia**. Foi um grande acontecimento!! A imprensa deu a maior cobertura! Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, foi de surpresa até Brasília falar com a turma e aplaudir a iniciativa. Outras pessoas comprometidas com a transformação da sociedade também marcaram presença apoiando o evento!

Gestão do Movimento:

Em 1985 o Movimento elegeu sua primeira coordenação Nacional composta por dez educadores sendo dois representantes por região geográfica. Com mandato de um ano. Em agosto de 1986 realizou a segunda Assembleia para aprovar seus Estatutos e eleger uma nova coordenação com mandato de dois anos. O Movimento se define como uma organização Popular comprometida pela luta por direitos para todas as Crianças e Adolescentes com prioridade voltada para os Meninos e Meninas que vivem nas Ruas. Em agosto de 1988 realiza sua Terceira Assembleia, e nesta eu fui eleita para a coordenação Nacional,

como Coordenadora Adjunta, dividia a gestão com Benedito Rodrigues dos Santos que foi eleito como coordenador. No início eu não entendia todas as questões, que era muito maior que minha capacidade administrativa, mas eu tinha experiência na organização dos Meninos e essa experiência me sustentou nesta coordenação. E no Movimento até hoje.

Mobilização Popular

Para garantir a aprovação do artigo 227 na Constituição Federal que dar garantia de direitos para todas as Crianças e Adolescentes, o Brasil inteiro se mobilizou. Aqui em Pernambuco, além da formação de Fóruns, Frentes, contamos com vários grupos e entidades da sociedade civil que muitos contribuíram para a conscientização da população em favor desta causa. Primeira ação foi coletar assinaturas das pessoas para provar que muita gente estava de acordo com essa lei, foi um grande abaixo assinado. Montamos bancas em Feiras Livres, Praças, Estações de Metrô, Córregos, Morros, Ruas e Favelas, e o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, conseguiu envolver muitas crianças e adolescentes nesta ação. A importância do Jornal O Grito dos Meninos e Meninas de Rua, na aprovação do ECA. Era um jornalzinho de Pernambuco, que além de divulgar as violências cometidas contra a criança, sempre trazia uma boa chamada para a tomada de consciência da população. Sua publicação era mensal, a turma trazia as matérias e fazia a distribuição do jornal em casas comerciais, ônibus, bares, escolas, estações e feiras livres, dava uma alegria agente chegava nestes espaços e as pessoas estavam lendo o Jornal dos Meninos e quando foi necessário pedir para as pessoas assinarem o abaixo assinado, pouquíssima gente se negava. Esse jornal era tão importante que havia meninos que guardava todos os números e quando perguntamos onde você guarda? Porque vivia na rua; ele respondeu eu entoco... Certo dia estávamos em uma reunião do Fórum com participação de todos os seguimentos governamentais e não Governamental envolvidos na área da Criança e do Adolescente, inclusive a primeira dama, Ministério Público e comando da Polícia Militar. O objetivo fazer propostas para a definição de políticas Públicas, nesta área. O Move-

mento Meninos e Meninas de Rua, além dos educadores levamos também uma representação da Meninada. Certo momento um Coronel da Polícia Militar pede a palavra e fala; é bom o Movimento Meninos de Rua em seu jornal O Grito, acabar com essa história de falar mal da Polícia porque isso não ajuda nada...imediatamente uma menina de com seus 10 ou 11 anos, se levanta e grita. **“Quando a polícia mudar sua atitude com a gente na rua o jornal da gente também muda”** Foi aplaudida de pé e o coronel baixou a cabeça e anos depois nos encontramos ele falou a fala daquela menina ainda soa nos meus ouvidos. Promulgada a Constituição Federal que contemplou o artigo 227. Nossa luta se desdobra na elaboração do Estatuto da Criança e Adolescente. Foi necessário mobilizar mais pessoas: educadores, juristas, deputados, senadores e entidades. Em fim um monte de ações, muitos lobbys realizados, mas a participação da meninada nesta luta foi fundamental, eles muito contribuíram para a aprovação do ECA. Com a realização do segundo encontro Nacional Meninas e Meninos em 26 a 29 de setembro de 1989 mais que 1.000 Meninos e Meninas de todas as partes do Brasil, ocupam o Congresso Nacional gritando **“Criança e Adolescente é Prioridade” Vamos Garantir nossos Direitos!** (Esse último foi o tema do Encontro). E vão ocupando os espaços destinado aos deputados, a plenária, mesa diretora a tribuna, fazendo uso da palavra com os discursos mais realista que aquela casa nunca se havia escutado; Val com 12 anos representante da Paraíba fez uma fala que ficou marcada na mente de muitas pessoas ele vai descrevendo a situação a que são submetidas os filhos e filhas da classe trabalhadora e concluiu dizendo **“Eles nos tratam por Marginais mas não somos Marginais somos Marginalizados”** Em seguida os da mesa colocaram o Estatuto em Votação eles e elas aprovaram levantando seus crachás e o que estava conduzindo a sessão passou a gritar, APROVADO! APROVADO!

Neste segundo encontro havia dois focos contribuir para que o Estatuto Fosse aprovado mas também denunciar o **Extermínio de Crianças e Adolescentes do Brasil inteiro**. Foi um momento de muita tristeza... era doloroso ver a meninada de cada estado desenrolando enormes faixas contento centenas e centenas de nomes dos colegas

que nos dois anos haviam sido assassinados, formando um grande círculo de **vidas silenciadas** ocupando um grande espaço no planalto central, quando o grande círculo se fechou milhares de balões brancos subiram no ar. Chorei de emoção no congresso e de dor ao tomar consciência da barbárie realizada no nosso país contra meninas e meninos filhos desta Pátria.

Memória de Um Encontro:

No segundo encontro nos hospedamos todos no estádio de Futebol Mané Garrincha, quando ainda não era arena... estava muito sujo! Nós todos que compúnhamos a Comissão Nacional limpamos todos os espaços inclusive, os vasos sanitários podres com um mal cheiro insuportável, amarrámos uma faixa no rosto, utilizamos grande quantidade de detergente e desinfetante trabalhamos dois dias seguidos. A coordenação do estádio teve dificuldade em nos ceder o espaço, porque dias antes eles haviam trocado o gramado do campo. Tivemos que assinar um termo garantido que os meninos não pisariam na grama, e a turma respeitou... no final do evento que foi de três dias, o chefe da guarda me cumprimenta e vem bastante emocionado quase chorando me perguntando, como é possível e qual era o nosso segredo? Porque em todos os plantões da guarda não foi anotado nenhuma ocorrência, todo o patrimônio foi preservado, e inclusive ninguém pisou na grama!! E confessou como estavam contrários a realização deste encontro... por se tratar de Meninos de Rua. Para as atividades cultural e reuniões alugamos um circo com arquibancada e picadeiro armado no estacionamento do estádio, e foi um grande sucesso! Toda a alimentação nos foi doada, feita e servido pela Policia Militar do Distrito Federal. Neste encontro apenas dois acontecimentos nos preocuparam:

1. Uma menina teve uma crise de abstinência entrou em depressão e subiu no alambrado do campo ameaçando se jogar, para nós foi um momento de grande tensão. Mas depois muitas tentativas sem sucesso, o educador dela conseguiu chegar até ela e contornar o fato.

2. Foi uma briga entre dois meninos de dois estados diferente motivada por uma antiga desavença surgida lá na região deles, no penúltimo dia encontro resolveram acertar as contas... e um deu um murro no estomago outro que teve uma parada. A equipe médica o levou ao hospital, com os procedimentos realizado ele voltou logo, mas os colegas dele em solidariedade queriam pegar o que bateu para matar tivemos que tirar esse garoto do encontro que não queria ir porque estava disposto a ir até as últimas consequências. Fui eu a escolhida para acompanhá-lo e não foi fácil convencer aquele brigão que devia ficar na casa de uma pessoa amiga, até que o educares o fosse pegá-lo. Aquela foi uma noite de muita tenção par mim não conseguia dormir pensando e se o menino resolvesse fugir daquela casa? Se a pessoa amiga que o recebeu não conseguisse segurar ele em casa? Mas no dia seguinte a moça falou que depois que eu sai ele capotou no sono dormiu a noite toda e acordou bem tranquilo.

Entre tantas outras lembranças que guardo. Esta foi na avaliação do encontro, um garoto do Rio grande do Norte, fala que para ele o momento mais importante foi quando nós “ARROMBEMOS O CONGRESSO” para esse menino o fato de ter conseguido ocupar aquele espaço é a prova do poder contido na luta organizada dos pequenos e que “O povo organizado jamais será vencido”. Outra situação que merece destaque foi o momento destinado a um encontro entre os participantes do Encontro e os Candidatos à Presidência da República. Convidamos todos; mas compareceram Mário Covas, Fernando Gabeira e Lula. Enquanto a imprensa estava voltada para a pessoa do Mário Covas. A meninada só queria saber do Lula, pedindo autógrafa lhe abraçando e foi difícil a saída dele daquele espaço.

O que é o Estatuto da Criança e do Adolescente?

Para mim o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma das leis da democracia que fez com que meninos e meninas deixassem de ser objeto e passasse a ser respeitados como sujeitos dos direitos. É uma lei da coletividade por-

que foi pensada, projetada e discutida por adultos, crianças e adolescentes em todos os recantos deste país.

O Estatuto tá aí, só falta Cumprir...

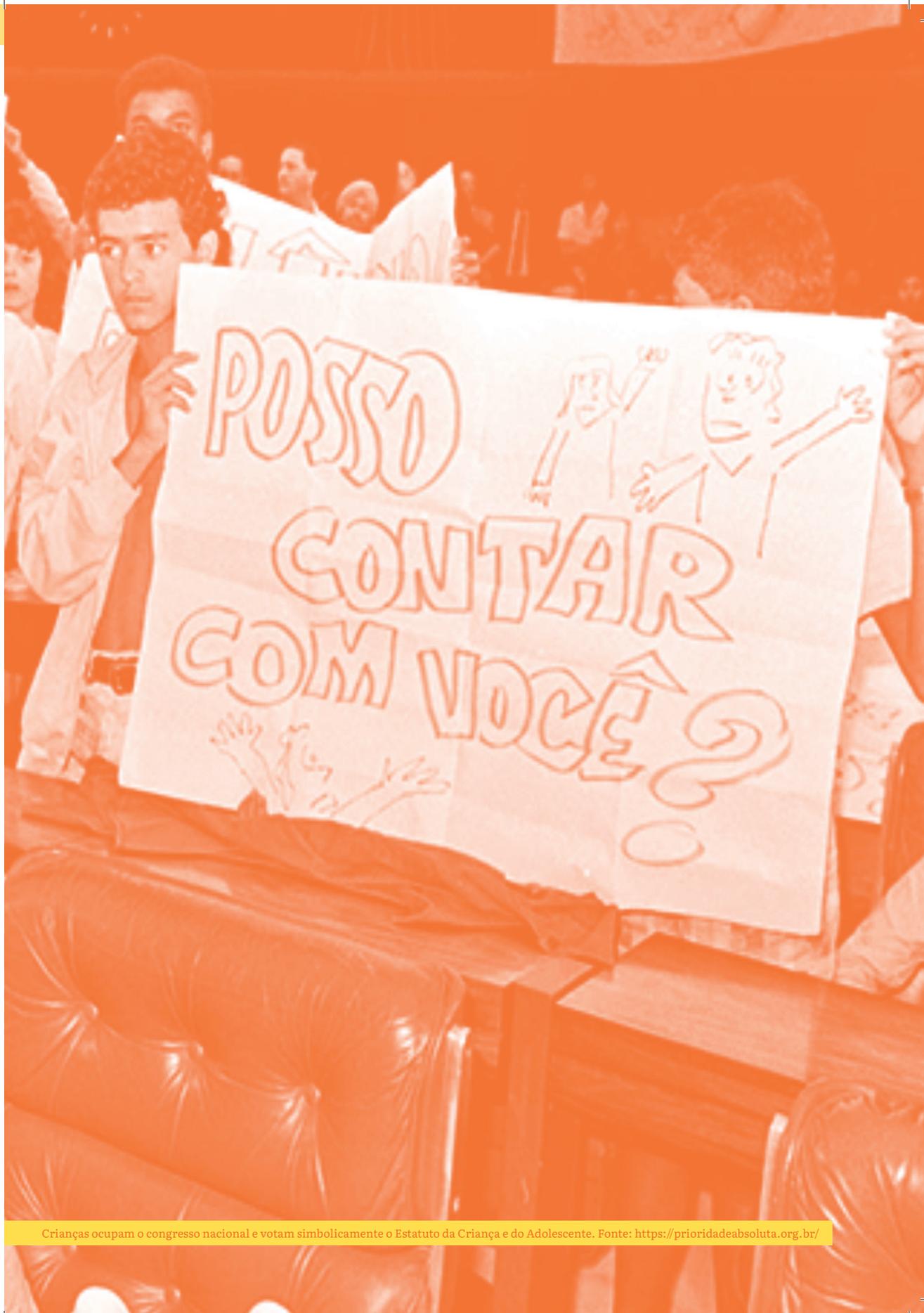
Esta foi a reivindicação da turma no terceiro encontro nacional. Realmente é uma lei que requer muita luta e vigilância da sociedade, para fazer com que ela seja colocada em prática e também requer de nós todos os cuidados, para não permitir as alterações apresentadas por aqueles políticos indiferentes e contrários aos anseios do povo. É ao mesmo tempo um instrumento que garante e orienta o trabalho do Educador e da Educadora Social. Para os mal informados Estatuto tornou-se o responsável por todas as mazelas contidas na sociedade: Se os meninos ou meninas fazem algo errado é culpa do estatuto que acoberta marginais. Certa vez, eu quase fui detida por um policial na Praça do Diário centro do Recife, ele estava segurando um menino e ameaçava bater nele, quando eu intervi, e falei o senhor não pode bater nele; e ele me pergunta a senhora é o que dele? Respondi sou apenas uma cidadã que tenho conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina ser crime bater em crianças e adolescentes, ele começou a esbravejar contra o estatuto, enquanto ele ameaçava de me levar a delegacia para responder pelo que o garoto havia feito; o menino fugiu e quando ele se deu conta havia perdido a sua presa, saiu reclamando. Antes do Estatuto agente fazia a defesa destes meninos com a cara e a coragem, aqui em Pernambuco nosso primeiro protesto contra a violação dos direitos das crianças e adolescentes foi contra a cavalaria, porque os soldados colocavam os cavalos em cima dos meninos de rua. Para denunciar e tornar público o que estava acontecendo, organizamos muitos meninos e meninas e fomos indagando o que era possível ser feito até que surgiu a ideia da utilização da caminhada sobre as quengas de cocos que ao caminhar nas ruas e calçadas provoca o mesmo eco das patas dos Cavalos no asfalto. A imprensa deu cobertura, as pessoas vibravam com aquela cena, os meninos todos compenetrados se esforçando para pisar o mais forte possível. Os cartazes e faixas explicava para a população o porquê daquela ação. No ano seguinte organizamos o ato junto a CUT (Central Única dos Trabalhadores). As

crianças e adolescente, caminharam pelas ruas do Recife segurando cruces com o nome dos colegas que foram assinados, no período de um ano, e ao chegar ao Parque 13 de Maio havia uma grande Bandeira do Brasil. Pintada por eles, e nela enfiavam as cruces enquanto os trabalhadores sindicalistas, também colocaram placas com o nome dos colegas que perderam o emprego no mesmo período das mortes. Esta celebração aconteceu por vários anos e sempre terminava com um coletivo banho de mangueira dado pelos bombeiros, em plena praça, para a turma era o ponto alto na celebração. A última passeata realizada foi a celebração pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente com a turma toda empinando pipas contendo os direitos conquistados por Lei.

Para você essa luta valeu a Pena?

Sim valeu e continua valendo, porque a minha vida não parou, permaneço lutando. Por me possibilitar fazer parte do grupo das pessoas que lutam para que Meninos e Meninas; negros e pobres, jogados a margem da sociedade se descubram como donos deste mundo com VEZ e VOZ. Por ampliar minha visão de Mundo e por ter reanimar minha consciência de Classe Trabalhadora. Valerá sempre porque mesmo que nessa luta tivemos continuamos tendo perdas dolorosas e imperdoáveis, muitos outros reencontraram o caminho da Vida! E hoje estão comprometidos, lutando por um mundo justo e igual para todos. Vale porque ao completar 84 anos ainda me considero uma lutadora para que as riquezas produzidas na terra sejam repartidas entre todos e que nela habitam. Vale porque acredito que o bem prevalecerá sobre o mau. Vale por todas as pessoas que acreditaram e investiram em mim possibilitando-me permanecer fiel as minhas origens, e a classe trabalhadora. Valerá sempre acreditar e investir na capacidade da menina!!

Obrigada!!





POSSO
CONTAR
COM VOCE?

JOÃO BATISTA COSTA SARAIVA

Nasceu no município de Taquari, no Rio Grande do Sul. Foi Promotor de Justiça e Juiz de Direito no mesmo estado. Exerceu a Jurisdição da Infância e Juventude em Porto Alegre, tendo sido Juiz do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo por muitos anos. Tem diversos livros e artigos publicados no Brasil e no exterior, além de ser um conferencista reconhecido em direitos da criança e do adolescente e consultor em Direito da Criança e do Adolescente, com atuação na América Latina, Caribe e África pela Unicef. Professor no Curso de Pós-graduação em Direito da Criança da Fundação Escola do Ministério Público/RS. Professor colaborador do Programa Justiça Penal de Adolescentes da Universidade Diego Portales, de Santiago do Chile.

O Estatuto e o romper com a naturalização dos direitos

Por que as pessoas naturalizam os direitos? Porque à medida que naturalizam os direitos, deixam de lutar por eles. A mulher brasileira, por exemplo, só foi considerada sujeito de direitos completamente a partir dos anos sessenta, no Estatuto da Mulher Casada. O Brasil já era campeão mundial, bicampeão mundial de futebol, nós já tínhamos ganhado a Copa do Chile e a mulher brasileira ainda não podia fazer nada. A Mulher brasileira casada, sem autorização do marido, não podia ter conta bancária, não podia assumir cargo público, não podia exercer uma profissão, não podia fazer nenhuma atividade se não fos-

se algo autorizado pelo marido. Ou seja, era tratada pela lei brasileira como uma pessoa relativamente capaz. Foi o Estatuto da Mulher Casada que deu a mulher o *status* de sujeito de direitos. Eu faço essa afirmativa para entendermos o que eu estou a dizer sobre o modelo de responsabilidade penal de adolescentes que o Estatuto da Criança e Adolescente trouxe. O Estatuto da Criança e do Adolescente ao romper com o modelo do Código Civil fez com que as crianças e adolescentes fossem sujeitos de direito, pois, até então, eles eram tratados como objeto. A criança não tinha voz, não tinha vez e não tinha responsabilidade. Crime ou contravenção, ou seja, fixa a seguinte afirmativa de que “o que está proibido para os adultos, está proibido para os adolescentes e o que não está proibido para os adultos, não está proibido para os adolescentes”, o que estabelece um sistema de reserva legal. Esse sistema de reserva legal trouxe um modelo de responsabilização. Através das medidas socioeducativas, os adolescentes ficam sujeito, inclusive, de ser privado de liberdade. Ele pode ficar “preso por até três anos”. Porém, para quem tem doze, treze anos é um tempo imenso. Podendo até discutir se esses três anos, hoje, com trinta anos de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente, têm sido suficientes enquanto mecanismo de defesa social para determinados e poucos tipos penais.

O que o Estatuto da Criança e do Adolescente criou?

O Estatuto construiu tudo isso. As garantias estão ali, na medida de garantias individuais, na ampla defesa, no contraditório levado às últimas consequências. O problema é que as pessoas leem, mas não interpretam aquilo como garantias fundamentais da cidadania. E algumas correções devem ser feitas, porque são necessárias, como, por exemplo, a atual redação do art. 122 do Estatuto, que eu acho incompleta, pois ela permite ao juiz um espaço de discricionariedade muito amplo para decidir quem é que vai ser privado de liberdade. Há uma carga de indeterminação demasiada, tinha que se restringir mais as possibilidades de privação de liberdade do art. 122. Elas são muito amplas e, quando elas são muito amplas, quando não tem um projeto de Meio Aberto, você já é interno. E

isso é um resultado prático, na minha opinião. Interna-se demais no Brasil e se faz isso, então por que não se explicita expressamente garantias de que o garoto tem que ter? Restringindo os tipos penais, para além das genéricas disposições do art. 122. Essa é a minha opinião.

A crise de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente

A crise de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente é levada a uma insuficiência dos programas. Ela tem uma crise anterior a ela, que é determinante, muito menos do que a ausência de decisão política. A crise de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente passa, portanto, por uma crise de interpretação do Estatuto da Criança e do Adolescente. As pessoas não compreenderam exatamente o que ele trouxe, o que ele se propôs a fazer, por que ele foi e para que ele foi construído. Ainda há no imaginário coletivo que o Estatuto da Criança e do Adolescente vem, de alguma forma, contribuindo para perda da autoridade dos pais e dos professores. E aí nos obriga a tomar uma discussão de “ter direitos não significa que se subtraia o exercício da autoridade”. Agora, exercer autoridade com pessoas que tenham direitos é uma coisa mais complexa, porque exige que se tenha razão. Só é possível exercer autoridade de pessoas que tenham direito, se essa autoridade for justa. Se essa autoridade não for justa, ela expressa autoritarismo. E é muito mais complexo uma autoridade numa sociedade democrática, porque ela precisa ser justa. A ordem ela tem que ser justa pra ser acatada e se fazer cumprir.

Os desafios da socioeducação no Brasil

Se um menino de dezessete e um garoto de dezoito nos assaltam, é bem possível que esse garoto de dezoito receba uma pena, no sistema penal de adultos de: cinco anos e quatro meses de prisão. E será cumprido, se ele for primário, inicialmente em regime semiaberto, portanto, ele não vai ficar em regime fechado. É bem possível que no regime semiaberto, pelo menos a maioria da região Sul, vai receber uma tornozeleira eletrônica, sequer vai para o presídio. Talvez ele fique preso em preventiva um perí-

odo. O que fazem com um adolescente? Internam. Internam e é capaz dele ficar lá mais de um ano e meio fechado. E se ele não tiver uma conduta satisfatória, são capazes de deixar ele mais tempo do que um outro autor de um latrocínio, que também tem que ficar os mesmos três anos. Então, o que eu quero dizer é que, depois de anos de vigência do Eca — o Estatuto da Criança e do Adolescente, que, embora seja assim chamado, eu não gosto dessa expressão —, nós poderíamos dizer o seguinte “está na hora da gente reavaliar isso”, o que não aconteceu até então. Mas não no sentido de rebaixar a idade penal, que é um absurdo, um despropósito, um despautério, coisa que o Brasil da forma como está não tem a menor responsabilidade de fazer uma afirmativa dessas. Porque isso não resolve nem o problema de segurança pública e muito menos a questão da adolescência brasileira. Mas para dar uma solução justa e adequada para o tema da delinquência juvenil, que contempla, inclusive, a proposta pedagógica mais justa, eu vejo a seguinte situação (eu digo isso porque eu fui juiz há muitos anos): se eu sou um técnico e eu recebo no mesmo dia um garoto que entrou por uma tentativa de roubo, primeiro, o que é uma tentativa de roubo? Tentativa de roubo é um lance fraco, o garoto tenta assaltar alguém e não dá certo e, geralmente, são os tolinhos que caem. Ele é apreendido e entra como tentativa de roubo com internação, que, pelo Estatuto, dura até três anos. No mesmo dia entra na instituição um garoto que é considerado responsável por um homicídio. Qual é o tempo máximo para essa penalidade? Dura até três anos também. Mas eu faço a seguinte pergunta: os dois moram no mesmo bairro, um nunca matou ninguém, entrou numa gelada com a tentativa de roubo, enquanto o outro foi autor de um homicídio. É justo que os dois possam ficar pelos mesmos três anos internados? Não. Não é justo nem pedagógico. Isso precisa ser revisto.

Conselho Tutelar para quem?

Vou falar de uma experiência no Rio Grande do Sul que eu nunca vou esquecer: fazia três graus abaixo de zero e havia uma reunião da comunidade Flores da Cunha, que era um município da serra gaúcha, perto de Caxias, município do Rio Grande do Sul. Era a apresentação do Conselho

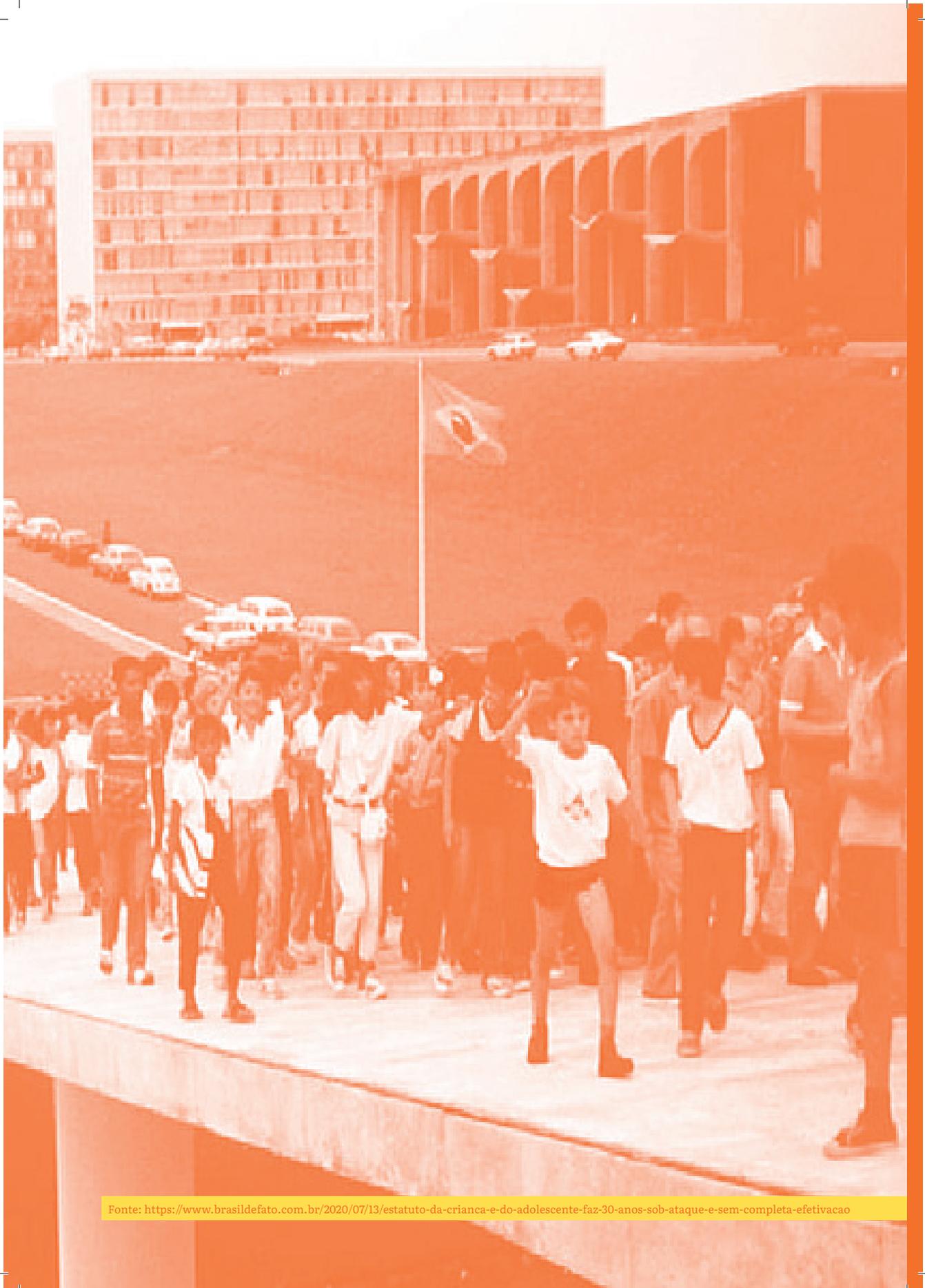
Tutelar, a gente estava vendendo o peixe, a necessidade de uma ação junto com a federação dos municípios e eu me disponibilizei como voluntário para colaborar nessa ação e convencer as comunidades da serventia do Conselho Tutelar, sua finalidade Conselho Tutelar e a que ele se propõe. E eu nunca vou esquecer que, ao final da minha exposição, uma senhora levantou o braço no fundo da sala e disse: “olha, não precisamos de Conselho Tutelar, porque não temos pobres”. Eu precisei, então, retomar toda a fala e dizer: “Olha, a senhora está enganada. A senhora pode não ter pobres, mas tem crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar não é pra pobres, o Conselho Tutelar é para todas as crianças e adolescentes do Brasil. O Conselho Tutelar é para todo cidadão”. Aquela era uma situação de grande privilégio uma vez que não havia problema de pobreza nesse município. E eu nem sei se era verdade, mas revela de todo modo um conceito. O imaginário de que a justiça da Infância e da Juventude é, como tinha sido a Justiça de Menores, uma justiça para o controle judicial da pobreza. E, na verdade, ela é uma Justiça para cidadania, e é bem mais complexo trabalhar com cidadania.

Sobre os juízes e a Justiça: “Cada um sabe a dor e a alegria de ser o que é”

Os juízes brasileiros, de uma maneira geral, especialmente dos juzados de menores, não tiveram uma atitude receptiva às mudanças que estavam sendo propostas. Eu diria que até o contrário: acredito que o conjunto dos juízes de menores que detinham poderes resistiram liderados por algumas pessoas. O Juiz Ailton Cavalhieri, do Rio de Janeiro, que havia sido um grande pensador na elaboração do Código de Menores, colocou-se contra o Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive, por não ter compreendido bem a gênese da ideia. Enfim, não interessa as razões, o fato é que houve uma resistência. E nós, digo nós os juízes do Rio Grande do Sul, os juízes jovens, especialmente, nos demos conta com o advento da Constituição de que aqueles valores que estavam previstos na Constituição não tinham sido recepcionados bem por alguns colegas. Nós estávamos numa Lei nova e então passamos a trabalhar na direção disso. No Rio Grande do Sul, para

liderar esse movimento foi o juiz Marcel Hope. Marcel teve um papel muito importante no estado, na liderança da magistratura, e nos aproximou do então juiz de menores de Blumenau, hoje desembargador aposentado Antônio Fernando de Amaral e Silva, que era quem liderava o movimento entre os juizes nesse processo de reforma e de construção do Estatuto. A partir daí eu aderi a isso e me envolvi de corpo e alma. Houve um episódio para mim muito interessante: a Justiça da Infância e Juventude, mesmo a Justiça de Menores da época, sempre causou a mim muito sofrimento, porque são decisões muito complexas de tomar. Decidir a vida de uma criança e de um adolescente, é sinônimo de muitas vezes ter que decidir o rumo que vai ser dado à vida daquela pessoa, seja para decidir uma guarda, seja para decidir uma adoção, de repente impor uma medida, uma sanção. E eu me recordo de quando eu cheguei em Porto Alegre o Estatuto estava em operacionalidade. Fui para a cidade com o propósito de me envolver com outras coisas e eu tinha tomado essa decisão íntima de que nunca mais seria juiz da Infância e da Juventude e eu nunca mais seria juiz eleitoral, porque eram duas jurisdições que me causavam muita angústia, muita indisposição. O fato é que, eu cheguei em Porto Alegre em noventa e um, e em sessenta dias eu era juiz da infância e da juventude e integrante da Junta Eleitoral da segunda zona eleitoral. E daí eu me lembrei daquela poesia, aquela música do Caetano: “Cada um sabe a dor e a alegria de ser o que é”. Na verdade, depois eu fui para o interior, voltei pra Santo Ângelo, município do Rio Grande do Sul. Foi uma opção de carreira, não me arrependo de nada, foi um trabalho lindo em Santo Ângelo de organização da sociedade civil, em uma Organização Não-Governamental que se chama CEDEDICA — CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Santo Ângelo. Um trabalho notável que executa medida socioeducativa de Meio Aberto reconhecida em todo o estado e no país. E foi muito bom. De lá para cá me envolvi em muitas coisas. Passei a atuar com os programas do Unicef — Fundo das Nações Unidas para a Infância na América Latina, Caribe e a África. Hoje, estou integrado nisso, já aposentado, mas tenho trabalhado para muitas oficinas do Unicef, tanto aqui na América do Sul, quanto na América Central, Caribe e, antes, nos si-

tes de língua portuguesa. E trabalhando exatamente nessa atuação de Sistema de Justiça Juvenil. E isso também tem sido uma aprendizagem, porque a sensação que fica é a de que, nessas experiências todas, a gente aprende muito mais do que ensina.



Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/13/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-faz-30-anos-sob-ataque-e-sem-completa-efetivacao>

JOÃO HÉLDER ALVES DA SILVA DINIZ

Nasceu em Petrolina, Pernambuco. Atualmente, é o líder regional da Visão Mundial para América Latina e Caribe, baseado na Costa Rica. Militante dos direitos das crianças e adolescentes, já foi professor voluntário pela Visão Mundial, além de supervisor de projetos para a zona semiárida do Nordeste Brasileiro e vice-presidente da primeira gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Petrolina/PE. Também participou da mobilização nacional para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, atuando junto com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). Além disso, contribuiu com a implementação dos primeiros conselhos municipais de direitos e tutelares em Pernambuco e foi representante da Sociedade Civil no Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Conanda).

A efervescência política brasileira e os movimentos sociais na década de 1980

A reabertura política no Brasil teve um marco importante que foi a aprovação da Lei da Anistia em 1979, possibilitando que presos políticos famosos regressassem ao Brasil, como Leonel Brizola, que havia sido governador do estado do Rio de Janeiro e também do estado do Rio Grande do Sul, e Miguel Arraes de Alencar, que havia sido prefeito da cidade do Recife e governador do estado de Pernambuco. Logo depois, entre os anos de 1983 e 1984, ocorreu o movimento pelas “Diretas Já”, que mobilizou os movimentos populares, partidos e organizações da sociedade civil por todo o país na luta pela redemocratiza-

ção do Brasil. Esses fatos são importantes para entender o contexto social e político brasileiro dos anos 80, que culminou com a promulgação da Constituição Cidadã, em 1988, e logo depois a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua estava presente em todo o país e representava essa participação da sociedade civil no âmbito da luta pela infância. O MNMMR possuía uma estrutura muito articulada e descentralizada, na qual os municípios criavam suas comissões municipais, a partir da mobilização de pessoas e organizações. Por sua vez, cada estado instalava sua comissão estadual, buscando assegurar representação das diferentes regiões e por fim existia a Comissão Nacional, com delegados eleitos e representantes de todos os estados. Além do MNMMR, havia outras ONGs, movimentos sociais, igrejas e também pessoas que trabalhavam em órgãos governamentais e eram comprometidas com a mudança completa do Código de Menores.

Antes mesmo da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, houve uma efervescência em todo o país, gerada pela participação ativa de militantes dos movimentos populares, organizações sociais, como também de funcionários públicos comprometidos com a luta pela redemocratização do país e pela construção de um sistema integral de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Em 1985, eu comecei a trabalhar na Visão Mundial como Supervisor de Projetos para o Semiárido de PE e BA e também a militar no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, sendo um dos fundadores da Comissão do Sertão, que integrava as cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA. Foi nesse período que eu conheci pessoas muito importantes na militância pelos direitos das crianças e adolescentes, como Helena e Adriano Jansen, Padre Ramiro, que lideravam o MNMMR em Pernambuco, e ainda Padre Bruno, que coordenava a República do Emaús em Belém do Pará, Carmo do AMENCAR e tantos outros que atuavam de maneira muito ativa pela rede-

mocratização do país e principalmente pela extinção do Código de Menores e a aprovação de uma nova lei que fosse garantidora de direitos para crianças e adolescentes e os considerassem como sujeitos e não objetos do direito. Um momento marcante na história do MNMMR que teve o privilégio de participar foi o 1º Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua ocorrido de 26 a 28 de maio de 1986, na capital federal.

Em 1986, Miguel Arraes foi eleito pela segunda vez Governador de Pernambuco. Na área da infância, um dos seus compromissos de campanha era mudar a abordagem da Febem, principalmente em relação aos adolescentes ao aprisionamento de menores de 18 anos para um sistema de proteção e garantia de direitos, mesmo para aqueles em privação de liberdade. Com isso, Arraes buscou trazer representantes dos movimentos populares para compor quadros de liderança na sede da Febem e também nas unidades em todo o estado.

Assim, nesse contexto, aos 23 anos de idade, deixei o trabalho na Visão Mundial e assumi a chefia técnica do núcleo da Febem em Petrolina/PE como alguém vinculado ao MNMMR e às organizações não governamentais. Nesse período em que estive à frente da área técnica do núcleo da Febem de Petrolina/PE, decidimos começar o trabalho com os meninos e meninas que viviam nas ruas da cidade, implementando o Programa de Educadores Sociais de Rua, com base na pedagogia de Paulo Freire. Chegamos a realizar um encontro com a participação de mais de mil crianças e adolescentes das cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Eu atuei como chefe técnico da Febem Petrolina no período de 1986 até 1988, quando decidi aceitar o convite da Visão Mundial para retornar e assumir a posição de supervisor da área do Sertão de PE e BA. Essa mudança permitiu mais liberdade de atuação para que pudéssemos mobilizar as organizações não governamentais do município de Petrolina e assim participar de maneira efetiva na criação de um dos primeiros Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em

todo o país. Além disso, o CMDCA de Petrolina, apoiado pelo Unicef, foi o primeiro no país a lançar um pacto pela infância, com metas para assegurar a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município, onde as instituições públicas municipais (Prefeitura, Câmara de Vereadores, Justiça da Infância e do Adolescente e Ministério Público) e as organizações sociais (MNMMR, Visão Mundial, outras ONGs, Igrejas, Associações) se comprometeram a trabalhar pela sua implementação efetiva nos anos seguintes.

A Constituição de 1988 e a reconstrução democrática do país

No final dos anos 80, o país estava mobilizado para a elaboração de uma nova carta constituinte, que refletisse os anseios da população para construção de uma democracia participativa e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Em todo o país, houve uma intensa participação de movimentos populares, ONGs, universidades, igrejas, etc. nas audiências e debates em relação ao conteúdo dos artigos da Constituição, na mobilização da população e na coleta das assinaturas para os abaixo-assinados. A promulgação da Constituição Cidadã significava uma nova era para nossa nação, gerando mais expectativas que a democracia participativa continuaria sendo construída com o engajamento ativo dos movimentos sociais no país.

O passo seguinte à promulgação da Constituição de 1988, foi a elaboração das leis complementares que assegurassem a garantia dos direitos previstos na carta magna e a implementação dos conselhos paritários para a aprovação e acompanhamento das políticas públicas nas diferentes áreas. A área da infância foi a primeira a se mobilizar para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e para a implementação dos Conselhos de Defesa dos Direitos nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Em nível global, a adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 teve influência significativa no Brasil para a aprovação do Estatuto da Criança e do Ado-

lescente (ECA). Um fato curioso é que o ECA foi aprovado em 13 de julho de 1990, antes mesmo que a Convenção da ONU entrasse em vigor, o que só ocorreu em 2 de setembro de 1990.

Pernambuco teve uma atuação protagonista em toda essa construção democrática do país, tendo sido fundamental a participação ativa do MNMMR, de ONGs como a Visão Mundial, Amencar, Cidade Evangélica dos Órfãos, das igrejas católica e evangélicas progressistas, de tantas outras organizações em todo estado e de funcionários públicos que atuavam na Funabem, Febem, LBA, e outros órgãos públicos.

A criação do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Conanda) e dos conselhos estaduais e municipais fortaleceram a participação da sociedade civil organizada e o avanço na agenda de direitos pela infância. De 1994 a 1998, eu representei a Visão Mundial como Conselheiro do Conanda por dois mandatos. Foi um período de muita atuação no conselho nacional, com a realização das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescentes, a criação do Fundo Nacional pela Infância, a aprovação de políticas e programas que fortaleceram o sistema de proteção integral das crianças e adolescentes em todo o país.

Ao olhar para esses anos, podemos afirmar que a intensa participação e mobilização social e política surgida devido à luta pela redemocratização do país, foi fundamental para assegurar que uma lei tão avançada como o Estatuto da Criança e do Adolescente fosse aprovada. Atualmente, em meio à luta contra os riscos de retrocessos na garantia dos direitos, principalmente das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade econômica e social, eu penso que seria muito difícil conseguir aprovar o ECA. O importante, portanto, é seguir fortalecendo o movimento de proteção à infância para que as medidas previstas possam ser plenamente implementadas e assim as crianças e adolescentes gozem dos seus direitos garantidos.

As crianças e adolescentes no mundo rural

A realidade das crianças e adolescentes que viviam nas cidades da zona rural e, principalmente, do sertão nordestino era muito marcada pelas necessidades básicas não atendidas. Era muito comum a morte de crianças por desnutrição, pela falta de vacinação, por doenças que poderiam ser prevenidas, pela seca e pela fome que assolava os municípios do interior do Brasil, principalmente no Nordeste. A educação e os serviços básicos de saúde também eram muito precários e de pouco acesso para as populações mais necessitadas.

Eu cresci no sertão Pernambuco e ainda tenho na memória as imagens dos “flagelados” da seca, que eram centenas de famílias que invadiam as cidades de porte médio, fugindo da seca e buscando alimentos e água para suas famílias. As prefeituras lançavam as frentes de emergência, procurando que estas famílias trabalhassem em atividades básicas de limpezas de estradas, barreiros, praças, etc., em troca de uma cesta de alimentos. Essas frentes de emergência aliviavam a fome das famílias e ao mesmo tempo evitavam os saques nos supermercados e outros estabelecimentos.

Desde o início do seu trabalho no Brasil, em 1975, a Visão Mundial sempre atuou nas zonas rurais em parceria com as igrejas locais e com as organizações comunitárias. Em 1985, quando comecei a trabalhar para a Visão, eu era responsável pela supervisão e acompanhamento técnico de seis projetos de desenvolvimento rural no sertão de Pernambuco e da Bahia. Esse período foi muito importante para a minha formação profissional e cidadã, uma vez que tive a oportunidade de conviver com a dura realidade das famílias que sobreviviam com pouquíssimos recursos e quase nenhuma assistência do estado.

Também existiam os assentamentos do Movimento Sem Terra em áreas que foram desapropriadas pelo Incra devido ao plantio de maconha. Em parceria com o Incra e o MST, a Visão Mundial também atuou para promover a geração de renda para as famílias dos assentados e prin-

principalmente o cuidado com a educação, saúde e nutrição das crianças que vivem nesses assentamentos. A violência e os riscos de morte para os assentados rurais eram uma constante, principalmente por grupos de traficantes que procuravam reocupar as fazendas. Em duas ocasiões, eu com outros colegas da Visão Mundial transportamos agricultores que sofreram atentados com armas de fogo e armas brancas.

A atuação de organizações no semiárido, como o Caatinga, Serta, AS-PTA, Aagra, Nudec, Cactus, e tantas outras nos vários estados nordestinos, foi fundamental para implementar projetos que buscavam a convivência sustentável das famílias com o semiárido nordestino. Um dos projetos que mais ganhou escala foi o PIMC que tinha como meta a instalação de um milhão de cisternas em todo o sertão nordestino, através da ASA – Articulação do Semiárido.

As instituições sociais evangélicas no Brasil

Desde seu início, as igrejas evangélicas no Brasil tiveram como tradição a realização de obras de assistência social, através de creches, orfanatos, escolas, hospitais, além de apoio às pessoas que viviam nos asilos ou que se encontravam encarceradas nos presídios. Dessa maneira, elas buscavam associar a evangelização à ação social para alcançar as populações mais carentes. Esse fenômeno teve uma expansão grande por todo o país, principalmente com o crescimento das igrejas pentecostais pelas periferias e zonas rurais do Brasil.

Eu mesmo, quando criança, estudei até a quarta série no Instituto Batista Petrolinense, que era mantido pela 1ª Igreja Batista de Petrolina. Depois, aos 12 anos, quando minha família se mudou para Fortaleza, nós frequentamos a Igreja de Cristo do Parque Iracema, que desenvolvia o Projeto Social do Parque Iracema, em parceria com a Visão Mundial. Ali se deu meu primeiro contato com a Visão Mundial, onde anos depois eu viria a trabalhar e onde continuo até hoje.

A assistência social às populações mais carente ocorria de maneira mais proselitista, em associação às atividades de evangelização, ou seja, as ações sociais eram um meio para alcançar as pessoas, de maneira que elas pudessem se converter e se tornarem um membro da igreja.

No entanto, um evento ocorrido em 1974, na cidade de Lausanne, na Suíça, reunindo 2.700 líderes, se tornou um marco para um maior compromisso das igrejas evangélicas com a ação social e a evangelização de maneira contextualizada. Foi no Congresso Internacional de Evangelização Mundial que se aprovou o Pacto de Lausanne, um documento que fortaleceu as bases para a consolidação e disseminação da teologia da missão integral, fazendo com que as igrejas evangélicas superassem as ações proselitistas por uma evangelização contextualizada e uma responsabilidade social cristã; que construíssem no momento presente e na realidade vigente os sinais do Reino de Deus, como vida abundante, justiça, fraternidade, transformação integral do ser humano (corpo e espírito) e a construção de uma nova sociedade, mais justa e mais solidária.

A Teologia da Missão Integral (TMI) se popularizou por toda América Latina, através dos Congressos de Evangelização (Clades) e com o surgimento da Fraternidade Teológica Latino Americana (FTL). Dentre os líderes da FTL e da TMI, destacamos René Padilha, Samuel Escobar, Orlando Costas, Tito Paredes e os brasileiros, Robinson Calvacanti (in memoriam) e Valdir Steuernagel, que por décadas tem contribuído de maneira valorosa com o trabalho da Visão Mundial no Brasil e no mundo.

Tanto na América Latina como no Brasil, a Visão Mundial desempenhou um papel fundamental no fortalecimento e propagação da Teologia da Missão Integral. O Primeiro Congresso Brasileiro de Evangelização (CBE1) ocorreu em 1983, na cidade de Belo Horizonte/MG. Esse evento foi um marco para a propagação da TMI no Brasil. A Visão Mundial foi uma das principais organizações “para-ele-siásticas” responsável pela realização do evento. Da mesma maneira, a Visão Mundial patrocinou o Congresso

Nordestino de Evangelização (CNE), realizado em 1988 na cidade do Recife/PE, e o CBE2, ocorrido 20 anos depois, em 2003, novamente na cidade de Belo Horizonte. Eu ainda trago presente na lembrança as palestras de Pastores como Carlos Queiroz, Manfred Grellert, Robinson Cavalcanti no CNE (1988) e Valdir Steuernagel, Ed Rene Kivitz e Ricardo Barbosa no CBE2 (2003).

Além de promover e apoiar a realização de congressos e seminários sobre a TMI, a Visão Mundial contribuiu com a publicação de livros sobre o tema, com a capacitação de milhares de líderes cristãos por todo o país, e com a implementação de projetos sociais que se constituíam em evidências claras do Desenvolvimento Transformador Sustentável (DTS), que tem sido a sua proposta de transformação integral das comunidades com base nos fundamentos da Teologia da Missão Integral.

Os 45 anos da Visão Mundial no Brasil

Este ano de 2020, a Visão Mundial (VMB) celebra 45 anos de atuação no Brasil. Desde 1975, quando abriu o seu Escritório Nacional na cidade de Belo Horizonte/MG, a Visão Mundial expandiu sua atuação chegando a ter escritórios em 23 estados do país. O seu início foi marcado por parcerias construídas, principalmente, com igrejas locais, de modo que os projetos sociais eram desenvolvidos para benefício das crianças, suas famílias e comunidades. Além do apoio aos projetos sociais, a Visão Mundial promoveu eventos em todo o país para a conscientização das igrejas sobre a sua responsabilidade social e como elas poderiam atuar com um enfoque mais de desenvolvimento e de garantia de direitos, ao invés da realização simplesmente de obras assistenciais.

Sendo uma organização cristã com foco na infância e baseada na comunidade, a Visão Mundial contribuiu de maneira significativa para que organizações locais, igrejas, associações rurais e muitas outras instituições pudessem atuar com recursos e capacidade para promover a transformação das vidas das crianças, suas famílias e das comunidades onde viviam. A combinação de um modelo de financiamento baseado no apadrinhamento de crianças,

com o um modelo de atuação nas comunidades, denominado de Programas de Desenvolvimento de Área (PDAs), possibilitou a rápida expansão da sua presença pelo país, principalmente nas décadas de 1990 e 2000.

Além da atuação local, a Visão Mundial sempre teve uma participação ativa em nível nacional, seja promovendo eventos, publicações, seja também participando em articulações e redes nacionais de organizações não-governamentais ou representando a sociedade civil nos Conselhos paritários, principalmente na área da infância.

A causa principal sempre foi a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, mas isso não significa que a Visão Mundial não se envolvia em outros temas. Ela esteve presente na Conferencia das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente (ECO92), ocorrida em 1992, no Rio de Janeiro. Também participou de fóruns sobre desenvolvimento urbano e combate a violência; de redes para a promoção da agricultura orgânica; e foi uma das protagonistas para promoção do Comercio Justo e Solidário e a construção de um marco legal para a economia solidária no Brasil. Isso não significa que a organização tenha perdido seu foco. Ao contrario, o entendimento da organização é que ela deve contribuir de maneira ativa, em qualquer área cujo resultado final promova o desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes. A isso, chamamos de foco na infância!

É interessante observar que ao longo das décadas, o perfil dos parceiros da Visão Mundial e também dos seus colaboradores e colaboradoras foi mudando e se expandindo. Do seu início até o final da década de 1980, as parcerias e equipe da VMB eram marcadas fortemente por uma presença exclusivamente evangélica. Nos anos 90, o perfil foi se alterando e suas parcerias foram sendo mais construídas com organizações comunitárias e centros de defesa dos direitos. Nesse período, muitos dos trabalhadores e trabalhadoras da Visão Mundial eram militantes de movimentos pela defesa da terra, agricultura sustentável, direitos das populações marginalizadas e tantas outras áreas. A partir do ano 2000, observa-se cada vez mais a

contratação de profissionais provenientes do setor privado em áreas como administração, finanças, comunicações e marketing.

Minha conclusão é que a Visão Mundial não somente realizou uma contribuição relevante para a construção de uma democracia participativa e para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no país. Ela também foi se transformando e se ajustando às tendências do contexto da época, sempre em busca de seguir sendo relevante na sua contribuição para a infância do país. Nessa jornada, sempre houve o risco de se afastar da sua missão institucional, dos seus valores organizacionais e dos seus objetivos. No entanto, ela vem conseguindo se manter coerente com sua história e isso se dá pela sua abertura em interagir com os diferentes setores da sociedade (igrejas, movimentos sociais, empresas, governos, etc.), sempre buscando construir uma agenda comum pelas crianças e adolescentes do Brasil.

Ao olhar o futuro da Visão Mundial e de todo o Terceiro Setor podemos observar que os desafios são muitos. Como se atualizar em um mundo cada vez mais digital, onde o papel de intermediação de grandes ONGs como a VMB, já não é tão relevante? Como ter um modelo de operação que seja mais efetivo em impactar a vida das pessoas, mas com um custo cada vez mais baixo? Como alcançar a auto sustentabilidade, uma vez que os recursos da cooperação internacional são cada vez mais escassos para países em desenvolvimento com o Brasil?

Assim, é fundamental que a Visão Mundial e todas as outras organizações da sociedade civil que foram fundamentais para apoiar as organizações locais no processo de redemocratização e garantia de direito possam conseguir se reinventar e encontrar seu espaço nessa nova realidade que vivemos. Eu penso que a Visão Mundial deve priorizar dois aspectos: primeiro, voltar às suas raízes, ou seja à radicalidade da sua missão de transformação de vidas humanas e da sociedade em geral, a partir dos seus princípios e valores cristãos. Segundo, é preciso que ela consiga discernir as tendências futuras e assim poder reinventar-

-se e definir que contribuição relevante poderá realizar para o futuro de uma geração de crianças e adolescentes.

Portanto, organizações como a Visão Mundial precisam encontrar a sua causa, precisam atualizá-las e precisam encontrar o seu papel dentro dessa causa, para que continuem sendo relevantes. Caso contrário, elas serão como um museu, ou então como uma organização morta, que já não tem nenhuma contribuição a realizar para a história futura das crianças e adolescentes do país.



ENCONTRO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

Pôster do 3º Encontro Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, 1992. Fonte: Acervo do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças

O ESTATUTO TAI; SO FALTA CUMPRIR!!

BRASILIA, 18 * 21 - 11 - 1992.



ENCONTRO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA
O ESTATUTO TAI, SO FALTA CUMPRIR!!
BRASILIA, 18 * 21 - 11 - 1992.

Pôster do 3º Encontro Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, 1992. Fonte: Acervo do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Recifense. Bacharel em Direito (1975), pós-graduado, com especialização em Direito Público e Privado pela Faculdade de Direito do Recife-UFPE. Advogado militante (1977), juiz de direito (1982), Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude (1992), Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (2005), Coordenador da Infância e Juventude-TJPE (2010). Presidência da 3ª Câmara de Direito Público (2012), Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco (2020). Contribuiu na construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando trabalhou em Olinda – PE como juiz na época. Autor de várias obras em torno dos temas: Estatuto da Criança e do Adolescente e Adoção.

O encontro com os Direitos da Criança e do Adolescente

Eu fui ser juiz de Menores (denominação da época) sem nem saber que essa era uma competência privativa da vara que estava assumindo. A 3ª Vara Cível de Olinda. E esse vírus que colocou em mim é poderosíssimo, não saiu mais. E como antes eu trabalhava com planejamento urbano, procurei trazer para a atividade judicial, que tem muita adjetivação, muita conversa e pouca objetividade, procurei trazer isso para minha vida judicante. E na área da infância, por ser competência da Vara onde eu trabalhava, as situações maiores, dentre elas o fato de não se cadastrar previamente os pretendentes à adoção, de não

se registrar os nomes dos avós numa adoção simples, de se privar de liberdade adolescente dentro de presídio destinado a adultos, da sociedade civil não ser ouvida, falada ou cheirada para opinar, embora fosse ator direto no processo. Então fui entrando nesse mecanismo, onde as pessoas que no Sul e Sudeste já estavam trabalhando. Elas me convocaram e eu fui! Não saí mais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trinta anos depois

O salto qualitativo da vigência do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em relação ao código de menores do período foi intenso, institutos novos (defesa do adolescente obrigatoriamente através advogado, obrigatoriedade de escuta dos maiores de 12 anos, unificação do instituto da adoção, por exemplo). Na época dele (1980), quando substitui o código de vinte e sete (1927), o chamado código de menores tinha sido um avanço. E o código de vinte e sete (1927), por sua vez, também era revolucionário, na época, na medida em que o Brasil foi o segundo país do mundo a ter um código de menores. Nenhum país até então tinha uma lei, somente a Bélgica, tratando como um ser doente, diferente, logo, as regras legais eram diferentes. Mudou muito, ainda hoje eu tentei mostrar naquele quadro. Hoje, o Estatuto é completamente diferente, e está sempre avançando. Algumas políticas públicas que não foram priorizados na época, como a primeira infância, foram incorporadas ao ECA, na última alteração legal. Então, vive-se uma permanente mutação para preservar a chamada Doutrina da Proteção Integral. Proteger integralmente uma criança e um adolescente hoje não é do mesmo jeito que se fazia em noventa (1990), e, com certeza, não será do mesmo jeito em dois mil e cinquenta. As pessoas precisam ter essa noção para que possam sair de cena aqueles que trabalharam em um primeiro momento e, assim, novos agentes poderem entrar em cena. Sabendo o porquê das coisas, e podendo dar continuidade ao aperfeiçoamento da norma, principalmente a prática. Leis boas nas mãos de maus juízes não funcionam. Leis ruins nas mãos de bons juízes conseguem transformar muito.

A Constituição de 1988

Eu começaria antes mesmo de escrever daqui, que começou aqui, o porquê que começou aqui, o fruto da sociedade, quando foi entrar a Assembleia Nacional Constituinte que resultou na Constituição de oitenta e oito (Constituição Federal/1988). Os constituintes eram deputados e senadores, eles foram eleitos com esse duplo papel. De manhã eram deputados e senadores e à tarde eram constituintes. Houve uma reclamação grande. O povão não participava. Então, qual era a tendência? Era uma lei para os mesmos. E criaram no regimento interno uma figura chamada de Emenda Popular. Qual era a intenção dessa proposta? Se fosse apresentada uma Emenda com mais de cem mil assinaturas, esta seria colocada em votação. Teve proposta para tudo. Propostas para seguimentos homoafetivos, para índios, quilombolas. Nenhuma passou. O movimento popular apresentou cinco emendas ligada à área de infância. Todas as cinco foram aprovadas, mas chegamos lá não com cem mil assinaturas, como era o mínimo exigido. Chagamos lá com quase um milhão e quinhentas mil assinaturas. Foi levada um caminhão com os papéis, e somente isso já criou uma imagem para os parlamentares, para eles perceberem que isso aqui não é brincadeira: isso aqui é realmente força popular, não é um grupo de pressão isolado. Todos foram inseridos na Constituição da República em três artigos diferentes. Com exceção desses artigos, qualquer pessoa que antevisse diria que iria colar. Então se iria colar, e na época o nome que estava na Constituição era “Normas Gerais de Proteção à Infância e Adolescência”, não tinha esse nome de Estatuto da Criança e Adolescente, deveria ser incluído nas Normas Gerais de Proteção à Infância e Adolescência. Então, quando a Constituição de oitenta e oito (Constituição Federal/1988) foi promulgada, já estávamos com a proposta praticamente fechada. Tanto que aqui em Pernambuco o Conselho Estadual foi o primeiro a ser criado. Tem a capacidade deliberativa paritário, o primeiro do Brasil. Assim, a gente simplesmente saiu na frente. Uma coisa que a gente anteviu que iria acontecer e foi na frente. O Estatuto ainda demorou um bocado, veio em noventa (1990). Nós utilizamos uma estratégia que os mais jovens não sabem, mas que precisam saber. Prova-

velmente as pessoas estariam comentando. O mesmo projeto entrou no Senado e na Câmara. No Senado, havia um senador chamado Ronan Tito e na Câmara, uma deputada, de nome Rita Camata. Isso para ver qual corria mais. E correu mais rápido onde parecia que seria mais lento, no Senado, que aprovou o texto com uma relativa rapidez. Quando desceu para a Câmara, ele já chegou com pequenas mudanças e para aprovar um texto só. Foram feitos alguns acordos de liderança de inserção de algumas medidas. A bancada mais conservadora era liderada por uma deputada do Rio de Janeiro, chamada Sandra Cavalcanti, mas ela foi bem amena nesse debate, e nós tivemos apoio de lideranças como Erundina e Rita Camata. Conseguimos passar e, quando ninguém esperava, estava aprovado.

A Doutrina da Proteção Integral

Você tem uma proteção integral diferente. O primeiro era o que estava em construção, a Convenção do Direito da Criança de Nova Iorque, que é de novembro de 1990. Veja como é interessante. Ela só foi votada e assinada em Nova Iorque depois do Estatuto está vigorando. O Estatuto é de julho, entrou em vigor em doze de outubro, e quando foi assinada a Convenção o ECA já estava vigorando. Daí simplesmente a gente bebeu dessa mesma fonte e de normas gerais da Unicef, normas Riad, de Benjin, sobre adolescente autor de ato infracional, sob proteção, sobre transferência de criança de um para outro país. Então essas foram nossas fontes primárias e muitos encontros e muita reunião presencial. Não tinha esse negócio de fazer teleconferência naquele tempo. Não existia Facebook, não existia WhatsApp, não existia nada para facilitar. Era preciso se voluntariar mesmo, para ir e passar um tempo fora de casa, em tratativas com sindicatos, com associações de bairro, com promotores, juizes, enfim, todos os segmentos que poderiam colaborar eram ouvidos justamente para criar esse clima de que realmente era de baixo para cima, que ninguém mais aguentava aquela lei. Era preciso fazer algo melhor.

O Estatuto e questões políticas

Eu acho que existe um problema que é menos da lei e mais das pessoas. A gente vive uma república dos bacharéis. As pessoas pensam que modificando uma lei modifica tudo. Se trata de uma deformação cultural brasileira. Não se deve permitir, por exemplo, que um adolescente que está sendo ameaçada de morte seja colocado dentro de uma unidade de acolhimento onde há outras crianças que foram abandonadas simplesmente. Não estou dizendo que ninguém é melhor que ninguém. Estou simplesmente dizendo que isso coloca em risco a vida de trinta ou quarenta por causa de um ou dois. Por que não se faz uma unidade para esse um ou dois? Claro que não haveria escala para tal. Porque seria caríssimo, iria ser um cabide de emprego, mas por que não ter uma no agreste, uma no Sertão e outra na Zona da Mata? Três não é tanto dinheiro assim e não põe em risco a vida dos demais acolhidos. São coisas operacionais que não custam muito dinheiro, falta apenas vontade política. Esse não é um problema só em Pernambuco, mas muito mais grave em outros lugares.

A dimensão territorial do Brasil e o respeito às diferenças

Se você puder transitar em diversas regiões do país vai ser assim também. A criança do Sul é diferente da criança do Nordeste, da do Centro-Oeste, da criança do Estados Unidos em relação ao um país periférico como o Brasil. São, portanto, infâncias distintas. E todo trabalho de formação deve ser pedagógico para poder se viver integrado nesse mundo hoje mais diversificado. Em todos os sentidos, muito das coisas que antigamente eram mais fortes, como preconceito em relação à orientação sexual, preconceito em relação à cor da pele, isso diminuiu bastante nos tempos atuais. Hoje, os jovens na escola são muito mais tolerantes em relação a isso do que na minha geração e do que a sua (entrevistador), que é mais jovem do que eu. Então é um processo de mudança, de aceitação das diferenças e aceitação das diferenças não significa concordar, não. Significa somente respeitar. E todo mundo tem o direito de fazer da sua vida o que quiser desde que não atrapalhe a vida dos outros. Para criar problema na vida dos

outros, não dá certo, mas uma pessoa não interessa se é gordo, magro, preto ou branco, torcedor do Sport, Náutico [times pernambucanos de futebol]. Vamos respeitar as diferenças e acho que esse processo de evolução cultural está existindo em uma escala maior. A mudança tem sido muito intensa.

Cerca de oito mil menores percorreram as ruas da cidade comemorando a vigê

FESTEJANDO Estatuto leva menor às ruas

Cerca de oito mil crianças percorreram, ontem, as principais ruas do centro do Recife, aproveitando a véspera do Dia das Crianças para comemorar a vigência do Estatuto do Menor, que entra em vigor a partir da próxima segunda-feira. A passeata saiu da praça Oswaldo Cruz e seguiu pela avenida Conde da Boa Vista, buscando o Palácio das Princesas, onde o governador recebeu um documento redigido por meninos e meninas carentes, em que descrevem suas condições de sobrevivência.

Ao chegarem à avenida Guararapes, mais de cem meninos de rua, segurando vidros de cola, já haviam se juntado à passeata e dançavam próximo a uma das seis bandinhas que tocavam frevo. "Nós consideramos que o Estatuto do Menor consegue fazer o que essa passeata já demonstra: a reintegração da criança de rua à criança carente, duas condições completamente adversas", considerou Silvino Neto, representante da Federação das Entidades que mantêm convênio de assistência ao Menor Carente.

Dia das Crianças comemorado até o próximo

Entidades de toda a parte do Recife estarão comemorando durante este fim de semana, de hoje à domingo, o Dia das Crianças. Para isso elaboraram programações diversas, para agradar "baixinhos" e seus pais. Nesta festa vai "rolar" de tudo: brinquedos, palhaços, brincadeiras. Se você estiver interessado em participar, procure a que melhor se adapte às suas fantasias.

O Metrorec comemora o dia da criança promovendo passeios no metrô, visitas das crianças ao centro operacional e uma palestra sobre como as pessoas devem se comportar no metrô. O passeio terá início às 9h, partindo da estação Jaboatão até a estação Edgard Werneck, de onde as crianças irão até a sede em Areias.

As escolas da localidade próxima à Lagoa do Araçá realizaram um Dia das Crianças ecológico. Levarão os estudantes para fazer piqueniques às margens do Lago. Já a Fundação de Criança e do Adolescente realiza uma festa de comemoração pelo dia, no Centro de Desportos de Pernambuco, em Boa Viagem, onde estarão presentes cerca de 450 crianças de diversas entidades.

O Jardim de Infância Ana Rosa Falcão de Carvalho, integrante do IEP promove uma série de eventos alusivos à "Semana da Criança e do Adolescente" comemoração pelo dia, no Centro de Desportos de Pernambuco,

Boa troca

Comércio vendeu p

Cerca de oito mil menores percorreram as ruas da cidade comemorando a vigê

FESTEJANDO Estatuto leva menor às ruas

Cerca de oito mil crianças percorreram, ontem, as principais ruas do centro do Recife, aproveitando a véspera do Dia das Crianças para comemorar a vigência do Estatuto do Menor, que entra em vigor a partir da próxima segunda-feira. A passeata saiu da praça Oswaldo Cruz e seguiu pela avenida Conde da Boa Vista, buscando o Palácio das Princesas, onde o governador recebeu um documento redigido por meninos e meninas carentes, em que descrevem suas condições de sobrevivência.

Ao chegarem à avenida Guararapes, mais de cem meninos de rua, segurando vidros de cola, já haviam se juntado à passeata e dançavam próximo a uma das seis bandinhas que tocavam frevo. "Nós consideramos que o Estatuto do Menor consegue fazer o que essa passeata já demonstra: a reintegração da criança de rua à criança carente, duas condições completamente adversas", considerou Silvino Neto, representante da Federação das Entidades que mantêm convênio

Dia das Crianças comemorado até o próximo

Entidades de toda a parte do Recife estarão comemorando durante este fim de semana, de hoje à domingo, o Dia das Crianças. Para isso elaboraram programações diversas, para agradar "baixinhos" e seus pais. Nesta festa vai "rolar" de tudo: brinquedos, palhaços, brincadeiras. Se você estiver interessado em participar, procure a que melhor se adapte às suas fantasias.

O Metrorec comemora o dia da criança promovendo passeios no metrô, visitas das crianças ao centro operacional e uma palestra sobre como as pessoas devem se comportar no metrô. O passeio terá início às 9h, partindo da estação Jaboatão até a estação Edgard Werneck, de onde as crianças irão até a sede em Areias.

As escolas da localidade próxima à Lagoa do Araçá realizaram um Dia das Crianças ecológico. Levarão os estudantes para fazer piqueniques às margens do Lago. Já a Fundação da Criança e do Adolescente realiza uma festa de comemoração pelo dia, no Centro de Desportos de Pernambuco, em Boa Viagem, onde estarão presentes cerca de 450 crianças de diversas entidades.

O Jardim de Infância Ana Rosa Falcão de Carvalho, integrante do IEP promove uma série de eventos alusivos à "Semana da Criança e do Adoles-

memoração pelo dia, no Centro de Desportos de Pernambuco,

Boa troca

Comércio vendeu p

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Nasceu em Curitiba. Bacharel em Direito/UFPR, Especialista em Direito Público/UFPR. Ingressou no Ministério Público do Paraná (1977). Lecionou Direito Penal na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e na Faculdade de Direito de Curitiba. Foi Promotor de Justiça no então Juizado de Menores Infratores de Curitiba. Presidiu a Comissão Estadual de Estudos sobre o Menor em Situação Irregular. Coordenou o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Estado do Paraná. Participou da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministrou a disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente na UNIBRASIL e na Fundação Escola do Ministério Público (FEMPAR). Presidiu a Associação Paranaense de Juizes e Promotores de Justiça da Infância e Juventude. Integrou a Diretoria da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. Foi integrante do CONANDA e CEDECA/PR. Proferiu palestras no país e na América Latina sobre o tema Infância e Juventude e Direitos Humanos. Foi Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná por 4 mandatos. Coordenou o Grupo Nacional de Direitos Humanos do Ministério Público (GNDH). Foi Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e da União.

Sobre a trajetória: memórias e histórias

Nesses últimos quarenta e três anos, minha vivência como profissional do Ministério Público fez por fortalecer, sempre e mais, a crença sincera de que a tarefa preferencial, para todos que desejam ver construída uma sociedade melhor, deve estar umbilicalmente ligada à efetivação dos direitos já prometidos no ordenamento jurídico para as nossas crianças e adolescentes.

Não alcançaremos uma desejada sociedade mais justa se continuarmos perdendo gerações de crian-

ças e adolescentes para a subcidadania, com os seus perversos contornos da exploração, opressão e exclusão social.

Retorno no tempo e revisito o ano de 1985. Era eu o Promotor de Justiça (à época denominado “Curador de Menores”) da então Vara de Menores Infratores da Comarca de Curitiba, experimentando a angústia da impotência decorrente do fato de que a lei em vigor para a infância e juventude, o Código de Menores, não havia previsto os direitos humanos pertinentes à população infanto juvenil. Isso mesmo. Embora apresentado como legislação protecionista, assistencial e tutelar, o legislador do Código de Menores não fez por tornar expressos os direitos das crianças e adolescentes e, em decorrência, o correlato dever do Estado na promoção social deles e de suas famílias. A Justiça de Menores funcionava então, de um lado, colocando em “lares substitutos” as crianças e adolescentes oriundos de famílias empobrecidas, que eram destituídas do “pátrio poder” em razão da falta ou carência de recursos materiais e, de outro, encaminhando para as unidades de regime fechado (as FEBENS) as crianças e adolescentes que tivessem adequado seus comportamentos a figuras típicas penais e, em alguns casos, por apresentarem “desvio de conduta decorrente de grave inadaptação familiar ou social” (vale dizer, poderia ocorrer a privação da liberdade mesmo sem ter havido a prática de ato infracional). As FEBENS eram à época verdadeiros depósitos de crianças e adolescentes indesejados nas suas comunidades, apresentando promiscuidade marcada pela violência física, psíquica e sexual. A violência ocorria também nas denominadas “Delegacias de Proteção ao Menor”, com minha lembrança de ter havido a interdição da de Curitiba, a meu pedido, pela situação sub humana em que se encontravam as crianças e adolescentes (que tomavam água do vaso sanitário), além dos maus tratos com frequentes espancamentos. As Delegacias viviam lotadas em razão da prática do “camburão social”, quando a polícia saía às ruas apreendendo crianças e adolescentes, mesmo sem ter havido a prática de um ato infracional, mas a partir de um “olho clínico” do policial que enxergava, pela aparência da condição econômica, aqueles que deveriam ser objetos dos “pentes finos”.

O Código de Menores e a “Doutrina da Situação Irregular”

Recordo-me do evento em Recife, no ano de 1985 e patrocinado pela Associação Brasileira de Juízes e Curadores de Menores, onde pela primeira vez fizemos uma grande manifestação contrária ao Código de Menores e a chamada “Doutrina da Situação Irregular”. Junto com Romero Andrade, Antonio Fernando do Amaral e Silva, Munir Cury, Paulo Afonso Garrido de Paula, entre outros, pregamos então a necessidade de uma nova legislação que, adotando a “Doutrina da Proteção Integral”, reconhecesse as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não mais como meros objetos de intervenção da família, da sociedade e do Estado. Conforme a tese fundamental da “Doutrina da Proteção Integral”, incumbiria à lei assegurar às crianças e adolescentes a possibilidade do exercício dos seus direitos fundamentais, obrigando inclusive o Estado a cumprir com seu papel institucional e indelegável de asseguramento dos direitos e promoção social das crianças e adolescentes.

Na sequência, o Ministério Público de São Paulo realizou o Primeiro Encontro Nacional de Curadores de Menores, onde, pela manifestação dos Promotores de Justiça de todo o Brasil, reafirmou-se a posição da imprescindibilidade de uma nova lei que previsse os direitos humanos referentes às crianças e adolescentes, pessoas em peculiar fase de desenvolvimento, que carecem de proteção especial e integral. Na oportunidade, apresentei tese no sentido de que a falta ou carência de recursos materiais não podem, por si só, justificar a destituição do poder familiar e que, nessas hipóteses, as crianças e adolescentes devem ser mantidos no seio das suas famílias de origem, sendo as famílias encaminhadas a programas oficiais de auxílio.

Contemporaneamente ao movimento que desencadeamos para a revogação do Código de Menores, instalou-se no país a Assembléia Nacional Constituinte, que desembocaria na elaboração da Constituição Federal de 1988. Com significativa participação da sociedade civil, num movimento denominado Pró-Criança na Constituinte, foi elaborada uma emenda popular, com mais de 2.000.000

(dois milhões) de assinaturas, prevendo normas para a infância e juventude, inclusive aquela transformada na “regra de ouro” do art. 227, da Constituição Federal, que, absorvendo os ditames da “Doutrina da Proteção Integral”, arrolou, ainda que genericamente, os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, asseverando que o cumprimento dos mesmos, pela família, sociedade e Estado, deveria se dar com prioridade absoluta.

O passo seguinte, também com destacada participação dos movimentos populares (como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, o Fórum das Entidades de Defesa das Crianças e Adolescentes - Fórum DCA, entre outros), foi preparar o esboço do texto que se transformaria no Estatuto da Criança e do Adolescente. As discussões se deram em todas as regiões do país, com eventos que, paulatinamente, foram definindo as regras para substituição do Código de Menores e de regulamentação do texto constitucional.

Em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente

Tive a oportunidade de prestar depoimento e defender o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente na Câmara dos Deputados e, a convite da relatora Deputada Rita Camata, passei a acompanhar todas as reuniões da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que apreciou a matéria, intervindo quando necessário à defesa das regras contidas no projeto de lei.

Vale o registro de que, nesse mesmo momento histórico da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Organização das Nações Unidas (ONU) preparava a Convenção Sobre os Direitos da Criança (entrado em vigor no mês de setembro de 1990), tendo os seus princípios e regras já sendo contemplados na legislação brasileira, a ponto de, na sequência, UNICEF indicar a nossa lei como modelo para todos os países que iriam adequar sua legislação à Convenção.

Então, o legislador do Estatuto da Criança e do Adolescente, cumprindo comando da Constituição Federal, materializou proposta de se dar tratamento privilegiado à população infanto-juvenil, rompendo com o mito de que a igualdade resta assegurada ao tempo em que todos recebem tratamento idêntico perante a lei. Com indiscutível acerto, concluiu-se que, quando a realidade social está a indicar desigualdade, tratar todos de forma igual perante a lei, antes da garantia de isonomia, conduz à cristalização das desigualdades, dando-se, muitas vezes, contornos de legalidade a situações de afastamento do exercício dos direitos elementares da cidadania. Dessa maneira, como fórmula para estabelecer a isonomia material, entendeu-se indispensável que especialmente as crianças e adolescentes marginalizados na realidade social (vale dizer, que se encontram à margem dos benefícios produzidos pela sociedade) venham a receber, pela lei, um tratamento desigual, necessariamente privilegiado.

Alertado pela realidade social e alentado pelo propósito de justiça, o legislador do Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu um conjunto de normas tendentes a colocar a infância e juventude a salvo de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, exploração e opressão, cumprindo mandamento constitucional no sentido de ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (o já mencionado art. 227, da Constituição Federal).

Insista-se no sentido de que a proposta da lei é o da universalização dos direitos humanos relacionados à infância e juventude, alcançando assim todas as crianças e adolescentes. Ou seja, numa perspectiva de justiça e solidariedade, a lei quer que todas as crianças e adolescentes possam exercer os direitos que parte da população infantojuvenil já exercita.

A Justiça da Infância e Juventude e os Conselhos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Como interveniente obrigatório nas questões que afetam as crianças e adolescentes encontra-se a Justiça da Infância e Juventude, que agora, em razão do Estatuto da Criança e do Adolescente, assume função de ser o espaço destinado à efetivação dos direitos da população infantojuvenil. A ideia central é a de que as regras enunciadas na legislação se constituem comandos obrigatórios à família, à sociedade e ao Estado, aguardando-se, especialmente por parte do poder público, o cumprimento das normas estabelecidas. Todavia, se o administrador, espontaneamente, não tornar concreto o que lhe foi determinado pela lei, comparece disponível ao interessado um conjunto de medidas judiciais especificamente destinadas à satisfação, via prestação da tutela jurisdicional, dos direitos violados. E porque se acredita no Ministério Público como fiel defensor de um Estado genuinamente democrático, o legislador determinou-lhe o zelo pelos interesses individuais, coletivos e difusos ligados à proteção da infância e da juventude, que não raras vezes implicará cobrar das autoridades públicas uma atuação mais eficiente no fornecimento de educação, alimentação, saúde, profissionalização, cultura, lazer, entre outros direitos previstos no ordenamento jurídico. A Defensoria Pública, igualmente, tem idêntica atribuição e importância.

Consigne-se, nesse passo, a importância dos Conselhos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, previstos no art. 88, inc. II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, como órgãos com caráter deliberativo (são definidores da política pública de atendimento à infância e juventude nas esferas municipais, estaduais e nacional) e que não podem prescindir da participação popular (diga-se paritária, ou seja, apresentando igual número entre os representantes dos órgãos governamentais e os indicados pelas entidades que atuam na defesa — ou no atendimento — dos direitos das crianças e dos adolescentes).

Nesse contexto, igualmente se cuidando da desejada implementação do ECA e no que diz respeito à política de

atendimento à infância e juventude de se reforçar o raciocínio de que — além da família (campo privilegiado para o afeto e principal agência de socialização do ser humano) e da escola (que, como quer o comando constitucional, deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, sua qualificação para o trabalho e, principalmente, seu preparo para o futuro exercício da cidadania) — lugar de criança é nos orçamentos públicos, cumprindo-se o princípio constitucional da prioridade absoluta no que tange à preferência na formulação e execução das políticas públicas, assim como, especialmente, à destinação privilegiada de recursos para a área (art. 4º do ECA), tanto que o Ministério Público do Paraná, em conjunto com o Centro Marista de Defesa da Infância, lançaram a Plataforma OCA (Orçamento Criança e Adolescente), desenvolvendo metodologia que identifica quanto cada Município paranaense destina e executa para políticas de atenção à infância e adolescência.

Não se tenha dúvida de que esse é o caminho: fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente de maneira que, em todos os Municípios, seja realizado diagnóstico da efetiva situação da infância e da juventude para restar traçada adequada política de atendimento às necessidades detectadas. Como motivo a festejar, cita-se, em tal seara, decisão do então presidente do Supremo Tribunal Federal no sentido de que “não há dúvida quanto à possibilidade jurídica de determinação judicial para o Poder Executivo concretizar políticas públicas constitucionalmente definidas, como no presente caso, em que o comando constitucional exige, com absoluta prioridade, a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, claramente definida no Estatuto da Criança e do Adolescente”, e que “essa política prioritária e constitucionalmente definida deve ser levada em conta pelas previsões orçamentárias, como forma de aproximar a atuação administrativa e legislativa (Annäherungstheorie) às determinações constitucionais que concretizam o direito fundamental de proteção da criança e do adolescente” (Min. Gilmar Mendes, Suspensão de Liminar 235-0, de Tocantins, datada de 8 de julho de 2008). Igualmente, vale mencionar decisão do Superior Tribunal de Justiça no sentido da obrigatoriedade de efetivação, por

parte do administrador público, da política deliberada pelos Conselhos dos Direitos: “1. Na atualidade, o império da lei e o seu controle, a cargo do Judiciário, autoriza que se examinem, inclusive, as razões de conveniência e oportunidade do administrador. 2. Legitimidade do Ministério Público para exigir do Município a execução de política específica, a qual se tornou obrigatória por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3. Tutela específica para que seja incluída verba no próximo orçamento, a fim de atender a propostas políticas certas e determinadas. 4. Recurso especial provido” (resp 493811, 2a T., Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 15/03/04).

Finalmente, na esteira do comando constitucional indicativo da descentralização político-administrativa e consequente municipalização das ações, indispensável comparece o estabelecimento de rede de proteção capaz de proporcionar a todas as crianças e adolescentes o atendimento dos seus direitos fundamentais (v. nesse sentido a publicação do Ministério Público do Paraná intitulada “Município que respeita a criança — Manual de orientação aos Gestores Municipais”), com destaque para os Conselhos Tutelares, enquanto órgãos encarregados não só de fazer o atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, familiar e social, mas também de fiscalizar o funcionamento de todo o sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A expectativa democrática nestes 30 anos de vigência da lei é então a de que, quando da efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela ação dos poderes públicos (com a participação obrigatória da sociedade civil) e, se necessário, pela intervenção positiva por parte, especialmente, do Ministério Público e do Poder Judiciário no Juízo da Infância e Juventude, estar-se-á colaborando decisivamente para que a República Federativa do Brasil, salvaguardado o princípio de respeito à dignidade humana, buscando-se a superação das desigualdades sociais e a erradicação da pobreza, venha a alcançar, o quanto antes, seu objetivo fundamental: o de instalar — digo eu, a partir do atendimento aos direitos das crianças e adolescentes — uma sociedade livre, justa e solidária.

EXISTE UM NOVO

CAMINHO: o Estatuto
da Criança e do Adolescente

ENTÃO DANÇAS E

VEDAMENTOS

EXISTE UM NOVO

CAMINHO: o Estatuto
da Criança e do Adolescente

NTIADNEF5 5NO

EPIMENTAIS

PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA

Nasceu em Jaú, São Paulo. Bacharel em Direito/USP (1979). Mestrado em Direito/PUC-SP (2001). Promotor de Justiça/SP (1980). Procurador de Justiça/SP (1994). Promotor de Justiça, cofundador do Movimento do Ministério Público Democrático no período da redemocratização. Ao longo da carreira atuou em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Foi eleito Corregedor Geral do Ministério Público de São Paulo por duas vezes, biênios 2015-2016 e 2017-2018. Um dos autores do anteprojeto que deu origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

Sobre os antigos Códigos de Menores

Em mil novecentos em vinte e seis (1926) o então presidente Washington Luiz [ex-presidente do Brasil (1926-1930)], se utilizando de uma técnica que era muito utilizada à época, incumbiu Mello Mattos [José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, atuou como promotor, juiz, advogado criminal e vice-presidente da Associação Internacional de Juizes de Menores, com sede em Bruxelas, na Bélgica], então juiz no antigo estado da Guanabara, Distrito Federal, que consolidasse todas as leis de assistência social e aquelas que tratassem de menores delinquentes. Assim, em mil novecentos e vinte sete (1927) restou promulgado o Decreto N° 17-943-A, consolidando as leis de assistência

e proteção, primeiro código de menores da América Latina, tendo como destinatário “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente”. Em mil novecentos e setenta e nove (1979) surge o Código de Menores, editado pela Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1.979, restrita a sua aplicação a “menores em situação irregular”. Somente com o ECA foi incluído em nosso ordenamento jurídico um diploma legal com a característica da universalidade, posto que se aplica a toda e qualquer criança e ao adolescente, bastando o critério etário, menor de dezoito anos de idade, para determinar sua incidência. É de observar que situação irregular era uma situação de patologia social. O legislador e/ou a cultura da época entendiam o seguinte: “a sociedade é um todo, harmônico e coeso, existe para garantir a boa vida das pessoas, de modo que se as pessoas se desviam dessa trilha é necessário trazê-las para o caminho da normalidade”. Ao lado das antigas categorias dos abandonados e delinquentes, do Código Mello Mattos, o Código de Menores criou outras, como os carentes, os vitimizados por maus tratos, os em perigo moral ou com desvio de conduta, ainda na perspectiva de uma intervenção pontual e fracionada.

Qual era a essência da Doutrina da Situação Irregular?

Era exatamente essa concepção pontual e fracionada, sem visualização da integralidade da situação de marginalidade vivida pela criança ou adolescente, pretensamente reparada por uma ação específica, sem a participação do principal interessado. O saudoso amigo e professor Antônio Carlos Gomes da Costa [professor, militante e também um dos coautores do Estatuto da Criança e do Adolescente, colaborador na redação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, representante do Brasil no Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU)], costumava dizer que o Código de Menores era tão impregnado da visão patológica que a utilização do vocábulo “aplicação” para designar a adoção de uma medida lembrava injeção. A ideia toda não era de direito, mas de patologia social, de doença, sendo necessária uma atividade curativa, concepção que vinha do passado. As casas de adolescentes infratores,

por exemplo, eram chamadas de “reformatórios”, dentro da perspectiva de “conserto” do que está errado ou quebrado. Era estabelecimentos correcionais, sendo um dos mais famosos de São Paulo o antigo RPM, que certamente não era a banda de rock, mas a sigla de Recolhimento Provisório de Menores, mais famoso que tivemos aqui em São Paulo, que depois foi nome de uma banda aqui, de rock, famosa, era o RPM, não era rotações por minutos, era Recolhimento Provisório de Menores. Deveriam servir para restaurar a moralidade, o comportamento aceitável, colocando a criança ou adolescente nos trilhos, sem qualquer preocupação com políticas destinadas à superação das causas ensejadoras da marginalidade. Os chamados “menores” era objetos da intervenção do mundo adulto, não tendo nenhuma participação no processo de construção dos seus próprios futuros. O Código de Menores, portanto, veio na esteira do Código Mello Mattos, apenas modernizando terminologias, mas sem trazer modificações de essência. Ampliou o leque de medidas apenas porque os fatos sociais tinham outra conformação. Não tratava de direitos dos menores, mas das medidas a eles impostas em razão de situações geradas pelas suas famílias ou por eles próprios, não visualizando qualquer responsabilidade do Estado.

Lembranças da Funabem (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor)

A FUNABEM surge em 1964, através da Lei nº 4.513, de 1º de dezembro, tendo por objetivo formular e implantar uma política do bem-estar do menor. Em seu texto menciona expressamente a necessidade de “estudo do problema”, evidenciando a visão patológica que depois seria incorporada pela Código de Menores, em 1.979. Principalmente através de convênios financiava os Estados, difundindo sua política, sendo responsável pela instituição das FEBENS em todo País, na exata medida que deveria “incrementar a criação de instituições para menores” de acordo com as suas diretrizes, de modo que a existência e atuação da FUNABEM carecem ainda de estudos históricos que desvendem seu exato protagonismo no contexto da proteção às crianças e adolescentes brasileiros. É certo que financiavam os Estados, sendo que Presidentes da Funda-

ção eram assemelhados a Ministros de Estado, sendo detentores de grande poder de intervenção, principalmente nos Estados mais pobres, dependentes de ajuda federal. Foi acusada, devida ou indevidamente, de fomentar a política de internatos, destinada a esconder as mazelas da época, especialmente as representadas pelos fenômenos da crescente criminalidade infanto-juvenil e dos grupos de crianças e adolescentes que começam a ocupar as ruas, especialmente nos grandes centros, assustando as populações locais e colocando em desconfiança então discurso do “milagre brasileiro”, ufanismo de uma economia pujante e de melhorias nas condições de vida da população. Como morador da cidade de São Paulo e Promotor de Justiça desde a década de 1980 pude testemunhar no cotidiano a falácia desse discurso, de modo que a sensação fugaz de relativa tranquilidade estava relacionada a uma política facilitada de internação, tanto de carentes como de infratores, difundida ou patrocinada pela FUNABEM, ocasionando o rompimento dos frágeis vínculos familiares. Coube ao ECA extinguir a FUNABEM, projetando um estado de direito para crianças e adolescentes, baseado na Constituição da República, rompendo definitivamente com a ineficaz política do bem-estar do menor.

A Proteção Integral

A proteção integral está na Constituição. Em seu artigo duzentos e vinte e sete. E aí uma circunstância histórica bastante interessante: a Convenção dos Direitos da Criança é contemporânea ao Estatuto e a Constituição Federal. E nós tivemos a grata felicidade de contar com pessoas que participaram ou participavam de todas essas discussões, de modo que se preservou uma unidade de pensamentos e propósitos. A principal premissa, essência da proteção integral e presente nesses diplomas normativos, foi a de que a criança ou adolescente deveriam ser considerados como sujeitos de direitos, detentores de interesses subordinantes frente a Família, Sociedade e o Estado. E esses interesses deveriam abranger todos os aspectos da vida humana, de modo a garantir desenvolvimento saudável em condições de dignidade e segurança. Esta é a razão para o ECA considerar a criança ou adolescente como titular de todos os direitos fundamentais inerentes à pes-

soa humana, além daqueles que decorrem da sua própria condição peculiar dos seus processos de desenvolvimento. O exemplo mais marcante e bonito desses direitos especiais é o direito de brincar. Nós, adultos, não temos o direito de brincar, mas a criança ou adolescente tem em razão da importância do lúdico para o seu desenvolvimento. Embora a brincadeira possa ser importante para a saúde mental dos adultos, esse interesse, para nós, não foi erigido à categoria de direito, tendo força subordinante apenas em relação à criança ou adolescente. Uma escola, exemplificando, deve reservar espaços e desenvolver atividades lúdicas, complementares à educação formal, podendo ser constrangidas a isto em caso de descumprimento desse dever. Lembro de uma situação interessante: um condomínio de apartamentos resolveu transformar antigas áreas comuns em estacionamento, acabando com os espaços das crianças moradoras daquele prédio. As crianças resistiram e ainda que as unidades autônomas fossem propriedades do mundo adulto a oposição do mundo infanto-juvenil foi exitosa e, considerando a existência do direito de brincar, deixou-se de lado a transformação pretendida. Assim, o respeito à condição peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento e a previsão expressa do direito de brincar determinaram uma solução inimaginável no passado, indicando também a integralidade, a completude dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, a universalidade – os direitos da criança e do adolescente protegem a todos, independentemente das situações e condições pessoais, arrimou um espectro de incidência abrangente que, somado a toda gama de interesses protegidos, confere uma proteção juridicamente eficaz. Diga-se que a universalidade era discutida à época, sendo disciplinada na Lei do SUS (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1980), igualmente contemporânea com o ECA. Hoje não temos mais um Código que se aplica somente aos menores em situação irregular, mas a todos, assim como o direito à saúde é de qualquer cidadão, independente da condição de segurado. Na educação é a mesma coisa, inclusive com a promessa constitucional de universalização do ensino médio.

O processo de escrita do Estatuto

A escrita do Estatuto da Criança e do Adolescente foi extremamente participativa, um processo de consensos. Quem viveu a ditadura militar tinha por anseios liberdade e justiça social, queria avançar em direção a um Estado Democrático de Direito. Então, de uma certa forma, nós éramos mais flexíveis, fazíamos concessões em posições doutrinárias e até mesmo ideológicas, na perspectiva de gestar uma lei que efetivamente proclamasse direitos de crianças e adolescentes e estabelecesse mecanismos para sua efetivação. Quanto da elaboração dos dispositivos relacionados à criança e ao adolescente que foram introduzidos na Constituição Federal, discutimos até a possibilidade/necessidade de privação de liberdade como resposta a atos infracionais graves, com violência ou grave ameaça a pessoas, indicativo de que as posições eram as mais antagônicas possíveis, prevalecendo, todavia, a concertação. Foi uma sinergia muito, muito interessante. Por quê? Todos lutaram pelo término da ditadura militar, almejam um estado de normalidade democrática, de modo que a busca de *standard* jurídico diferente motivava a todos e propiciava concessões. A história da Constituição Federal de oitenta e oito [1988], e da legislação que se seguiu, é uma história de relações pessoais extremamente ricas, ainda pouco contada, porque o jurista se preocupa mais com os preceitos, com a letra. O processo de criação das normas é pouco estudado. Quando conseguimos influenciar no texto da Constituição e elaboramos o anteprojeto do ECA, os movimentos sociais eram muito intensos e participativos, valendo lembrar como exemplos, entre tantos outros, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e a Pastoral do Menor. Quanto à Pastoral do Menor, pude participar, como convidado a falar sobre propostas de dispositivos para o ECA, de reuniões com centenas de pessoas, que durante dias e semanas aprofundavam questões cujos resultados depois eram convertidos em formulações jurídicas com a potencialidade de transformarem-se em normas. Dividiam em oficinas temáticas e aprofundavam temas como saúde e educação, sempre na perspectiva das crianças e adolescentes e das classes populares. E, assim, com outros movimentos sociais. Testemunho, portanto, a grandiosi-

dade de um processo de participação popular que se apropriou da feitura de uma lei e produziu um diploma legal progressista e inovador. Depois da promulgação do ECA chegou a desmobilização, cujas explicações podem motivar historiadores e cientistas sociais.

Expectativas...

Quando a Constituição foi promulgada e mesmo depois quando o Estatuto foi aprovado, minha expectativa pessoal, latente, era de que o sol no dia seguinte seria mais claro, mais quente, e que a vida difícil das crianças e adolescentes excluídos dos essenciais bens da vida seria transformada. Seriam rapidamente transpostos da marginalidade para a cidadania, como se isso fosse possível. Mas, as pessoas acreditavam, eu acreditava! Este era o significado subjacente de uma luta que estava próxima do seu fim. A racionalidade, todavia, indicava que o Direito conferia apenas um instrumento de transformação, de modificação da realidade, que dependia da práxis de cada um para, em uma paciente construção de condições para a efetivação dos direitos então declarados. E a luta não termina, mesmo porque o próprio direito legislado sofre constantes ataques visando a retirada de suas projeções civilizatórias.

30 anos depois...

O Estatuto sofreu, nesse período, trinta e uma modificações, trinta e uma leis subsequentes introduziram modificações. Mas, é necessário dizer que nenhuma delas alterou a sua essência, seus valores básicos ou sua potencialidade transformadora. Pontualmente posso indicar algumas críticas em uma ou outra modificação, mas no geral, elas foram boas. A maioria avançou no espectro protetivo, trazendo mais suficiência ao ECA. Anoto, exemplificando, a melhoria no combate à exploração e ao abuso de crianças e adolescentes, a previsão de uma educação sem castigos físicos, a proteção de aspectos ligados à primeira infância, a disciplina do sistema de execução de medidas socioeducativas e até mesmo a explicitação de princípios presentes no seu texto. De modo que, em resumo, eu diria que essas modificações fizeram bem ao

Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo poucas as alterações que desafiam críticas. No geral, avançaram e a perspectiva de hoje é a perspectiva de resistência. E resistência se faz das mais variadas formas, inclusive essa, ou seja, a universidade divulgando, preparando, discutindo, produzindo material que sirva para os avanços democráticos. Muito obrigado pelas perguntas.

Promotor e juiz explicam a correção de seus atos no processo

Juiz esclarece sua ação nos processos

O juiz da Vara de Menores de Jaboatão dos Guararapes, Clóvis Guimarães Ribeiro, e o promotor de Justiça da 2ª Vara Criminal do município, Paulo Tarso Lafayette, entraram, ontem, com interpelação judicial contra um jornal local por tê-los acusado de envolvimento no tráfico de crianças brasileiras para a Itália. "Tudo que foi publicado não tem o menor cunho de verdade. Inclusive, para aprovar uma adoção, temos a maior critério e sempre o fazemos após ouvir os responsáveis pela crianças - pai ou mãe - ou, no caso da mãe ausente, publicamos edital para

que compareça, o que garante a legitimidade da adoção", explica Clóvis Guimarães.

Além disso, segundo ele, quando a criança apresentada para adoção não possui representante legal, a Justiça procede com um Processo Verificatório de Situação Irregular do Menor, que antecede a adoção e onde é levantado toda a situação da criança. "Tudo é feito com a maior segurança", garante o juiz de Menores. Destaca, também, o fato da Associação Padre Mário de Francesco, da Itália, que encaminha os casais

eu falasse com o delegado para que este permitisse que ele assistisse o depoimento de Maria das Dores. Naturalmente, encaminhei-me ao local, fiz a solicitação, no que inclusive não foi atendido. Em vista disso, entrei novamente no carro e voltei para casa" conta o promotor.

Em vista disso, diz que não entendeu o fato de seu nome ter sido envolvido no caso do tráfico de crianças, muito menos seu "comprometimento", segundo o depoimento da acusada. Ambos, juiz e promotor, se dizem espantados com a levandade de tal depoimento, principalmente por serem de idoneidade comprovada em nove anos de profissão, no caso do Juiz Clóvis Guimarães, e 15 anos, do promotor Paulo Tarso. "Agora, queremos que os acusadores expliquem ao juiz da Vara Criminal em que se baseia nosso envolvimento a respeito dos fatos veiculados", rebateram.

to público pelo Estatuto

Cinco mil crianças carentes participaram, ontem, de um ato público em frente ao Palácio do Campo das Princesas, quando entregaram nas mãos do governador Carlos Wilson uma carta e uma cópia do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entra em vigor neste domingo. A manifestação, organizada pela Frente de Entidades não Governamentais - que abriga perto de 200 instituições - serviu, de acordo com o coordenador Carmo Fuks, para comemorar a nova lei e alertar a comunidade e o Governo sobre a atual situação do menor no Estado.

Após percorrerem a Avenida Conde da Boa Vista com faixas e cartazes, acompanhados por um carro de som, as crianças chegaram ao Palácio às 10h, e se posicionaram na Praça da República, enquanto uma comitiva de 50 integrantes subia para buscar o governador. Depois de permanecerem perto de dez minutos no hall de entrada - se ha-

via marcado audiência antecipadamente - eles foram até o gabinete de Carlos Wilson, que se dispôs a participar do ato. Em cerimônia curta, prejudicada pelas falhas no sistema do carro de som, um adolescente de 16 anos, Abacucque Roberto, da Sociedade Evangélica de Orfãos, leu a carta que denuncia Pernambuco como um dos estados mais violentos do País no tratamento concedido aos menores.

No documento entregue ao governador - estavam presente, também, o secretário de Justiça, Silvio Pessoa e do Trabalho e Ação Social, Gentil Mendonça - as entidades não governamentais denunciam a existência de 300 mil crianças abandonadas no Estado, e um levantamento feito pelo Gajop - Gabinete de Apoio Jurídico às Organizações Populares - registrou, somente durante este ano, 32 assassinatos de menores, podendo repetir o mesmo número de 1989, quando 68 crianças e adolescentes foram mortas, se-

gundo os dados do Ibase - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas.

No seu discurso, Carlos Wilson ressaltou que todos os esforços serão feitos pelo Estado para que o Estatuto seja realmente cumprido, mas destacou que cabe à toda a sociedade a responsabilidade de mudar "a situação de penúria em que nos encontramos", afirmou. Ontem à tarde, o governador assinou, com o secretário Silvio Pessoa, o decreto que desativou as delegacias de menores do Rosarinho e Afogados, que passam a funcionar no prédio da Rua José de Alencar. Hoje pela manhã, conforme anunciou ontem, para os menores reunidos no Palácio, ele se encontrará com o prefeito do Recife, Gilberto Marques Paulo, para a assinatura conjunta do programa Retome a Sua Vida, que também vai abranger os municípios de Olinda, Jaboatão a Moreno, atendendo crianças carentes dessas áreas.

Jardim de Infância comemora Semana

O Jardim de Infância Ana Rosa Falcão de Carvalho, escola integrante do complexo IEP-Instituto de Educação de Pernambuco, promove até hoje uma série de eventos alusivos à "Semana da Criança". A organização das festividades ficou a cargo da equipe de recreação do educandário, com a participação das educadoras de apoio, professoras e Dire - Departamento Regional

futebol de salão com alunos do preliminar. Os próprios estudantes enviaram à diretoria do Dire - Recife/Norte, Sulmaia Medeiros, uma carta solicitando um padrão para os jogos e uma taça. O pedido foi atendido e o torneio aconteceu num clima de muita animação.

Finalmente, hoje, ocorrerá a grande apoteose das festividades, quando serão realizadas as mais va-

professores qualquer iniciativa que venha a ser adotada. Assim, há um envolvimento de todos, que se sentem também responsáveis pela programação.

Durante todos esses dias as atividades foram realizadas normalmente, sem prejuízo para as aulas. "Nos aproveitamos esse período para refletir com as crianças sobre seus direitos e deveres. Primeiro

alunos, entre 5 e 6 anos, do Jardim Ana Rosa, pintaram o asfalto do Parque 1 de Maio, além de assistir a duas exibições de Walt Disney

regue brindes e lanches. Segundo Ana Rute Ribeiro, educadora de apoio da escola, "nos sempre procuramos trabalhar um pouco de

insueto e depois colocamos um paralelo com a Declaração Universal de Direito e Deveres das Crianças", comenta Ana Rute Ribeiro. Os est

dos Santos foi descrita pela madrastra Maria José de Sena, atorreada com os acontecimentos dos últimos dois meses, que acabaram sua vida, procurou a Justiça Federal, ontem pela manhã, conduzida imediatamente à presença de Piedade, que cuida do

Maria José mora no Alto da Fátima, em Jabotão, e contou que o marido, Severino dos Santos, dono de marteleiro e pai de Rogério, do menino Rogério José dos Santos, pretendia entregá-los para o juiz de Menores porque estava bastante aborrecido com os filhos, estavam fugindo de casa e chegavam a passar duas semanas ou mais sem aparecer. "O juiz de Menores de Jabotão perguntou se ele não tinha medo de fazer isso com duas crianças tão bonitas e se não preferia entregá-las para que uma família de italianos os adotasse. Foi

apresentou dona Dorinha". Maria José disse ainda que com o intermédio do juiz de Menores, dona Dorinha foi logo depois à casa deles, no mês de agosto, e contou muitas histórias, prometendo que as crianças seriam bem cuidadas, pois os italianos viviam muito bem. Depois de 15 dias, a enfermeira voltou dizendo que os pretendentes a pai haviam chegado da Itália e precisariam levar as crianças. Mas pouco tempo depois trouxe Rogério de volta dizendo que o menino não tinha se adaptado aos pais adotivos.

Rogério retornou depois ao Hotel Boa Viagem e por fim foi devolvido pela enfermeira com o argumento de que não tinha jeito. O menino era bastante mal-educado e os pais não ficaram satisfeitos. "Nunca concordei com meu marido em dar as crianças e agora Rogério não sai daqui nunca mais", enfatizou a madrastra, ontem, ao prestar depoimento. A Justiça caberá, no

entanto, decidir pelo destino do menino, uma vez que a ação de adoção já foi ajuizada.

Maria José relatou, ainda, que a menina Rejane, assim que fugiu do hotel, na quarta-feira à noite, esteve em sua casa e falou com um vizinho, uma vez que ela e o marido estavam ausentes. Perguntou pelo pai e a madrastra a disse que voltaria. "Segundo informações do vizinho, ela esteve lá acompanhada por uma moça novinha, que deve ser a sobrinha da enfermeira, e um rapaz moreno, forte, de bigode".

Ao que tudo indica, pode ser o advogado Luciano Ribeiro. Para mim a criança está escondida em Boa Viagem, embora pessoas que moram próximas a nós disseram tê-la visto no município de Pombos. Eu não acredito", ressaltou, apreensiva. De acordo com ela, o marido está sentindo muito remorso. "Estou com medo até que ele tente o suicídio pelo arrependimento que está sentindo".

Crianças realizam ato



de cinco mil crianças realizaram passeata nas ruas e foram até o Palácio do Campo das Princesas

Um dia com circo e muita festa

Um dia inteiro no circo, com jogos gratuitos, e um torneio de futebol vão marcar os festejos do mês de setembro, organizados pela Secretaria de Ação Social da Prefeitura de João Pessoa. A programação envolverá mais de cinco mil crianças das creches e comunidades, que terão a alegria garantida nos dias dedicados à sua homenagem.

quizeana de setembro. As creches envolvidas são Bido Krause, Paulo Guerra, Brasília Teimosa, Mãezinha do Coque, Sítio do Céu e Vovó Artur.

CIRCO

Na próxima segunda-feira, quase onze mil crianças de comunidades e creches vão delirar no Parque Mundo, cujos portões serão

abertos ao lado do circo, com o palhaço Estopim, apresentação de lambada, bandinhas, jogos recreativos, atividades desportivas, entre outras atrações.

Segundo a secretária Eunice Aquino de Ação Social, a criança é prioridade número um na gestão do prefeito Gilberto Marques Paulo, uma vez que "o trato hoje oferecido resultará na dignidade do homem

naquela data. O programa se estenderá, das 8 às 18h, dando direito às crianças de participarem do espetáculo circense e utilizar o parque de diversões. Pícolé e pipocá se-

se pode fugir ao compromisso determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual busca transformar a realidade social, hoje, vivenciada pela população infantil do

Ja
Ge
de
m
en
çã
pe
me
lei
pu
de
va
cri
ou
- p
au

partic
blico
Camp
trega
Carlo
pia o
Adole
neste
ganiz
não
perto
acord
Fuks
alerta
sobre
Estad
A
Cond
carta
carro
ao Pa
na P
ma
subia
pois o
minu

Fale
gran
de E
mov
alus
orga
carg
educ
das

alun
Ana
Parc

OLGA CÂMARA

Nasceu em Natal, Rio Grande do Norte. É Bacharel em Direito, Relações Públicas e Jornalismo. Especialista em Direitos Humanos e Direitos das Criança e do Adolescente. Mestre em Políticas de Desenvolvimento Social. Foi diretora da unidade de infratores da FEBEM/PE. Professora da Academia de Polícia, no componente curricular *Direitos do Menor e Relações Humanas*. É Delegada da Polícia civil. Mobilizadora das campanhas de adoção no estado de Pernambuco. Foi a primeira e única chefe da polícia civil em Pernambuco na História, bem como estruturou a Secretaria Executiva de Ressocialização, assumindo o cargo de secretária. Colaborou com a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente durante a fase de implementação em Pernambuco participando de mudanças das instituições, como por exemplo a contribuição para a construção da primeira Delegacia de Polícia de Proteção da Criança e do Adolescente/PE. Diretora do Departamento Nacional da Criança e do Adolescente-Ministério da Justiça.

Recife, as violências e a polícia...

Em Recife, havia muita violência explícita. Frente a esse cenário, existiam trabalhos direcionados a tais situações. As primeiras damas se envolviam, trabalhavam conosco. Nós entrávamos nas favelas, fazíamos trabalhos com adultos e com crianças. Eu, certa vez, por exemplo, tive que enfrentar uma cidadã — que inclusive já faleceu — vez que a mesma dava garrafinhas de água mineral para que meninos inalassem cola. Foi quando criei uma revolução nacional contra o tal do tolueno e benzeno, componentes da cola, pois retirando um dos dois componentes da composição, a cola não daria barato. Tendo isso em vista, consegui muitos parceiros, entre eles; médicos,

cientistas; como também muitos opositores, sobretudo comerciantes, em especial os de calçados, já que, se retirassem um dos adesivos da composição da cola, ela se tornaria encarecida para o produtor. Nessa época, como delegada da polícia civil, me deparava com a dificuldade de um trabalho oficial, já que o Departamento de Polícia de Menores **não pertencia** à Secretaria de Segurança Pública, e sim, a Secretaria de Justiça (era um órgão solto, sem comando de profissionais de polícia que pudessem coibir oficialmente os aliciadores das crianças e adolescentes, **menores**.)

Eu fui convidada pelo movimento civil, por unidades governamentais que trabalhavam/trabalham com a criança e o adolescente por reconhecerem meu perfil, sobretudo pelo fato de combater na minha posição de policial, “vamos dizer assim”, qualquer tipo de violência contra a criança e/ou o adolescente. Isso reflete muito o fato de que naquele momento, só existia delegacia de infratores, não existia delegacia de combate a violência a criança e ao adolescente, então quando assumi a diretoria da unidade de infratores, vi que 90% daqueles meninos eram vítimas de violência e não autores, e que, por essa razão, tornavam-se autores por sofrerem violência e não receberem tratamento adequado no tempo preciso. Na grande maioria das vezes, eles não foram ouvidos, não foram atendidos por psicólogos; não eram acompanhados por assistentes sociais que talvez pudessem acompanhar mais de perto a vida particular e familiar. Até que um dia um deles chegou para mim e disse não saber porque estava preso. Ele estava em jogos e brincadeiras rotineiras de criança quando descobre o sexo com a irmãzinha dele, por serem filhos da mesma mãe... tinha padrasto, que não o queria em casa, então o levou para a Febem. Diante de situações como essa, eu comecei a investigar com a advogada todos os processos que chegavam lá.

A polícia de Menores

A polícia de menores era híbrida por ser formada de antigos comissários de menores que trabalhavam no juizado da infância, exercendo, por isso, grande autoridade. Eles faziam e desfaziam, mas não tinham um preparo técnico

para isso, mas lutamos (sociedade civil e governo) para mudar esse quadro, conseguimos, já em meados de 1986, como Diretora de Ensino recebemos a PRIMEIRA turma de jovens concursados, como agentes de Menores na: ACADEMIA DE POLÍCIA CÍVIL DE PERNAMBUCO, CURSO INÉDITO. Pude acompanhar de perto o sofrimento daqueles rapazes. Por quê? Eles tinham a carteirinha de Polícia de Menores, o que de certa forma dava direitos e status que competiam ao cargo de Policial Militar, mas lá eles não eram policiais. Então imagine como fica a cabeça de um profissional que trabalha dessa forma. Não foi fácil porque queríamos fazer um trabalho diferenciado. A diretora geral era uma assistente social inteligente, capaz, conhecedora da questão do menino vitimizado, então era isso que ela queria... levar para o Departamento de Polícia de Menores. Os delegados que lá estavam, não eram delegados concursados, haviam sido nomeados, não aceitavam, a nomeação de uma Assistente Social, mas exerciam uma função Policial, sem serem concursados. E então quando fui convidada pela nobre diretora, por força da lei, deviam-nos respeito, porque eu era, na escala hierárquica diretora de Polícia, subordinada a Diretora Geral e delegada de polícia concursada para tal. Daí começaram as dificuldades, para que nós não pudessemos trabalhar... voltei a minha Secretária.

A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente

Esse foi o tempo mais bonito da minha vida, porque eu tinha tanto experiência de polícia como técnico. Eu vi que policial sem técnico não funcionava. Isso se levássemos em consideração que os meninos, como eu sempre os chamava, precisavam serem vistos com um olhar diferenciado. Por que a lei e a polícia antigamente, hoje já não é mais aceita. Eram retributiva, como infelizmente ainda existe justiça retributiva. Então, retributiva é uma forma de violência que enquadra, como por exemplo: “você fez isso!”. Era como a lei de Talião e, por isso, o menino sofria violência também nas unidades, tanto que eu fui trabalhar na Febem porque fui chamada para fazer um inquérito a respeito de um caso que envolvia o diretor da unidade por supostamente cometer atos de violência

contra os meninos. Então eu tinha a minha prática policial, somada ao trabalho lado a lado de assistentes sociais e psicólogos e, nesse contexto, acreditávamos no trabalho coletivo de forma que um contribuía com o outro. Se trata de um trabalho que, inicialmente, havia um certo temor pelo fato de que a gente vinha de uma ditadura. Então nós carregávamos uma coisa que não era da gente. Que não era minha, nem do Coronel Josberto Rocha Sobrinho, da Polícia Militar de Pernambuco; pagávamos o preço de um passado — não muito distante —, mas que ainda como não havia sido promulgada a Constituição de 1988. Nós tínhamos que trabalhar em cima de — digamos assim — da personificação: “eu sou policial, mas eu não sou o que você pensa”. E assim nós fomos trabalhando, quebrando as arestas. Não foi fácil, mas foi gratificante, porque tudo deu certo.

A construção da Diretoria de Polícia de Proteção a criança e ao adolescente

Essa foi linda porque nós já estávamos todos juntos, todos. Eu lembro como se fosse hoje o faro de que cada departamento foi pensado para funcionar como pequenos fóruns. Então nós tínhamos um departamento técnico que possuía assistência social, psicológica, antropológica e sociológica. Tínhamos, ainda, um departamento de repressão ao crime contra a criança e ao adolescente, e também a delegacia. Nós exercíamos um trabalho em defesa da vida de crianças. Passado um tempo, começamos a adentrar no seio familiar e percebemos que a questão da violência doméstica era crucial no desmonte da personalidade da criança. Pensando nisto, inserimos no currículo da academia de Polícia Civil, e da mesma forma na academia de Polícia Militar, a cadeira de Direito da Criança e do Adolescente. Não foi fácil fazer isso, tendo em vista que levar o Movimento Nacional do Menino de Rua para dentro da academia de polícia foi difícil; mas contamos com o apoio inestimável do Gajop, CENDGC e Centro Luiz Freire. A fim de solucionar essa questão, me cerquei de muitos atores sociais que foram grandes parceiros. Dentro da Polícia, por exemplo, eu meu cerquei de delegados antigos pelo fato de que eu era uma menina sonhadora. Eu os enxergava como professores, e eles, por

outro lado, amavam a causa que eu defendia, recebendo, por isso, um grande apoio. Cito, inclusive, o professor Geraldo de Faria em todos os momentos da minha vida. Sobre tudo pelo fato de que ele era professor de Investigação Policial e era muito respeitado. Ele ensinou a alunos mais velhos, delegados mais antigos, que aquela menina — eu, no caso — tinha muita coisa para viver.

O departamento nacional da criança e do adolescente

Trabalhei ao lado de um dos homens mais brilhantes que eu conheci. O Doutor José Gregori me conheceu, no Rio de Janeiro, dando aula a trezentos policiais que me rebatiam e eu, prontamente, devolvia a bola. Então, naquela ocasião, ele viu que eu era uma pessoa corajosa, forte, valente, mas que não perdia a ternura ao defender o direito, seja ele qual fosse. Depois disso, ele me convidou para o Departamento Nacional de Criança e do Adolescente e eu então pude fazer o nosso trabalho no Brasil inteiro, tal como criar delegacias de proteção à criança e ao adolescente, fazer parte do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, de modo que a partir disso começamos a criar políticas de direitos da criança e ao adolescente. Desencavei, por exemplo, no Pará, mais especificamente em Altamira, a história dos meninos emasculados, uma situação triste. A promotora e o juiz disseram que haviam colocado fogo no fórum e que não puderam fazer nada. Quando lá cheguei, já havia sido reconstituído todos os processos com os delegados federais e os agentes. Isso porque as mães procuraram o Doutor José Gregori e ele, de pronto, mandou-as pra mim. Na ocasião, a promotora disse que não se podia fazer mais nada. Ao entregar o processo a juíza eu ratifiquei que os pais poderiam cobrar. Havia duas mil e quinhentas pessoas e o “pecado” é com os senhores, pois nós fizemos a nossa parte. O problema, no final das contas, está em não se querer fazer o correto, e eu trabalhei com o que quis, com o que gosto, e quem me mandou fazer o que eu gostava: trabalhar com direito de gente, porque eu sou gente.

Desafios do Estatuto...

Nós trabalhamos para pessoas que precisam ter seus direitos restabelecidos, mas se em alguma situação eu não sou simpática - porque sou dura nas minhas colocações -, então eu sou convidada a me retirar. Enquanto isso permanecer, enquanto as universidades também não formarem profissionais capacitados para as questões dos Direitos Humanos e dos Direito da Criança e do Adolescente, o que deveria existir em todo e qualquer âmbito educacional, isso vai permanecer. Situações como essas vão permanecer porque, por exemplo, a turma que dei aula de Direito da Criança e do Adolescente, alguns fizeram uma “gozaçãozinha” durante um curso de delegados. Quando uma senhorinha fez uma gracejo, eu disse: “Olha! Eu só queria lembrar à senhora que o curso faz parte do concurso e, na minha matéria, a senhora não vai ser aprovada!”. Do outro lado, ela afirmou: “Direito de Proteção às crianças q é matéria eletiva!”. Então prontamente eu disse que isso poderia acontecer na faculdade na qual ela fazia parte, mas que na Polícia é obrigatória. Eu não posso compreender, por hipótese alguma, que as Universidades, principalmente no que se refere a cursos como Direito, Serviço social, Pedagogia, não utilizem do estatuto no âmbito da gestão de práticas educativas. Quando eu vou palestrar para professores, eles olham pra mim e dizem que nunca ouviram falar nisso. Então, pensando em situação como essas, não podemos parar. Não podemos parar simplesmente porque faz trinta anos que trabalhamos na constituição. Paramos um pouco porque maltratam, dificultam o trabalho da gente, mas, ainda assim, tomamos a decisão de que vamos continuar. “Vamos voltar à luta com os jovens, vamos sacudir (vocês na fogueira, vamos estar ao lado de todos, de mãos dadas, na linha de frente.” [Referência direta aos jovens universitário]

Olga Câmara



Crianças ocupam o congresso nacional e votam simbolicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Fonte: <https://prioridadeabsoluta.org.br/>



Crianças ocupam o congresso nacional e votam simbolicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Fonte: <https://prioridadeabsoluta.org.br/>

VALERIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTU- DOS E AÇÃO SOCIAL — Cendhec

O Cendhec é um centro de defesa de Direitos Humanos de crianças e adolescentes. Juridicamente, os centros de defesa estão previstos no artigo oitenta e sete, inciso cinco (art. 87, V), do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ali estão as entidades que são centros de defesa, como o Cendhec, o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - o Gajop, e um pouco mais de outras trinta no Brasil. Os fundares/as do Cendhec eram trabalhadores/as da Comissão de Justiça e Paz de Olinda e Recife (CJP), que já desenvolviam um trabalho no campo das lutas por moradia e legalização da posse da terra urbana. O Cendhec

foi fundado após a demissão dos/as trabalhadores/as da CJP, no ano de 1989 e o Estatuto da Criança e do Adolescente é de 1990, ou seja, o Centro foi criado antes do Estatuto. Mas, logo ganhou reconhecimento nesse campo da política da criança e do adolescente. Comecei a trabalhar no Cendhec em 1994 até 2012 e por mais de uma década coordenei a instituição. O Cendhec começou então a produzir muito. Nós utilizávamos muitas metodologias, criávamos metodologias, escrevíamos artigos que levávamos para a formação e isso tudo depois era sistematizado em livros e um dos principais foi o livro do *Sistema de Garantia de Direitos — um caminho para a proteção integral*. Quando eu cheguei no Cendhec, convivi com os sócios-fundadores que trabalharam com D. Helder (eu não trabalhei com ele) e expressavam muito a sua forma de pensar, de trabalhar. A Igreja é uma instituição muito hierárquica, então, na verdade, a gente sabe que aqueles sacerdotes e toda aquela hierarquia se expressa nas relações, inclusive, institucionais. E o D. Helder tinha uma característica que é muito importante: ele criava e estimulava a criação de muitas iniciativas. Então criava grupos, grupos de jovens e várias comissões. Não é que ele criasse e ficasse a frente de tudo, ele dava a oportunidade das pessoas coordenarem, planejarem aquelas ações. Eu aprendi com os depoimentos dos fundadores e com a bibliografia sobre D. Helder porque como coordenadora do Cendhec, eu tinha que me aproximar e ler sobre ele, também porque a própria história do Cendhec tem relação com as ações do Dom Helder. As pessoas que fundaram o Cendhec trabalhavam com D. Helder, na CJP e também no Instituto de Teologia do Recife, que foi um seminário que o D. Helder criou para formar padres e leigos. Veja que ousadia! Que capacidade! A gente está falando do contexto do ano de 1968. Criar um Instituto de Teologia em Recife frequentado por estudantes, seminaristas e leigos. E a teologia da libertação era a grande fundamentação.

Dom Helder, a Comissão de Justiça e Paz e os Direitos Humanos

É importante que a gente lembre que esse não era um período da História que se tinha um Ministério Público forte para defender as pessoas que eram despejadas, ou uma

Defensoria Pública e advogados disponíveis para defender a população que eram expulsas das suas de moradia nas favelas. Quem cumpria esse papel era a Comissão de Justiça e Paz. Quando o Arcebispo de Olinda e Recife, D. José Cardoso chegou na cidade do Recife, para substituir Dom Helder, ele já veio com toda a orientação do Vaticano, começou a desconstruir todos os projetos e todo aquele trabalho que D. Helder havia instituído aqui. Outra marca de D. Helder é a defesa dos Direitos Humanos, de modo que ele passou a ser, e é ainda hoje, uma referência nacional e internacional. Ele foi a primeira pessoa que em Paris denunciou que no Brasil havia mortes e torturas no regime militar, então, isso fez dele um porta-voz de denúncias. Lotava as universidades no Canadá, na França. Muita gente escutava D. Helder, por isso ele começou a ser também uma referência no campo da defesa dos Direitos Humanos. A morte do padre Henrique na Cidade Universitária, que era ligado ao trabalho com a juventude e era um padre muito próximo a D. Helder, todo mundo sabia que foi uma morte para atingir diretamente D. Helder. A própria sede da Comissão de Justiça e Paz foi metralhada mais de uma vez. O contexto, portanto, era esse: D. Helder se aposenta e chega o D. José Cardoso com aperspectiva conservadora, fechando o Instituto de Teologia do Recife. A equipe da Comissão de Justiça e Paz ainda resistiu cinco anos, mas o Dom José Cardoso demitiu todos. Então, nesse contexto, as pessoas do Instituto de Teologia juntamente com o pessoal da Comissão de Justiça e Paz resolveram fundar o Cendhec. Embora eles trabalhassem em instituições que eram ligadas à Igreja, o Cendhec nunca foi uma instituição religiosa, mesmo com sua história intrinsecamente ligada ao trabalho de D. Helder. O Cendhec deu continuidade a esse trabalho com o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social — Prezeis, essa lei foi idealizada na Comissão de Justiça e Paz pelos advogados da CJP e com o Movimento Popular do Recife no final da primeira metade dos anos 80. Por isso, quando o Cendhec foi fundado, um dos primeiros projetos foi na área de legalização da terra, porque a equipe já desenvolvia esse trabalho na Comissão. Posteriormente inicia outros projetos na área da criança e do adolescente.

Os centros de defesas no Brasil

Os centros de defesa eram instituições que já existiam antes mesmo do Estatuto da Criança e do Adolescente, não com esse nome, mas desenvolviam ações no campo jurídico social. O Estatuto, então, normatizou essas instituições, que mesmo sendo do campo da sociedade civil, podiam atuar na proteção jurídico social. Depois da conquista do Estatuto, o Cendhec passa a ser um centro de defesa de proteção jurídico social de crianças e adolescentes. Tanto é que, em 1991 mudou pela primeira vez seu estatuto para se adequar ao artigo 87, V do Estatuto da Criança e Adolescente. Assim, as instituições começaram a mudar os seus estatutos por força da Lei 8069/90 e algumas a trocar seu nome para passarem a ser denominadas de Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CEDECA). O Cendhec, contudo, decidiu que não ia mudar seu nome, continuou sendo Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social, mas com mudanças no seu estatuto para poder fazer a defesa jurídico social.

Os centros de defesa e extermínio de crianças e adolescentes

Nos finais dos anos 80 e início dos anos 90, havia um número muito alto de extermínio de crianças e adolescentes no Brasil. Muitos eram assassinados por pequenos delitos, pequenos furtos, ou porque incomodavam uma comunidade ou o comércio dos centros das cidades. A presença de advogados nos centros de defesa contribuiu para levar esses casos à polícia, à justiça. Os centros de defesa contribuíram para dar visibilidade a essas situações, porque atuavam nos casos juridicamente. A área da comunicação também era muito forte nos centros. Eu me lembro que o Cendhec produzia muitos dossiês. Então nós tínhamos *clipping* de reportagens, de matérias, daquela determinada época e das questões relacionadas, principalmente, ao extermínio de meninos e meninas. Isso era levado depois às autoridades, o que foi muito importante para trazer luz a algumas questões.

As medidas socioeducativas

O ato infracional, as medidas socioeducativas, estavam lá na Lei e precisávamos materializar a defesa dos direitos dos adolescentes. Também era necessário realizar o reordenamento de algumas instituições como a Polícia e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem) aqui em Pernambuco. O Cendhec chegou a acompanhar mais de mil casos de adolescentes acusados de atos infracionais. O Estatuto, diferente do Código de Menores, prevê que o adolescente não poderia mais ir para audiência sem ter garantido o direito do contraditório e a sua defesa. É preciso ter um advogado ou uma advogada acompanhando a audiência. Não era mais o juiz de menores, agora, era o juiz da infância e da juventude, mas para as audiências acontecerem precisava dos/as advogados/as. E cadê os advogados? Pernambuco não tinha uma assistência judiciária gratuita ofertada para esses meninos. Foi então que nós tivemos apoio do Unicef (o Fundo das Nações para a Infância), que apoiou bastante os centros de defesa no Brasil, nos seus primeiros projetos, e também a Save the Children, da Inglaterra, que também ofereceu muito apoio aos projetos nessa área. Assim o Cendhec conseguiu formar sua primeira equipe de advogados/as para fazer essa defesa jurídica. Era o Cendhec que solicitava progressão de medida dos adolescentes e acompanhava cada caso em todas as instâncias (policial e justiça). No final dos anos 90 negociamos com o governo do Estado para que a Defensoria Pública assumisse os casos do Cendhec de atos infracionais. O interesse do Cendhec não era de substituir o Estado em suas responsabilidades, mas justamente de lutar para que o estado cumpra com seu dever. Por isso a importância do Cendhec, no começo da implementação do Estatuto, porque possibilitou a parceria com essas instituições atuantes, transferindo depois metodologias, aprendizados, para o próprio Estado. E foi isso que aconteceu.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

A ideia do Sistema de Garantia de Direitos começa aproximadamente em 1992, 1993, no âmbito de uma rede que é

ainda hoje existe, uma rede nacional de centros de defesa do Brasil. Atualmente, ela se chama Associação Nacional dos Centros de Defesa (Anced), antes Rede Nacional dos Centros de Defesa, uma rede formada por centros de defesa como o Cendhec pelo Brasil todo. Ela começou a discussão sobre o lugar dos centros de defesa na nova legislação. A questão era “a partir do Estatuto e do reordenamento das instituições, qual é o nosso lugar enquanto centros de defesa?” A discussão começou meio embrionariamente por aí, mas foi o início do debate sobre o Estatuto de fato, como ele desenhava um sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. A primeira sistematização está em um livro do Cendhec, da Coleção Cadernos do Cendhec número um sobre conselho de direitos, de 1993, que traz um artigo sobre o sistema e apresenta o primeiro desenho do sistema de garantia de direitos, fruto das discussões no âmbito da Rede Nacional. A discussão evoluiu durante os anos seguintes e em 1999 o Cendhec publica o livro Sistema de Garantia de Direitos – um caminho para proteção integral.

O “toque de recolher”

A penúltima grande ação do poder público para retirada de crianças e adolescentes que ocupavam as ruas da cidade do Recife, aconteceu em 2000, viabilizada por uma portaria de dois juizes da infância e juventude. Batizei essa ação em um artigo para seção de opinião de um jornal local, de “toque de recolher”, porque os dois juizes definiram que as crianças não poderiam mais circular a partir, acredito, das nove horas da noite na cidade do Recife. Uma Kombi com um conselheiro tutelar e um policial militar, passava pelas ruas da cidade, recolhia as crianças e as levava para o abrigo. E essa foi uma atuação bem difícil na época. O Cendhec, o Fórum Estadual da Criança e do Adolescente realizaram uma grande mobilização. O Conanda convocou uma assembleia e eu fui para Brasília, praticamente única voz a se opor a portaria, que passou a ser apresentada para o Brasil como a grande solução para resolver o problema das crianças e adolescentes em situação de rua. Eu parecia uma louca, sozinha, dizendo: “minha gente, esse filme é velho! É óbvio que isso não vai dar certo! Os meninos vão para o abrigo, mas eles não são obrigados a

ficar lá. No outro dia de manhã, eles tomam uma soppinha, tomam um banho e vão embora para rua do mesmo jeito. Essa ação fere o direito de ir e vir. Precisamos é de política pública!”. Posteriormente, em 2008, tivemos a Campanha Basta de Rua, promovida pela Associação Beneficente Criança Cidadã, junto com o judiciário e polícia civil, com o propósito de retirar as crianças e adolescentes das ruas do Recife. As crianças e suas famílias eram levadas para sede da polícia. A ação teve uma grande cobertura da mídia e mais uma vez o Cendhec foi provocado. Naquele momento sugeri que o Fórum de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Recife fizesse a consulta formal ao Conselho de Direitos do Recife para saber se a tal Campanha estava aprovada pelo Conselho e a resposta foi negativa. Depois disso o Cendhec entrou com uma representação junto ao Ministério Público, que abriu uma ampla negociação envolvendo as entidades do Fórum, a Associação e o Conselho. O fruto dessa negociação foi o Plano Municipal de Enfrentamento à situação de rua de Crianças e Adolescentes, o primeiro do Brasil.

Os conselhos dos direitos da criança e do adolescente

Os conselhos funcionam hoje com muitas dificuldades. Uma delas é a fragilidade das organizações não governamentais que ao longo de vinte anos vêm sofrendo com crises financeiras por conta, principalmente, da diminuição de recursos da cooperação internacional. Esses recursos são muito importantes porque dão mais autonomia para essas instituições, o que é fundamental, porque se uma instituição tem cem por cento de seus recursos do fundo público, é difícil considerar que ela seja do campo da sociedade civil, que defenda os interesses da sociedade civil. Ao longo desses anos, não é brincadeira, o Estatuto tem trinta anos, a gente tem, por exemplo, em Recife, até hoje, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que nunca foi deliberada pelo conselho. Quando eu fui conselheira de direitos em Recife, representando o Cendhec, por volta de 2004, eu era vice presidente do Comdica, tentamos formular a política de atendimento, de acordo com o previsto pelo Estatuto, porque o conselho tinha apenas uma política para a linha

da proteção especial de 1997. Eu dizia: “Isso aqui não é a política de atendimento, é apenas uma linha da política”. O Conselho atualizou a linha da proteção especial, em 2004, mas pelo menos isso ficou registrado com clareza, aquele documento não é a política de atendimento. E isso não é uma particularidade de Recife, muitos municípios no Brasil não têm política de atendimento, então, se eu sou o único órgão que delibera política da criança e eu não estou fazendo isso, quem está priorizando a política da criança no município ou no estado? Quem? O governo, sozinho. Porque o conselho de direitos foi criado para a sociedade civil formular e deliberar, junto com o governo, a política para as crianças e os adolescentes, definindo as prioridades e também monitorando a aplicação dos recursos do orçamento público para área. Se o conselho de direitos não faz isso, isso está se dando na instância do executivo, que continua sozinha definindo as prioridades para área. Os programas, por exemplo, da área da criança, por lei, precisam ser registrados no conselho de direitos municipais. Se você for fazer um levantamento hoje, quais são os programas, projetos do Governo, que têm registro no conselho, que têm a aprovação do conselho para poder funcionar? A dinâmica de apresentação dessas propostas no conselho, costuma acontecer quando o governo precisa do parecer aprovado por esse órgão para captar recursos de algum ministério. Então, a gente vive hoje um momento assim: nós temos trinta anos do Estatuto, mas em alguns aspectos, hoje, nós estamos em uma situação de retrocesso. Pernambuco ter cem por cento dos seus municípios com conselho de direitos, não significa nada se não soubermos sobre o funcionamento desses órgãos. E vivemos, hoje, um momento muito ameaçador para tudo o que diz respeito à participação social, de garantias democráticas, no âmbito do conselho de direitos e do conselho tutelar. Naquela época dos anos noventa, voltando à questão, o Cendhec foi para o conselho estadual e para o conselho municipal. No municipal, contribuiu bastante com a primeira lei do conselho tutelar do Recife, que é de 1996. No Cendhec, eu já vinha com um trabalho, de muitos anos, de discussão nas comunidades sobre o que é o conselho tutelar e a gente não tinha nem lei, mas o Cendhec fazia o trabalho nas comunidades de disseminação do Estatuto e sobre as funções do conselho tutelar. Realiz-

zamos a formação de muitas lideranças comunitárias em Recife e mais de 50% dos primeiros conselhos tutelares do Recife foram oriundos desses processos formativos. Essa foi uma das grandes contribuições do Cendhec para o Recife.

Do Programa Sentinela ao Gecria UFPE

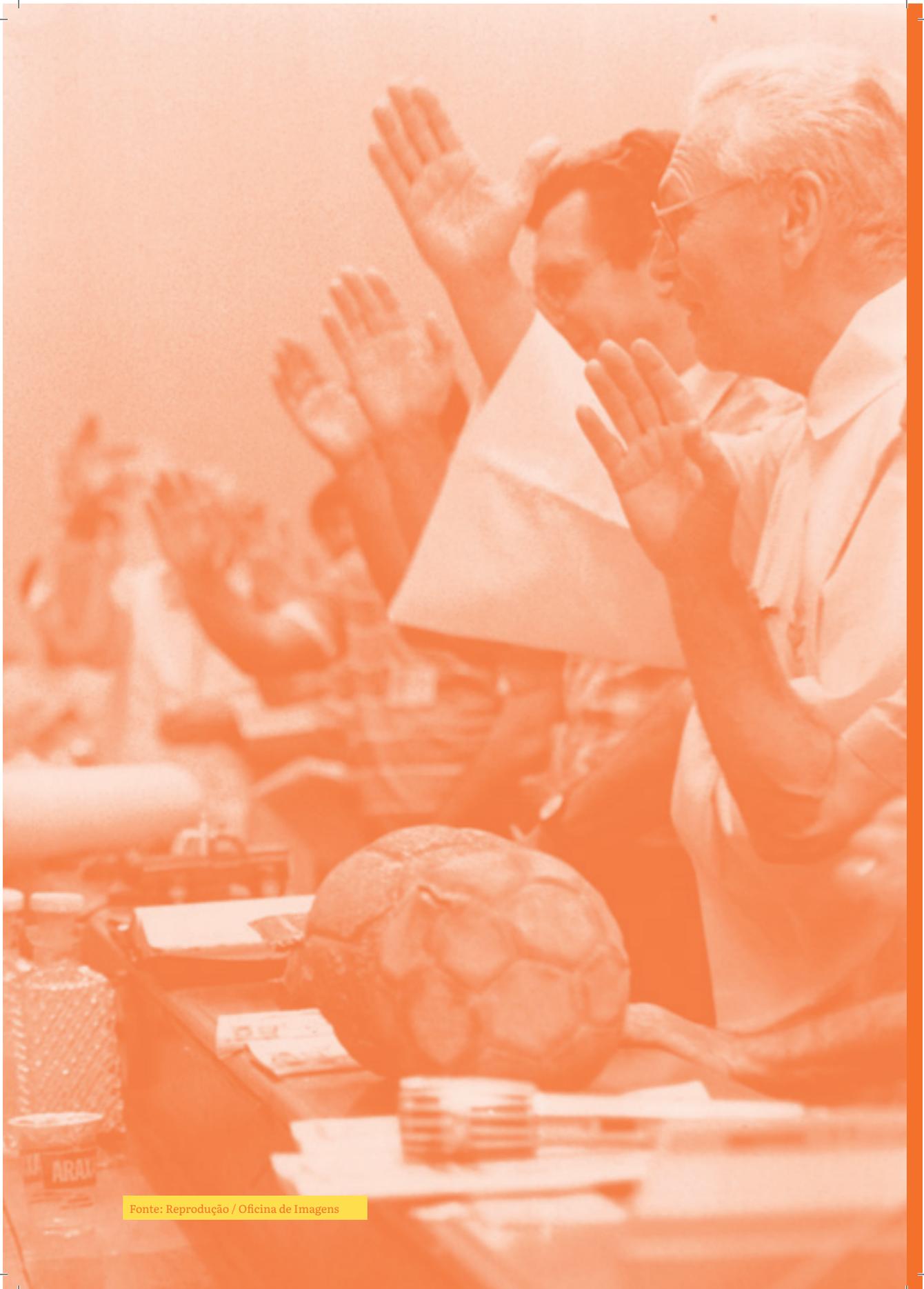
O Programa Sentinela foi o primeiro programa no Brasil para o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Era um programa federal municipalizado, e na pesquisa da minha tese de doutorado em Serviço Social, pela UFPE, realizei uma avaliação desse programa em Recife. Realizei pesquisa documental, entrevistei gestores e fiz grupo focal com as famílias atendidas no Programa Sentinela do Recife. Com esse material, portanto, realizei a avaliação dessa política pública que não chegou a se constituir em uma política de estado. Para a tese aprofundi os estudos violência sexual. O Programa, depois da criação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, em 2005, passa a ser um serviço contínuo do Centro de Referência Especial da Assistência Social — CREAS, uma linha de enfrentamento à violência sexual. O que é, por um lado, uma vantagem, mas tem muitas desvantagens também. Porque nós tínhamos nas cidades equipes especializadas que só trabalhavam com a violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito da política de assistência social. Quando essas equipes passaram a compor o CREAS, passaram do mesmo modo a atender outras demandas. De mulheres, de idosos, de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto e outras. Quando cheguei aqui na Universidade Federal de Pernambuco, era final de 2012, assumi a docência no Departamento de Serviço Social. Já no início de 2014, eu e Professora Miriam Padilha, resolvemos criar o grupo de pesquisa. O curso já tinha na graduação a disciplina de política de atenção à criança e ao adolescente, ministrada pela Professora Miriam. Depois que ela se aposentou, eu assumi. Ela já vinha realizando pesquisas na área do trabalho infantil. Criamos o Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no campo da Política da Criança e do Adolescente, o Gecria da UFPE. Assim, na universidade passei a produzir em minha área de interesse que é a política da

criança e do adolescente e também sobre as violações de direitos desses sujeitos, mas particularmente a violência sexual.

Desde quando foi criado, o Gecria vem desenvolvendo vários projetos. Tanto em termos de pesquisa como em termos de extensão universitária. Valorizamos muito a extensão universitária no Gecria. Em relação à violência, realizamos pesquisa sobre os impactos do megaevento Copa do Mundo 2014 para a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, também pesquisamos sobre o cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado em Pernambuco e mais recentemente realizamos uma pesquisa junto com o Cendhec e Rede de Enfrentamento a Violência Sexual de Pernambuco, com o apoio da Fundação OAK, sobre violência sexual no estado de Pernambuco. A pesquisa comprova muito do que empiricamente a gente já tinha ideia, das fragilidades do atendimento às crianças vítimas de violência sexual, da situação precarizada do próprio atendimento, do funcionamento do sistema de garantia de direitos, sobre os fluxos e outras questões. Nessa perspectiva, o Gecria atua com pesquisas que estão sempre articuladas com as demandas da sociedade. A última pesquisa mencionada, por exemplo, era uma demanda da Rede de Enfrentamento. Uma particularidade do estado é o Plano Estadual de Violência Sexual de Pernambuco, que perdeu a validade há mais de dois anos. Agora em março fui apresentar a pesquisa no Conselho Estadual e dizer para os conselheiros que ela pode ajudar na revisão do Plano. Fico extremamente preocupada com o fato de Pernambuco não ter um plano de enfrentamento, porque isso significa que não temos direção para o que a política (se ela existir) vai priorizar. No âmbito da extensão universitária, mais recentemente, temos desenvolvido projetos no tema da autoproteção de crianças contra as violências, em especial a violência sexual. Assim, consegui trazer para o ambiente da academia os temas e as preocupações dos tempos em que atuava em instituição do campo da sociedade civil.

Laboratório de Práticas em Serviço Social Araceli Cabrera Crespo — LAACC UFPE

Junto com Professora Delaine Melo, docente do Departamento de Serviço Social da UFPE, criamos o LAACC. O Laboratório recebeu o nome de Araceli Cabrera Crespo em homenagem a menina do Espírito Santo, vítima de violência sexual, um crime bárbaro ocorrido há mais de 40 anos. A data da morte da menina inspirou a lei federal que criou o 18 de Maio, o dia nacional de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. O propósito do LAACC é justamente contribuir com a formação de assistentes sociais graduados e estudantes que atuam nas políticas públicas voltadas a crianças, adolescentes e suas famílias. Também temos a preocupação em contribuir com os profissionais para o atendimento qualificado das crianças e adolescentes vítimas de violências e para a promoção de ações de prevenção as violações. As ações do LAACC são articuladas as ações de extensão universitária.



Fonte: Reprodução / Oficina de Imagens

SILVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO

Nasceu em Recife. Bacharel e Licenciado em Biologia, especialista em gestão e controle de Políticas Públicas. Por mais de trinta anos, foi gestor da histórica Cidade Evangélica dos Órfãos, no distrito de Bonança, município de Moreno, Pernambuco. Foi um dos que participaram da criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco e participou do processo de implantação dos conselhos de direitos e tutelares em municípios do Estado. Colaborou, ainda, no processo de implantação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente tal como para a fundação da Escola de Conselhos, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Cidade Evangélica dos Órfãos

Eu cheguei na Cidade Evangélica dos Órfãos com onze anos e, até o presente momento, não saí. Até julho de 2020 fui presidente da instituição, mas, antes disso, exerci a função de diretor por mais de vinte anos. Casei com uma ex-menina da instituição, Denise (hoje preside a Associação de Egressos), então a ligação entre a família e a instituição é muito forte. O fundador da instituição foi meu pai, Genaro de França Barreto. Já na época de sua abertura, existia muitas crianças na rua, vitimizadas, abandonadas e a fome era presente, principalmente nas áreas rurais. O abuso e a exploração sexual, por exemplo, não era algo tão recorrente como hoje, mas o abandono

e a orfandade despontavam. Então existia um número preocupante de meninos órfãos, de meninos abandonados, e o sonho de uma instituição que consideravam que poderia oferecer cidadania. Chegamos a ter mais de 200 crianças e adolescentes acolhidos.

O pioneirismo

O fato é que meu pai pensou na criação de casas-lares muito antes do Estatuto. Por isso “cidade”, onde as casas eram totalmente diferentes umas das outras. A casa tinha que ter a cara de uma “mãe-substituta” e das crianças que estavam dentro da casa, que a habitava. Não era necessário, por exemplo, que o cardápio fosse igual, pois cada casa tinha suas dependências, suas respectivas cozinhas. Sabíamos que era muito mais barato ter uma cozinha coletiva, mas dessa maneira feria o espírito da casa-lar, o espírito da família, então, por isso, cada casa era independente uma da outra. A “mãe-substituta” precisava ser uma pessoa que não necessariamente obtivesse uma formação, embora fosse importante ser conhecedora da cultura. O principal requisito era ter cara de mãe, tinha de ser, de fato, mãe. Lembro que, de todas, havia umas três de nossas mães que sequer sabiam ler e escrever. Recordo, ainda, uma época que tentaram começar a escrever o Estatuto e a falar sobre acolhimento — isso na época de abrigo —, e um dos choques que o pessoal teve na Cidade Evangélica dos Órfãos é que eles estavam procurando “mães-substitutas” com estudo e chegaram em uma casa que a mãe não sabia ler e escrever. Então disseram: “É um absurdo que uma instituição ainda tenha funcionários que não saibam ler e escrever!”; e isso acontecia porque queríamos mães e, para isso, não se precisava de uma formação. E a mãe dava certo para ser mãe daqueles meninos, muitas mães daqueles meninos não sabiam ler e escrever. E aí todos, seriam alfabetizados. Mais da metade das nossos acolhidos, terminaram um curso universitário.

Hoje tanto tempo depois, priorizamos a adoção. Não existe mais espaço para que a criança permaneça mais de dois anos na instituição. A grande maioria não são mais órfãos, nem abandonados, mas vitimizados e violentados. Outrossim, a instituição trabalha não só com o aco-

lhimento , mas também com crianças e adolescentes das comunidades.

Mudar sempre que for preciso é um dos maiores desafios , mas, sem muros, sem fardas e sem filas.

A primeira instituição em sistemas de casas lares no Brasil, continua fazendo história.

As Organizações Não Governamentais e a LBA, a Febem e o Código de Menores

Nós vivíamos com o recurso da Legião Brasileira de Assistência (LBA) e da FUNABEM. Acredito — que a primeira instituição a romper com o recurso financeiro da FEBEM foi a nossa. Quando o Estatuto da Criança e do Adolescente teve início, decidimos que não iríamos mais aceitar o recurso da FEBEM e que, por isso, discutiríamos diretamente com o órgão federal , o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA). Lembro que recebemos várias ameaças de que perderíamos recursos e não admitíamos mais discutir com a FEBEM. Queríamos discutir dentro dos Conselhos de Direitos da criança e do adolescente e que, assim, os recursos passassem para o fundo municipal de direitos da criança e do adolescente, tanto que há trinta anos, um dos poucos municípios que tem repasse sistemático de recursos do fundo é o de Moreno. Talvez esteja sendo um pouco jocoso, mas a distância entre a LBA e a instituição propriamente dita, era muito grande. Se tratava de uma questão de convênio, de repasse de recurso, de cobrança de recurso, mas acredito que existia uma coisa mais positiva do que é hoje. Os recursos, por exemplo, eram maiores do que são hoje. À época, a LBA nos ajudou a construir uma casa-lar. Hoje, no entanto, não se tem ajuda de nenhuma instituição governamental para construir uma casa que funcione como abrigo, uma casa de acolhimento. Era um tempo muito difícil, sobretudo por se tratar da ditadura militar. Lembro que quando íamos assinar o convênio da FEBEM com instituições, o que normalmente compreendia umas cem instituições, o pessoal da FEBEM dizia claramente: “Não, você não tem tempo de ler convênio aqui, ou assina ou não assina!”. Esse costumava ser um tratamento padrão:

“Se quiser receber dinheiro assina, se não, não assina”. Em vista disto, o sistema não era muito aberto a críticas, não era muito fácil de lidar. Viemos saber o que era o Código de Menores na hora da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A discussão costumava ser verticalizada. Apensar o juiz de menores, a FEBEM, a FUNABEM é que tinham o direito de discutir. A nós, cabia apenas o direito de assinar o convênio e de realizar a tarefa, então, por isso, nunca tivemos a afinidade que conseguimos desenvolver com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Na época do Código de Menores, assinávamos convênio e, na época do Estatuto, participamos de deliberações de políticas públicas. A diferença entre um momento e outro é muito grande.

A História do Fórum das Entidades

O Frente das Entidades Sociais Não Governamentais inicia suas atividades cinco anos antes do Estatuto ser promulgado. Neste ano, inclusive, o Fórum completa trinta e cinco anos. Até então, não se discutia propriamente a lei. Queríamos discutir o porquê de o recurso vir direto da FEBEM para a instituição. Queríamos ainda saber o porquê não tínhamos o direito de discutir sobre o recurso, o porquê éramos obrigados a assinar de “olhos fechados”, o porquê é que o recurso chegava somente em julho quando um ano tem doze meses, entre outras questões. Essa discussão principiada pelo Frente vai se encontrar e, a partir disso, começamos a fazer as primeiras passeatas contra esse modelo imposto. Elas aconteceram dentro da cidade do Recife, sobretudo pela Conde da Boa Vista [avenida muito famosa, situada no centro da cidade do Recife] e reunia em torno de 3 a 4 mil pessoas. Um número surpreendente, tendo em vista que não era comum ver tantas pessoas ligadas à luta pela criança em situação de rua.

Pouco tempo depois, no governo de Miguel Arraes, surge outro espaço de debates, o Fórum Estadual DCA No processo a figura de Luís de La Mora [professor, arquiteto e militante histórico na luta pelos direitos das crianças em Pernambuco] que cria, junto a FEBEM, instituição da qual ele se tornou presidente, um grupo de discussão do governo. Em resumo, existia o Fórum do Governo, com

algumas instituições da sociedade civil, e o Frente das instituições da Sociedade Civil. Os dois com espaço próprio. Havia momentos em que estávamos juntos, como também os que estávamos separados. Em vista disto, destaca-se uma pessoa importantíssima em todo esse processo, Madalena Arraes [militante histórica na luta pela defesa dos direitos fundamentais, companheira do militante e ex-governador de Pernambuco, Miguel Arraes]. Foi ela uma das pessoas que deu todo apoio ao Professor Luís de La Mora para criar o fórum. Foi ela, ainda, que participou de todas as reuniões do fórum, se mostrando presente para o que se precisasse. 35 anos depois o Fórum, antiga Frente de Entidades, continua sendo uma forma de articulação: ele não tem CNPJ, não tem estatuto, não tem nada. Ele é apenas uma grande articulação para defender o direito de criança e adolescente. Na época do Estatuto da Criança e do Adolescente, lembro de nossas articulações- Nós passamos três dias na Assembleia Legislativa lutando para que os Conselhos Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente fossem aprovados na Constituição Estadual da forma que queríamos, inclusive com um capítulo defendendo a criança e adolescente do nosso jeito, da nossa forma. Graças a isso Pernambuco teve um Conselho Estadual garantido na sua Constituição, um ano antes do ECA. Então, naquela época, já fazíamos pressão, fazíamos Controle Social, . No momento de ir para a rua, eles faziam passeata e caminhavam na frente das entidades, o que era mais fácil de acontecer quando comparado à possibilidade de fazer o mesmo ao lado do governo. Então os dois aparecem em um momento importantíssimo, mas o Fórum Estadual DCA, hoje antiga Frente das Entidades, aparece para fazer controle social. Conseguimos um apoio muito grande, na época, de entidades internacionais que tinham convênio com nossas instituições, de forma que existia uma Kindernothilfe e a Visão Mundial. Existia, por exemplo, instituições e movimentos, como Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e outros ligadas à Igreja Católica, essas apoiavam e iam para rua conosco..

O Fórum Estadual da Criança e do Adolescente

O Fórum Estadual da Criança e do Adolescente foi criado por Luís de La Mora e Madalena Arraes. A partir desse momento, surge uma presença muito importante, que é a da chefe regional da Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (FCBIA) de Pernambuco: Tereza Maon. Na época, ela conseguiu recursos para que o Fórum funcionasse, para que ele pudesse viajar pelo Estado fazendo grandes articulações. Na implantação do ECA, fomos recolher assinatura em vários locais, e isso deveria acontecer rapidamente. A partir do Fórum, desse apoio do governo do estado — porque o governo do estado, na época, deu apoio para criação do Fórum e para criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A figura de Teresa Mahon e toda sua equipe da Fundação Centro Brasileiro da Infância e adolescência, foi fundamental dentro do nosso Estado

Não tenho convicção, mas acredito que, com a saída de Miguel Arraes do governo, se não tivéssemos bem definidos, não teríamos o mesmo avanço que tivemos. O estigma FEBEM/PACAS era terrível. Se hoje, às vezes, equivocadamente, alguns professores dizem assim para um de seus alunos: “Se você não ficar quieto, eu vou chamar o Conselho Tutelar!”. Antigamente era diferente: “Se não ficar comportado, você vai para o Pacas!”. O Projeto de Atenção a Criança e ao Adolescente (Pacas) era um lugar de prisão. Tendo isto em vista, foi muito fácil que as pessoas assinassem uma lei que favoreceria a criança e o adolescente.

Da produção da escrita do Estatuto ao dia depois da sua promulgação

A construção do Estatuto foi diferente, não se deu em um único espaço. Quando eles queriam trabalhar em cima do que viria a ser um abrigo, por exemplo, eles foram na cidade dizer: “Ó, vejam o que era a Cidade Evangélica do Órfãos, o que era aquele sistema, como é que funciona”. Então, a partir dali, eles escutaram todos nós e, depois, colocaram no artigo 92º, que é a “cara” da nossa instituição

no início: Nas casas-lares não deveria haver desmembramento de grupos de irmãos, e o lugar também não deveria ser construído em meio a muros. A partir de perspectivas como essas, eles redigiram praticamente todos os artigos do Estatuto. Penso que essas são as forças do Estatuto. Ele vai verificar como funciona bem e transforma em um artigo, em lei. A mobilização da sociedade civil vem antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso questionem o que fazíamos dentro das instituições, responderíamos que trabalhávamos com crianças e com adolescentes. Quando aparecia a Frente das Entidades Sociais Não-governamentais, começamos a ter preocupação política com as coisas. Quando fomos a primeira vez para a rua, morríamos de medo, pois quase ninguém ia para a rua. Íamos para a rua porque tínhamos o apoio de instituições internacionais e porque precisávamos ir para a rua, caso contrário morreríamos. Hoje, por exemplo, as instituições estão morrendo, mas quase não se tem a coragem de ir para a rua. As pessoas têm medo de ir para a rua, mas, naquela época, era possível porque tinha muita gente junta, e ainda existia o fato de que estávamos saindo de uma ditadura militar, o que nos dava coragem.. Essas pessoas criaram um grupo de articulação dentro do Fórum para andar por todo o estado divulgando o Estatuto e implantando o Conselho de Direito. Se observarmos, vários Conselhos de Direito de Pernambuco começam aparecer no ano de 1990. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) é de 1992, o Conselho Estadual é de 1990. A partir de julho, já saímos por esse estado dizendo: “Vamos implantar Conselho de Direito”. Pernambuco é o primeiro estado do Brasil a ter todos os conselhos de direito criados e, depois, o primeiro estado a ter todos os conselhos tutelares criados. Então é essa parte da articulação e do Fórum, formando por pessoas como Flora Figueiredo, Irani, Olga Câmara, Ana Rita, Raquel, Ademar Marques e um bocado de gente nosso que trabalhou para que o Estatuto fosse implementado. Infelizmente hoje 30% dos CDs criados, não existem.

Sistema de Direito Enlouquecido

Nós, em Pernambuco, temos especialistas, doutores em mentira, em transformar mentiras em “verdade”. Algu-

mas pessoas têm PhD em mentir, e mente tão bem que convence de que está falando a verdade. Falam, por exemplo, de um “pacto pela vida” e, muita gente, acredita que se trata de uma verdade, mas, em realidade, morreram quase duas mil crianças e adolescentes em sete anos. Isso somado a quarenta e seis adolescentes assassinados. O sistema enlouquecido é isso, é tentar brincar, às vezes de forma séria, contando experiências das minhas andanças. Basta perceber que ele começa a ser escrito em uma reunião do Conselho Estadual, quando uma conselheira propõe um painel. Se ela tem direito a deliberar porque fazer painel? Num Sistema Enlouquecido, o Fórum quer deliberar junto com o Ministério Público. Na época, o Poder Judiciário fazia olimpíadas com crianças e adolescentes em Jaboatão dos Guararapes, município da Região Metropolitana do Recife, situado no litoral sul de Pernambuco]. Nessa ocasião, todo mundo fazia algo diferente do seu papel habitual, digo: “O Sistema está louco!”. É isso. Eu acho que dá para escrever uns dez livros sobre o Sistema Enlouquecido. Na época da Copa do Mundo de 2014, fizemos uma campanha, um plano decenal de combate e enfrentamento à violência sexual. E, quando os turistas vieram para o Brasil, resolvemos fazer um evento a fim de informar aos turistas que as nossas meninas e os nossos meninos não deveriam ser abusados. Fizemos o evento na sede do Galo da Madrugada [maior bloco popular carnavalesco do mundo, situado em Recife e comemorado no primeiro sábado do carnaval brasileiro, o tradicional “sábado de Zé Pereira”], colocamos um “bocado” de meninas dançando frevo pra turista ver. É louco esse sistema!

A Escola de Conselhos de Pernambuco

A Escola de Conselhos é formada por muita gente advinda de lugares diferentes, com ideias diferentes e que, por felicidade, conseguem colocar em prática diversas ações. Vejo a Escola de Conselhos como uma grande ideia e, por isso, me lembro que, certa feita, respondendo a uma indagação a estudante de mestrado, eu disse: “Ela pode ser política pública, ela vai ser nacionalmente reconhecida fazendo com que as escolas sejam escolas de referências em políticas públicas”. Mas, em verdade, o forte da Es-

cola de Conselhos está na legitimidade.. Creio que tem um pouco daquela coisa de não saber de onde começou ou porque que deu certo. A Escola de Conselhos junta a Academia com o Movimento Popular, o lado formal com o lado informal. O lado da sociedade com o lado do governo. E isso tem rendido ações muito positivas. Isso dentro de um grupo gestor, que tem um cidadão doutor em História no comando, Humberto Miranda.

O Conselho Tutelar

Nós somos privilegiados porque somos professor da Escola de Conselhos e isso nos propicia conhecer tanta gente... Somos pagos porque precisamos sobreviver, mas o que ganhamos de experiência na Escola de Conselhos não tem preço. Digo sempre que o pessoal gosta das minhas aulas, mas não é porque são boas, mas sim porque todo o meu trabalho eu aprendi com eles. É como se fosse uma colcha de retalhos que vamos juntando um pouco daqui e dali. O menino de Manari que foi para Escola de Conselhos em Ibimirim de mototáxi e participou de todas as 200 horas de aula, a da outra cidade que chegou de ambulância, abre a ambulância e de trás vários conselheiros. Há também o pessoal de Lagoa Grande que andou, todo o curso, até Serra Talhada para as aulas;

Pernambuco tem um número excelente de Conselheiros Tutelares, com curso de extensão e/ou Especialistas nos direitos da criança e do adolescente.

Ser Conselheiro de Direitos

Ser conselheiro de direito é participar de uma coisa que não sabe direito o quê que é. Primeiro porque as instituições da sociedade civil que há vinte e cinco anos atrás entraram nessa história de ser conselheiros de direitos pularam fora. Preferiram sair do que enfrentar. Ser conselheiro de direito é deliberar junto com o governo, com a sociedade civil. É a sociedade civil passando a liderar junto com o governo. Não me lembro de um governo que goste do fato da sociedade civil deliberar junto com ele. Nós chegamos para fazer isso, para brigar por esse e outros direitos. Caruaru [município do interior do estado de

Pernambuco, sendo a mais populosa do interior do estado] passou dez anos e a vitória foi dos conselheiros de direito. Se trata de uma luta muito difícil de ser deliberada, de se controlar as ações. Existe uma interferência muito grande no município por parte de gestores... Ele mesmo escolhe o governo e ele mesmo escolhe a sociedade civil. Ele faz algo que é parecido com o conselho de direito, mas que não é o conselho de direito. A sociedade civil também passou a ter um momento que ela precisou sobreviver. A igreja, as instituições precisaram sobreviver. Acabaram-se os recursos internacionais, acabou a fonte de recursos sistemática. Daqui a um tempo começarão a decidir também se continua dentro do conselho de direito ou se escolhe sobreviver. Muitos preferiram sobreviver. Penso que o conselho de direito está muito distante do pensamos no Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar está muito mais perto do que o Estatuto pensou em relação ao conselho de direito.

Trinta anos depois...

O Código de Menores não morreu! Ele se mostrava mais forte nas unidades de internação, onde ele continua presente. Os menoristas, ocuparam espaço dentro de órgãos com poder de decisão A nível de Pernambuco, desconheço unidade de internação com “cara” de Estatuto da Criança e do Adolescente, muito menos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Conheço unidade de internação com “cara” do Código de Menores. Se alguém disser que Jaboatão [dos Guararapes] é o modelo, diria que enquanto modelo arquitetônico, sim, mas no que se refere ao modelo pedagógico, não. Um modelo de centralização não é o que o Sinase propõe: a agilidade de internação do estado de Pernambuco. Se os diretores não têm recurso para dirigir a instituição, o recurso vem de um canto só, já chega pronto. A comida já chega pronta, o material de esporte é pronto, a roupa é pronta, tudo é pronto, de forma que nada se decide dentro da unidade de internação. O que poderíamos dizer que é a cara da centralidade do Código de Menores. A partir do momento que a lei é criada e nós temos uma mudança de governo, a eleição, então, acontecerá quando já houver outro governo eleito. Para se ter ideias, um governo eleito decidiu

interferir na eleição da Sociedade Civil no dia da eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual. A eleição aconteceu no Teatro Beberibe, onde havia um grupo de instituições com uma máquina de datilografia do lado de fora alterando o estatuto da instituição para poder votar, sendo essa ação patrocinada pelo político da época. Nós conseguimos adiar a eleição. Lembro que o coordenador do processo eleitoral era o Professor Luís de La Mora, e ele praticamente saiu protegido de dentro do Teatro Beberibe porque, como ameaça, um cidadão puxou uma arma para ele. Ele não aceitava que se parasse a eleição por ali e olhe que, com toda pressão do governo que se estabeleceu, nós fizemos cinco dos sete conselheiros. Tínhamos muita força. Fomos muito mais forte do que somos hoje.

OBS: Dois anos depois de escrever esse texto devo reconhecer mudanças nas Unidades da FUNASE, o número de adolescentes assassinados, mais de 40 até 2018, zerou entre 2019 e 2020. Todavia a falta de recursos destinados ao Sistema Socioeducativo e a não priorização das propostas aprovadas nos planos decenais, não permitem que afirmamos que existe um modelo SINASE no Estado, Outrossim, a falta de concurso público nas Unidades de Internação pelo Estado e a ausência de Concursos Públicos nos CREAS , nos deixa longe de um ideal.



POSFÁCIO

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Art. 227, Constituição Federal Brasileira, 1988

¹ Informamos que escolhemos, na maioria dos casos, usar, em termos linguísticos, o gênero masculino. Todavia, em muitas situações, usaremos a variação o/a e usaremos também “e” como forma de neutralidade de gênero.

² Lei 8069, de 13 de julho de 1990. A referida Lei trata sobre um conjunto de normas e regras que visam à proteção integral de crianças e adolescentes, fundamentado em legislação já prevista na Constituição Federal de 1988.

³ DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. São Paulo: Graal, 1980.

As crianças e os adolescentes e a lógica adultista¹

A criança, o/a adolescente e o/a jovem, na sua história individual e coletiva, atravessam uma série de desafios os quais lhes tornam, em muitas situações, pessoas vulneráveis ou pessoas vulnerabilizadas. Seria ingênuo, de nossa parte, acreditar que o ECA² - Estatuto da Criança e do Adolescente - erradica no Brasil tais desafios, entretanto, também seria injusto afirmar que a existência do ECA não impactou, ainda que minimamente, na proteção de meninos e meninas, no território nacional.

Em seu famoso livro *A polícia das famílias*³, o historiador Jacques Donzelot explica que os direitos das infâncias sempre estiveram em xeque e essa condição não é senão fruto de uma visão de mundo fundamentada numa lógica adultista. Esta natureza de lógica refuta

a importância das crianças e dos/as adolescentes, colocando-as/os em posição de “menores”, aquelas/es que dependem da decisão adulta e que não precisam ser ouvidas/os sobre o que pensam e sentem.

O desprestígio das infâncias e das adolescências tem sido constatado e denunciado há anos. A historiadora Mary Del Priore, no seu livro *História das Infância no Brasil: Contribuições do Processo Civilizador*⁴ afirma que o Brasil Colônia é palco de atrocidades contra meninos e meninas brasileiros, obrigados a aprenderem crenças, costumes, hábitos e comportamentos dos colonizadores, silenciados nas suas culturas e nos seus processos identitários.

Para a lógica adultista, crianças são pessoas incompletas, espécie de adultos miniaturas, figuras que não merecem destaque nem de inteligentes e nem de sujeitos com direitos próprios. A mesma lógica, quando relacionado à adolescência, também lhe confere papel inferior ao adulto e lhe estigmatiza como uma pessoa difícil, atribulada, propensa ao erro, passível de coerção punitiva. De modo geral, o adultocentrismo é violento com quem não é adulto ou com adulto que não é adultocêntrico.

O adultismo tem matriz no mesmo pensamento que forjou doutrinas como o nazismo, o fascismo, o racismo, o machismo, a homofobia, a transfobia e a misoginia, para não citarmos outras formas de opressão. Todas as violações dos direitos das crianças e dos adolescentes são originadas sob a regência da lógica que entende as infâncias e as adolescências “...sem qualquer relevância nas decisões que dizem respeito, inclusive, às suas vidas e à vida de quem lhes cuida no cotidiano...”, explica Korczak⁵.

O adultismo tenta silenciar as pessoas que não lhe parecem espelho, as crianças e os adolescentes não lhe parecem, e tenta, de forma legislativa e executiva, por vezes, judiciária, não ouvir meninas e meninos. É uma doutrina perigosa e que age considerando recortes étnicos, ra-

⁴ PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 7. ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

⁵ Janusz Korczak, pseudônimo de Henryk Goldszmit, também conhecido como o Velho Doutor ou o Senhor Doutor, nasceu em Varsóvia, no dia 22 de julho de 1878 ou 1879, e foi assassinado em Treblinka, no dia 5 ou 6 de agosto de 1942) foi médico, pediatra, pedagogo, escritor, autor infantil, publicista, ativista social, oficial do Exército Polaco.

⁶ LEITE, Márcia Pereira. Biopolítica da precariedade em tempos de pandemia. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 13, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/index>>. Acesso em: 20 de junho de 2020

ciais, de gênero, de orientação sexual, econômico, geográfico. O adultismo, por exemplo, é implacável, com meninas pretas, meninos pretos, periféricos, pobres; adolescentes gays, lésbicas, transsexuais, travestis. Ele, o adultismo, pretende dizimá-los e dizimá-las.

É nocivo às nossas crianças e às nossas adolescentes e aos nossos adolescentes.

Soma-se a isto um movimento em curso do Brasil, que ganha corpo nos últimos anos, relacionado ao conservadorismo no campo dos princípios morais de organização da sociedade e uma pauta neoliberal relacionada à redução do Estado. Márcia Leite (2020)⁶ alerta que vivemos o aprofundamento e a crescente legitimação do que a autora denomina de biopolítica da precariedade, que diz respeito aos segmentos populacionais vistos, senão como “inimigos”, como “quase inimigos”, sem direito à vida, sem direito a proteção, sem direito a dizer e a ser ouvido/a.

Meninos e meninas pobres, negros/as, periféricos, negligenciados/as e negligenciáveis, que conhecem desde cedo, desde antes, o status de vidas vividas nas margens, violentamente “enquadradas” sob a lógica de serem vidas passíveis de luto. Vidas que podem ser pranteadas e para quais o pranto e o luto são negados e desqualificados, porque desde sempre foram vidas destituídas de sua condição humana (BUTLER apud LEITE, 2020).

Miguel, Ághata, Kauã, João Pedro, Maria Eduarda. Meninos e meninas filhos/as das camadas populares urbanas já tradicionalmente negligenciadas, moradoras de favelas e periferias, meninos e meninas negros/as, filhos de empregadas domésticas, trabalhadores/as informais, moradoras de ocupações, para os quais não foi possível vencer o tempo presente e viver o futuro.

Uma sociedade tão violenta como esta necessita de potência e coragem. As legislações têm demonstrado esse movimento quando inúmeras vezes fazem menção à

responsabilidade partilhada com o Estado e a sociedade para a proteção, defesa e promoção dos direitos das crianças, dos /as adolescentes, dos indivíduos.

Nesse sentido, precisamos estar mais alertas, unidos/as e fortes, porque o momento atual remete à imprescindível disputa do sentido do Estado e do papel da sociedade, porque não há como pensar em garantia dos direitos fundamentais sem pensar em condições para o seu exercício.

O Estatuto e o enfrentamento ao adultismo

Seria muito importante que todos os brasileiros e todas as brasileiras conhecessem realmente o ECA. Isto certamente poderia evitar que o Estatuto da Criança e do Adolescente chegasse aos seus 30 anos de existência, tendo de passar constantemente por críticas pejorativas e por ameaças de modificação e destruição. A perseguição ao ECA, se assim podemos chamar, é fruto de um misto de ignorância com arrogância, espécie de característica central de quem se forja no mundo tomado pela barbárie e pelo desamor.

É mesmo sobre “barbárie” e “desamor” que tratamos quando temos de lidar com insistentes movimentos de oposição à proteção integral de crianças e adolescentes, uma vez que esses movimentos possuem relação (in) direta com uma lógica cuja base de sustentação é a violência contra meninas e meninos. Isto mesmo. Quem ataca o ECA quer, de fato, atacar as infâncias. Ação, por sinal, não inédita e nem exclusivamente contemporânea e nem especificamente brasileira.

O ECA - aos longos dessas três décadas de existência - alterou, ainda que tenha essa alteração seja constantemente posta em xeque, a relação entre crianças, adolescentes, jovens e organismos sociais. A partir de 1990, em razão do que diz a Constituição Federal de 1988, não se pode mais, em território nacional, por exemplo, justificar atos contra meninas e meninos, sem que esses atos sejam imediatamente filtrados por um sistema de garantia de direitos,

por um sistema que exige a ação do Estado e da Sociedade em defesa das infâncias e das adolescências.

Nesses 30 anos de existência, é o enfrentamento ao adultismo e a todos os seus desdobramentos, certamente o mais importante desafio da lei 8069/90, uma vez que é dessa doutrina genocida - o adultismo - que emergem movimentos que, por exemplo, fundamentalistas por óbvio, chamam uma menina, com dez anos de idade, vitimada de estupro desde os 6, de “assassina”, porque a Justiça lhe deu o direito de não continuar grávida, de tentar sobreviver em meio ao mundo de violência da qual é vítima.

O ECA desperta raiva de quem é adultista, porque o Estatuto se coloca como uma muralha de proteção, por exemplo, para/de adolescentes pretos e pretas, moradores e moradoras das periferias dos grandes centros urbanos, quando, em razão da sua etnia, da sua raça, da sua condição econômica e social, sofrem violação de seus direitos, são vítimas do racismo sistêmico e estrutural que existe na sociedade brasileira. O adultista quer ver o ECA na “latrina”, mas não verá.

Em razão da lei 8069/90, é obrigação do Estado brasileiro garantir que os direitos de meninos e meninas sejam assegurados. Falar em direitos é trazer à tona, num sistema econômico como o nosso, políticas públicas, orçamentos próprios, recursos destinados ao cuidado, à proteção, à seguridade de crianças, adolescentes e adolescentes-jovens. O Estado não pode dizer que não há recurso para que os direitos sejam garantidos. Meninos e meninas são prioridades. É o que diz a Lei.

Para muitas crianças e adolescentes, a sociedade é um ambiente hostil sob vários aspectos, o que necessariamente precisa ser incorporado aos objetivos dos próximos anos de luta em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente, da proteção integral e do enfrentamento da lógica adultista que torna a nossa sociedade um ambiente tão hostial para se viver.

⁶ LEITE, Márcia Pereira. Biopolítica da precariedade em tempos de pandemia. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 13, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/index>>. Acesso em: 20 de junho de 2020

Os 30 anos do Estatuto são celebrados em meio a um evento de enormes proporções: a pandemia do Covid 19, que faz com que além dos desafios apontados diante da nocividade de uma sociedade adultista e de um Estado por vezes negligente, o tempo da celebração seja também um tempo político, social e econômico de muitas incertezas.

A pandemia se estabelece em meio a uma sociedade, estruturalmente desigual e violenta - desigual entre homens e mulheres, adultos e crianças, brancos e negros, pobres e ricos - descortinando a falácia da meritocracia e da capacidade do mercado dar conta de promover proteção. Descortina diante de nós, o tamanho do fosso em que nós estamos: em virtude do rolo compressor por cima dos diretos e das estruturas de proteção.

Diante disto, relembremos Maiakóvski, “não estamos alegres, é certo, mas também por que razão haveríamos de ficar tristes? O mar da história é agitado. As ameaças e as guerras havemos de atravessá-las, rompê-las ao meio, cortando-as como uma quilha corta as ondas” (Maiakóvski, poema “Então o que quereis?”, 1927). Neste sentido, o fosso, assim como um jogo de espelhos (ou um mar revolto), reflete para nós a certeza de que nos próximos 30 anos vamos ter de seguir lutando.

Para nós, no momento desta escrita, ainda é muito incerta a forma de organização do tempo presente e, principalmente das certezas possíveis sobre a forma como se configurará o futuro. Por ora, a única certeza que temos é que a pandemia do Covid 19 chega ao Brasil, em um contexto de ausência de políticas públicas e agenciamentos políticos consequentes para a proteção integral de nossos meninos e meninas, de sua real possibilidade de sonhar sonhos possíveis e da nossa capacidade de protegê-los.

Veena Das(2020)⁷ afirma que uma das questões trazidas à tona por esta pandemia é que as experiências de governança variam enormemente entre diferentes regiões do país e do mundo e têm impacto distinto sobre os di-

⁷ DAS, Veena. Encarando a Covid-19: Meu lugar sem esperança ou desespero. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 13, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/index>>. Acesso em: 25 de agosto de 2020.

ferentes grupos sociais. É extremamente difícil pensar em ações a serem formuladas de modo uniforme para os diferentes grupos populacionais e está cada vez mais evidenciado que o desconhecimento dos diferentes modos de vida, das diferentes experiências e das variações do comportamento humano, pode ser muito nocivo. Precisamos olhar para as diversas infâncias e adolescências, ouvir suas experiências e posicionamentos. É extremamente nocivo deixar de ouvi-las.

“Se torna imperativo pensar sobre os diferentes campos de ação afim de produzir fatos melhores, mais bem fundamentados para a ação no presente e futuro pós-pandemia” (DAS, 2020).

Para os próximos anos esperamos ter um Estatuto da Criança e do Adolescente vivo, vibrante, efetivamente das infâncias e das adolescências. Esperamos que possamos enquanto sociedade, Estado, movimentos sociais, famílias e indivíduos nos reconectar com a proposta de emancipação social, com a urgência de desnaturalizar as desigualdades sociais.

Precisamos nos movimentar pela escuta, pela despato-logização dos corpos e experiências, precisamos assumir que a nossa ação precisa ter o cunho ético-político da transformação social, precisamos rever muitas práticas velhas, que não nos levam a um lugar politizado, o que é o caso do adultismo.

A gente precisa ter coragem, conhecimento e empatia, mas não precisa criar o caminho, já viemos até aqui caminhando, construindo, precisamos agora é repensar o futuro breve que está aí e não vai ser fácil, precisamos usar nossa caixa de ferramentas para a construção de outros sonhos e mundos possíveis.

As dez pessoas que foram entrevistadas neste livro: Luiz Carlos de Barros Figueiredo; Francisco Sales Albuquerque; Helena Silva Jansen; João Hélder Alves da Silva Diniz; João Batista Costa Saraiva; Olga Câmara; Olympio de Soutto Maior Neto; Paulo Afonso Garrido de Paula;

Silvino José do Nascimento Neto e Valéria Nepomuceno Tele de Mendonça são exemplos de oposição ao adultismo e cotidianamente atuam na lógica freiriana do “esperançar”, se levantam, acolhem, lutam, escutam, constroem e não desistem, porque a proteção de crianças e adolescentes é a proteção da própria vida, da humanização da vida, e, o contrário disto, é política de morte, é a Necropolítica.

Suas trajetórias, seus percursos, suas posturas, atitudes e suas posições diante da violação ao direitos humanos das infâncias, das adolescências e das juventudes, além das suas importantes contribuições com/para a consolidação do ECA, tornam essas mulheres e esses homens, inspiração para todos, todas e todes nós. O adultismo precisa ser enfrentado por gente genuína, gente forte, gente corajosa, capaz de olhar no olho de quem tenta aviltar e dizer com indignação, lucidez e sabedoria: não, aqui não, aqui vocês não passarão: faz 30 anos que meninas e meninos não estão mais sozinhas e sozinhos.

Hugo Monteiro Ferreira

Professor do Departamento de Educação da UFRPE. Coordenador do Núcleo do Cuidado Humano da UFRPE. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da UFRPE/FUNDAJ. Pesquisador na área de saúde socioemocional de crianças, adolescentes e jovens. Escritor. Finalista do Prêmio Jabuti, em 2014, na categoria juvenil.

Raquel Uchôa

Professora do Departamento de Ciências do Consumo da UFRPE. Integrante da Coordenação do Observatório da Família. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social da UFRPE. Pesquisadora da área de estudos das famílias, subalternidades, políticas sociais, relações de consumo e direito as cidades.





Crianças ocupam o congresso nacional e votam simbolicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente



Foto do Arquivo do Projeto Meninos e Meninas de Rua – PMMR/Reprodução

Este livro foi composto em Literata TT e
impresso pela Gráfica e Editora Liceu LTDA. em
offset sobre papel Pólen 80g/m².

Recife | 2020